



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 190

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			46
Casa Civil.....		15	46
Secretaria de Estado de Governo.....	1	17	46
Secretaria de Estado de Economia.....	2	19	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	24	47
Secretaria de Estado de Educação.....	7	28	49
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		32	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	32	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	8	38	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		38	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	8	38	53
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		39	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		39	53
Secretaria de Estado da Mulher.....		40	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		40	54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			54
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		41	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8	41	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	9	41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10		57
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	10	42	58
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	42	60
Secretaria de Estado de Turismo.....	11		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	12	43	61
Controladoria-Geral.....	13	44	63
Defensoria Pública.....	13	45	63
Tribunal de Contas.....	14	45	64
Ineditorial.....			64

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada FEIRA DA TORRE DE TV, pelo(a) ANA CESARIO DE ARAÚJO, CNPJ/CPF 036.\*\*\*.\*\*\*.21, para a realização do evento NAS

FEIRAS COM CHORO DELAS no(s) dia(s)15/09/2024, INICIO 09:00 as 15:30 HRS, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00003391/2024-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, página 01.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do processo nº 00131-00001774/2021-12, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 000131-00001774/2021-12 (processo relacionado nº 00131-00001421/2021-12), instaurado por meio da OS nº 48, de 07 de julho de 2021, publicada DODF nº 129, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Aprovar as razões constantes do Relatório nº 3/2022 - RA-GAMA/CPS-OS99/2018 (91977594) e adotar seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo de Sindicância nº 00131-00001774/2021-12: Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - Relatório nº 3/2022 - RA-GAMA/CPS-OS99/2018 (91977594), considerando as razões expostas no citado relatório e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 42, incisos XI e L, do Decreto 38.094/2017, nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016 e com base na ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 (151140731), resolve:

Art. 1º Determinar a apuração de responsabilidade ao fornecedor por possível recusa injustificada do adjudicatário em retirar/acusar o recebimento da nota de empenho e recusa total na entrega do material, de acordo com os fatos expostos no Memorando Nº 140/2023 - RA-CEIL/COAG/GEAD (110959762), com base no Processo SEI nº 00138-00001533/2022-59; Solicitação de Saldo de ARP nº 2041/2022; Edital Pregão Eletrônico nº048/2021; Nota de Empenho: 2022NE00094, a ser apurado no âmbito do PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE nº 00138-00003576/2022-79.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização ao Fornecedor - PAF, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, a conduzir os processos de apuração de responsabilização ao fornecedor e submeter para julgamento da Autoridade Máxima do órgão.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência, publicidade e imparcialidade, assegurado o sigilo a terceiros, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir o relatório no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, a dosimetria da multa ou o arquivamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez por até 60 (sessenta) dias, a partir de solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 625, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de acesso ao Data Lake.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso XII do art. 23 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e ainda considerando a necessidade de garantir a consistência, a disponibilidade, a performance e a segurança do Data Lake, resolve:

Art. 1º O acesso ao Data Lake poderá ser concedido exclusivamente pela necessidade do serviço a ser desenvolvido por servidores da carreira Auditoria Tributária, obedecidas as seguintes exigências:

I - solicitação do servidor responsável pelo procedimento fiscal por meio de processo SEI, conforme modelo constante do Anexo Único a esta portaria, na qual deverá conter:

a) fundamentação que comprove a real necessidade de acesso ao Data Lake;  
b) compromisso do solicitante de obediência ao sigilo das informações acessadas e de observância das boas práticas estabelecidas pela Coordenação de Inovação da Informação - CINOVA da Subsecretaria de Sistemas da Informação - SUBSIS da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC da Secretaria de Estado de Economia - SEEC; e

c) aprovação da chefia imediata do solicitante, demonstrando a real necessidade do acesso do servidor para o desempenho dos procedimentos fiscais e/ou atividades do setor;

II - o processo SEI a que se refere o inciso I deverá ser encaminhado à CINOVA, a quem competirá a liberação do acesso solicitado.

§ 1º Para a liberação do acesso de que trata o inciso II, serão considerados a indispensabilidade para a realização dos trabalhos fiscais e os possíveis impactos e riscos ao Data Lake.

§ 2º O indeferimento do pedido de acesso será sempre fundamentado.

§ 3º Os servidores portadores de acesso antes da vigência desta Portaria deverão, no prazo de 30 dias, realizar pedido de acesso de acordo com as exigências previstas nesta portaria, sob pena de revogação dos referidos acessos.

§ 4º Ficam dispensados das exigências constantes deste artigo os servidores da carreira auditoria tributária lotados na Gerência de Análise de Dados Tributários (GADAT/CEMPRO/SUREC), na Gerência de Programação Fiscal (GEPRO/CEMPRO/SUREC) e aos usuários do "Qlick".

Art. 2º O acesso concedido será revogado pela CINOVA sempre que:

I - receber comunicado da chefia imediata do servidor solicitante sobre não mais ser necessário o acesso ao Data Lake em face do término dos trabalhos fiscais e ou alteração das atividades do setor;

II - receber comunicado da chefia imediata do servidor solicitante sobre sua mudança de lotação;

III - for constatado o descumprimento de qualquer das exigências estabelecida no art. 1º; e

IV - for constatada ameaça à integridade dos dados ou à performance do Data Lake.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o inciso I do caput compete exclusivamente à chefia imediata do servidor.

Art. 3º O acesso ao Data Lake por servidores não pertencentes à carreira Auditoria Tributária será disciplinado em portaria específica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

SOLICITAÇÃO DE ACESSO AO DATA LAKE

SERVIDOR SOLICITANTE

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Login (rede): \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Solicito acesso ao conteúdo do Data Lake, consoante as razões e os fundamentos que passo a expor:

(TEXTO LIVRE onde o solicitante deverá consignar os fundamentos e as razões do seu pedido. Em especial, deverá descrever a necessidade de uso dos dados/informações (indisponíveis em outra fonte), exclusivamente, para o desempenho das atividades do setorial de sua lotação.)

Comprometo-me a observar:

1. O dever de SIGILO dos dados e das informações acessadas.
2. As BOAS PRÁTICAS recomendadas para o uso do Data Lake.
3. O uso do acesso EXCLUSIVAMENTE para as atividades do setor de minha lotação.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Aprovo e autorizo a solicitação apresentada conforme justificativa abaixo:

(TEXTO LIVRE onde o responsável pelo setorial do solicitante deverá descrever a necessidade de uso dos dados/informações (indisponíveis em outra fonte), exclusivamente, para o desempenho das atividades do setor.)

Declaro que estou ciente da obrigatoria de imediata comunicação à Coordenação de Inovação da Informação - CINOVA/SUBSIS/SETIC sobre qualquer mudança de lotação do servidor, bem como de que o acesso não é mais necessário em face do término dos trabalhos fiscais ou da alteração das atividades do setor. (Assinatura do Chefia Imediata do servidor solicitante).

AUTORIZAÇÃO E AQUIESCÊNCIA DA RESPECTIVA COORDENAÇÃO

Admito e autorizo o encaminhamento da solicitação.

(Assinatura do respectivo Coordenador da área técnica solicitante)

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2024

(De acordo com Lei Ordinária distrital nº 4.567/2011)

Processo SEI nº: 04044-00010551/2024-93.

ICMS. Solicitação de esclarecimentos envolvendo operações de transporte rodoviário de cargas e apuração do ICMS segundo as diretrizes veiculadas pelo Convênio ICMS nº 106/1996, pela Instrução Normativa nº 9/2020 e pelo Convênio ICMS nº 172/2023. Óleo diesel e biodiesel. Alíquota a ser adotada. Operações internas. Alíquota específica prevista no Convênio ICMS nº 172/2023. Operações interestaduais. Idem. Cálculo. Observância dos coeficientes de consumo médio estabelecidos pelo art. 2º da Instrução Normativa SUREC nº 9/2020, levando em conta a distância percorrida e a capacidade de carga do veículo. Consulta eficaz.

RELATÓRIO

Os Autos versam sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente solicita esclarecimentos envolvendo operações de transporte rodoviário de cargas e apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Segundo a Consulente, o contribuinte poderá realizar a sua apuração do ICMS com (i) a utilização do crédito presumido de 20% (Convênio ICMS nº 106/1996) e (ii) por meio da apuração normal (Instrução Normativa nº 9/2020).

Considerando a hipótese de apuração normal do tributo, sem a utilização do crédito presumido de 20%, especificamente sobre o critério estabelecido para apuração dos

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

créditos fiscais nas operações com combustíveis e lubrificantes, pneumáticos e autopeças que estejam diretamente ligados à execução da atividade fim das empresas de transporte de cargas do Distrito Federal, a Consulente menciona os §§ 7º e 9º da Instrução Normativa (IN) nº 9/2020:

§ 7º Em se tratando de operações de aquisição de combustíveis, sendo o Código da Situação Tributária (CST) igual a 60, o crédito deverá ser calculado considerando como base de cálculo o valor registrado no campo vBCSTRet (Valor da BC do ICMS ST retido) da nota fiscal eletrônica, multiplicado pela alíquota interna prevista na Unidade Federada do seu emitente.

§ 9º A quantidade máxima de combustível que dará direito ao aproveitamento do crédito de ICMS pela prestação do serviço de transporte será aquela obtida por meio da divisão da distância percorrida entre o DF e o último destinatário contido no CT-e pelos coeficientes previstos no art. 2º.

Art. 2º Fica instituído o coeficiente de consumo médio de combustível, de acordo com a capacidade de carga dos veículos utilizados na prestação de serviço de transporte interestadual, iniciado no território do DF, conforme a seguinte tabela:

Capacidade de Carga (toneladas)	Coefficiente de Consumo Médio (km/l)
até 2	6,5
acima de 2 até 4	5,5
acima de 4 até 6	4,0
acima de 6 até 12	3,6
acima de 12 até 25	2,4
acima de 25	1,9

A Consulente expõe sua dúvida quanto ao entendimento pertinente ao item "óleo diesel e biodiesel" de NCM 27101921, pois, segundo seu entendimento, os produtos não mais estão sujeitos ao regime de Substituição Tributária (ST) do ICMS, mas sim sob o regime de tributação monofásica do ICMS.

A Consulente considera a cláusula primeira do Convênio ICMS nº 172, de 20 de outubro de 2023, a saber:

Cláusula primeira Os incisos I e II do "caput" da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"I – para o diesel e biodiesel, em R\$ 1.0635;

Por fim, a Consulente questiona:

1 - A alíquota a ser adotada para crédito nas operações internas deverá ser a alíquota interna (20%) ou deverá ser calculado com alíquota de (1,0635) baseado no Convênio 172 de 2023?

2 - A alíquota a ser adotada para crédito nas operações interestaduais deverá ser a alíquota presumida da operação geral ou deverá ser calculado com alíquota de 1,0635 baseado no Convênio 172 de 2023 (1,0635)?

3 - Qual a forma de cálculo correta considerando o parágrafo 9º que trata da quantidade máxima de crédito admitida sobre o combustível?

Os Autos foram enviados à Coordenação de Atendimento ao Contribuinte (COATE), a fim de se promover o preparo/saneamento processual, com esteio nos arts. 74 e 75 do Decreto distrital nº 33.269/2011 (Documento SEI nº 141976493), e, em seguida, retornaram a essa Gerência, com a informação de que, "em consulta ao sistema AFE/SIGEST", a Consulente "não se encontra sob ação fiscal" (Documento SEI nº 143475131).

#### DA ANÁLISE

Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

A faculdade de se formular consulta é um direito subjetivo do sujeito passivo em caso de dúvida, clara e objetiva, sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, ou pelo qual seja responsável.

Entenda-se Dúvida (substantivo feminino) a ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades. Ex.: tinha dúvida entre a aplicação da legislação A ou da legislação B a determinada situação de fato.

A Dúvida é concêntrica ao Não Saber, porém com este não se confunde, haja vista ser genérico a certo tema, ultrapassando a fronteira jurídica da ausência de convicção diante de duas ou mais opiniões ou possibilidades.

No âmbito da consulta tributária, o quesito deve especificar a dúvida, ou seja, a ausência de convicção sobre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato.

Na ausência de descrição clara e objetiva da dúvida, a Consulta será inadmissível quanto ao quesito em análise.

Noutra toada, se a situação apresentada já estiver regulamentada, definida ou declarada em disposição literal de legislação, bem como disciplinada em ato normativo, inclusive em Solução de Consulta, ou orientação publicados antes de sua apresentação, a Consulta será ineficaz.

A faculdade de formular Consulta se estende aos órgãos da Administração Pública e às entidades representativas das categorias econômicas ou profissionais, relativamente às atividades desenvolvidas por seus representados.

Uma vez exercida essa faculdade, o pronunciamento da Autoridade Fiscal poderá se operar em três sentidos, quais sejam: Inadmissibilidade da Consulta, Ineficácia de Consulta e Consulta Eficaz (arts. 76 a 80 do Decreto distrital nº 33.269/2011).

O instituto da consulta administrativa tributária se materializa por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário, que possa gerar insegurança jurídica em relação à situação

fática, com força vinculante para a Administração, acaso seja favorável ao contribuinte, guardando força normativa até que outro ato a modifique ou revogue. Todavia, não é vinculativa para o sujeito passivo, uma vez que este poderá provocar o Judiciário para se pronunciar, com espeque no inciso XXXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Por outro lado, avulta importância registrar a Consulta não ser o instrumento adequado para se questionar o lançamento tributário ou seu início por meio de uma ação fiscal, haja vista o instrumento adequado ser a Impugnação e/ou o Recurso.

Feita esta introdução, passemos ao caso versado nos Autos. Conforme já mencionado, os Autos dispõem sobre peticionamento promovido por pessoa jurídica de direito privado, através do qual a Consulente solicita esclarecimentos envolvendo operações de transporte rodoviário de cargas e apuração do ICMS segundo as diretrizes veiculadas pelo Convênio ICMS nº 106/1996, pela Instrução Normativa nº 9/2020 e pelo Convênio ICMS nº 172/2023.

O Convênio ICMS nº 172/2023, que alterou o Convênio ICMS nº 199/2022 (o qual já havia instituído o regime de tributação monofásica para o diesel e o biodiesel desde 1º de maio de 2023), estabeleceu a aplicação de um valor fixo de R\$ 1,0635 por litro, que passou a vigorar em 1º de fevereiro de 2024. Esse regime de tributação monofásica substitui o anterior sistema de Substituição Tributária (ST) nas operações com combustíveis, inclusive óleo diesel e biodiesel, conforme mencionado na petição dessa Consulta.

A par disso, a Portaria nº 360, de 20 de maio de 2024, estabeleceu a necessidade de as refinarias de petróleo, distribuidores, e demais agentes da cadeia de comercialização que realizam remessas de combustíveis para o Distrito Federal devem estar inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF), conforme as regras do Decreto distrital nº 18.955/1997.

De acordo com a Instrução Normativa SUREC nº 9/2020 e a Portaria nº 360/2024, a apuração de créditos fiscais em operações internas de combustíveis deve seguir as normas específicas de cálculo, levando em consideração o regime monofásico para diesel e biodiesel, que adota a base de R\$ 1,0635 por litro, conforme estipulado pelo Convênio ICMS nº 172/2023.

Para operações interestaduais com combustíveis, o cálculo do crédito de ICMS também seguirá o regime monofásico estabelecido pelo Convênio ICMS nº 172/2023, utilizando o valor de R\$ 1,0635 por litro para o diesel e biodiesel. Assim, não será aplicada a alíquota presumida para o ICMS geral, mas sim a alíquota específica monofásica, conforme definido.

Por cautela e para fins didáticos, avulta importância registrar uma aparente incongruência em utilizar a expressão "alíquota" para um valor fixo como R\$ 1,0635 por litro, já que, ordinariamente, a alíquota se refere a uma percentagem aplicada sobre a base de cálculo. No caso específico do regime de tributação monofásica para combustíveis, o valor R\$ 1,0635 por litro corresponde a uma quantia fixa de imposto por unidade de medida (litro), e não a uma alíquota percentual. Uma forma mais compreensível seria mencionar "valor fixo de R\$ 1,0635 por litro" em vez de "alíquota".

Isso decorre da distinção entre alíquota fixa e ad valorem. A alíquota ad valorem é expressa como um percentual sobre o valor da mercadoria ou serviço. Exemplo: 18% sobre o valor de uma venda. Já a alíquota específica ou fixa se refere a um valor fixo por unidade de medida. No caso de combustíveis, o valor de R\$ 1,0635 por litro é um exemplo de alíquota específica, que independe do valor da mercadoria e se aplica diretamente à quantidade comercializada, observando-se seus limites quantitativos fixados na legislação tributária.

Conforme o § 9º do art. 1º da Instrução Normativa SUREC nº 9/2020, a quantidade máxima de combustível que dará direito ao aproveitamento do crédito de ICMS pela prestação do serviço de transporte deve ser calculada utilizando o coeficiente de consumo médio, que varia de acordo com a capacidade de carga do veículo, conforme a tabela do art. 2º da referida Instrução Normativa. Esse coeficiente limita a quantidade de combustível passível de gerar crédito, e o cálculo deve considerar a distância percorrida entre o DF e o último destinatário contido no CT-e.

É de bom alvitre frisar o NCM do biodiesel ser o 3826.00.00, e não o 27101921, muito embora o entendimento acima exposto seja o mesmo, pois o regime de tributação monofásica alcança tanto o diesel quanto o biodiesel. O Convênio ICMS nº 172/2023 estipula a aplicação de um valor fixo por litro, e, nesse caso, o biodiesel segue o mesmo padrão de tributação, com a mesma alíquota específica de R\$ 1,0635 por litro.

Assim, ao calcular o crédito de ICMS, o valor máximo de combustível deve ser ajustado conforme a distância e a capacidade de carga, garantindo que o crédito seja apropriado de forma proporcional à quantidade efetivamente utilizada no serviço de transporte.

Para a obtenção de informações adicionais e para assegurar a conformidade dos procedimentos tributários, recomenda-se a interpeção direta aos órgãos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que atuam diretamente sobre a matéria em comento. Para esse fim, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br), está disponível aos contribuintes, nos termos das atribuições elencadas no Regimento Interno desta Secretaria (Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021), conforme previsão contida no Decreto distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

#### CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, com espeque no inciso I do art. 5º da Lei ordinária distrital nº 4.717/2011, passo à indagação apresentada pela Consulente:

I - A alíquota a ser adotada para crédito nas operações internas deverá ser a alíquota interna (20%) ou deverá ser calculado com alíquota de (1,0635) baseado no Convênio 172 de 2023?

Resposta: a alíquota a ser adotada para o crédito de ICMS nas operações internas deverá ser R\$ 1,0635 por litro, conforme o Convênio ICMS nº 172/2023.

II - A alíquota a ser adotada para crédito nas operações interestaduais deverá ser a alíquota presumida da operação geral ou deverá ser calculado com alíquota de 1,0635 baseado no Convênio 172 de 2023 (1,0635)?

Resposta: para as operações interestaduais, também será utilizada a alíquota monofásica de R\$ 1,0635 por litro, substituindo a alíquota presumida geral.

III - Qual a forma de cálculo correta considerando o parágrafo 9º que trata da quantidade máxima de crédito admitida sobre o combustível?

Resposta: o cálculo da quantidade máxima de crédito deverá seguir os coeficientes de consumo médio estabelecidos pelo art. 2º da Instrução Normativa SUREC nº 9/2020, levando em conta a distância percorrida e a capacidade de carga do veículo, sem olvidar a constante observância às normas pertinentes ao ICMS monofásico estabelecidas pelo CONFAZ. Dúvidas de natureza procedimental podem ser sanadas através da recomendação sugerida pelo item 30 deste Parecer.

A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal  
Matrícula 109.123-9

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2024  
LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA  
Gerência de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderem ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o inciso II do art. 78 combinado com o caput do art. 79 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº 95, de 16 de março de 2022.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024  
DAVILINE BRAVIN SILVA  
Coordenação de Tributação  
Coordenadora

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 617/2024 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

PROCESSO Nº: 20200205-25498 e SEI 04044-00008273/2024-12 - INTERESSADO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A - CNPJ: 18.725.804/0001-13 - ENDEREÇO: RUA SANTA FÉ, 100, SALAS 101, 201 e 202, BAIRRO SION – BELO HORIZONTE/MG – CEP 30320-130 - ASSUNTO: Revogação de Ato Declaratório – Integralização de Capital

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I – REVOGADO o ATO DECLARATÓRIO nº 204/2020 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 17 de abril de 2020, pelo fato de não ter sido realizado a transferência de propriedade do imóvel entre os contribuintes abaixo descritos, não ocorrendo, portanto, o fato gerador do ITBI.

ADQUIRENTE: PERSONAL ENERGIA EIRELI – CNPJ Nº 34.643.805/0001-75  
TRANSMITENTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A – CNPJ Nº 18.725.804/0001-13  
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Realização de Capital  
DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 36 MESES POSTERIORES À TRANSMISSÃO.

Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização R\$	Guia suspensão ITBI
SCIA QD 11 CJ 1 LT 8	48127094	32157/04	6.000.000,00	08/04/2020-948-0000270

Este Ato Declaratório entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EVERTON PIGOZZO  
Gerente, Substituto

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 23 de setembro de 2024, página 06.

#### NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240828-164441, Allieta Alves, 390.\*\*\*.\*\*\*-15; 20240913-174855, Luiz Augusto Duizit Colin, 233.\*\*\*.\*\*\*-68. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 44, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Isenção de ICMS – Táxi. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20240910-172547, Djalma Silva Oliveira, 206.\*\*\*.\*\*\*-87; 20240917-176220, André Emílio De Carvalho, 859.\*\*\*.\*\*\*-72. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

#### FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Aos vinte sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na forma virtual a oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre proposta de distribuição do teto orçamentário entre os programas de trabalho do fundo em atenção a elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025 do fundo. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 14:00 h do dia 27/08/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Anderson Borges Roepke (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Magda dos Santos Volpe (Subsecretária de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante

Sindical - SINDIFICO/DF); Eneida Aparecida Monteiro Vieira (Conselheira representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil); Ieda Maria da Silva (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituído foi o conselheiro Anderson Borges Roepke. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Anderson Roepke considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário da reunião explicou que o item 1 se tratava da proposta de distribuição do teto orçamentário entre os programas de trabalho do fundo em atenção a elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025 de acordo com o parecer da Conselheira Magda dos Santos (Doc. SEI nº 150125986). Ressaltou que o parecer da Conselheira Magda dos Santos fora baseado no teto orçamentário disponibilizado pela equipe da Coordenação Geral do Processo Orçamentário – COGER/SUAG. Acrescentou que o teto disponibilizado pela COGER baseia-se na previsão de arrecadação fornecida pela Subsecretaria de Acompanhamento Econômico - SUAE/SEFAZ/SEEC, portanto está de acordo com a previsão de arrecadação para o ano de 2025. O secretário e chefe da ASFUN informou que a distribuição do teto entre os programas de trabalho do fundo estava de acordo também com os planos de gastos de anos anteriores e dos projetos já aprovados em 2024 e com repercussão no plano de gastos do fundo de 2025. Que com a aprovação do parecer o conselho estará aprovando a distribuição entre os programas de trabalho proposta, mas, se necessário, é possível dentro do próprio ano movimentar 25% (vinte cinco por cento) do total do fundo entre os programas de trabalho. Diante das explanações do chefe da ASFUN e do parecer da conselheira Magda dos Santos o Presidente em exercício perguntou se algum conselheiro (a) gostaria de se manifestar sobre o assunto. Todos os conselheiros (as) concordaram com a distribuição sugerida no parecer, portanto o item foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Anderson Roepke declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato  
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS  
Conselheiro Nato  
MAGDA DOS SANTOS VOLPE  
Conselheira Nata  
JARAN DE BRITO  
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)  
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA  
Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)  
MÁRCIO FARIA JUNIOR  
Conselheiro representante da Sociedade Civil  
IEDA MARIA DA SILVA  
Conselheira representante da Sociedade Civil  
RICARDO SILVA MARTINS  
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

#### DECISÃO Nº 03, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua oitava reunião ordinária, realizada em 27 (vinte sete) de agosto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 43.183, de 04 de Abril de 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a distribuição entre os programas de trabalho previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2025 do FUNDAF com os seguintes valores:

- I - Modernização de Sistemas de Informação (R\$ 2.000.000,00);
- II - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação (R\$ 9.900.000,00);
- III - Capacitação de Servidores (R\$ 5.000.000,00);
- IV - Educação Fiscal (R\$ 185.458,00);
- V - Modernização da Gestão Pública (R\$ 2.000.000,00).

ANDERSON BORGES ROEPKE  
Conselheiro Nato  
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS  
Conselheiro Nato  
MAGDA DOS SANTOS VOLPE  
Conselheira Nata  
JARAN DE BRITO  
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)  
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA  
Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)  
MÁRCIO FARIA JUNIOR  
Conselheiro representante da Sociedade Civil  
IEDA MARIA DA SILVA  
Conselheira representante da Sociedade Civil

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (\*)  
08/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 08 de outubro de 2024, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

#### 1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo nº 00040-00031165/2021-17, Tributo ICMS, RV 265/2023 e RV 266/2023, Recorrente RODRIGO BERG CAMISASCA e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - SOLIDÁRIA A RODRIGO BERG CAMISASCA, Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)
- b) Processo nº 00040-00018597/2021-32, Tributo ICMS, REN 66/2022 e RV 204/2022, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e DB DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Advogado Robson da Penha Alves OAB/DF 34.647, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (AOS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

#### 2- PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- c) Processo nº 00040-00034307/2021-06, Tributo ICMS, RV 252/2023 e RV 253/2023, Recorrente PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS MACEDO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- d) Processo nº 00040-00020886/2021-00, Tributo ICMS, RV 178/2023 e RV 179/2023, Recorrente HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT e MAGAZINE LUIZA S.A - SOLIDÁRIA A HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT, Advogados Aline Barandas OAB/PR 71.036 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, eorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- e) Processo nº 00040-00036538/2021-46, Tributo ICMS, REN 20/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida RODRIGAS TRANSPORTES LTDA, Advogado Lucas Moreira Parry OAB/DF 47.673, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

#### Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de Setembro de 2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, página 10.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (\*)  
09/10/2024

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de outubro de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:a) Processo nº 0040-001644/2015 , Tributo ISS, RE 58/2022, Recorrente IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO , Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
- b) Processo nº 0128-001498/2016, Tributo ICMS, RE 23/2022, Recorrente ALCANTARA E FARIA LTDA, Advogados Gerson Silvano de Paiva Filho OAB/TO 5.361, Antonio Ianowich Filho OAB/TO 2.643, Luciole Cunha Gomes OAB/TO 1.474 e Elizabeth Cristina Moraes Curcino OAB/TO 6.784, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- c) Processo nº 0040-002207/2017, Tributo ICMS, RE 28/2022, Recorrente KALLYFA'S BUFFET SELF SERVICE E LANCHONETE LTDA, Advogado Ivo Teixeira Gico Júnior OAB/DF 15.396, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- d) Processo nº 0128-002458/2014, Tributo ICMS,ED 30/2024 ,Embargante PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
- e) Processo nº 0040-000990/2007, Tributo ICMS, RJV 66/2024, Recorrente PORTO SECO DISTRIBUIDOR LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro,
- f) Processo nº 04034-00019286/2023-65, Tributo ISS, RJV 27/2024, Recorrente ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, Advogado Hugo José Sarubbi C. de Oliveira OAB/DF 16.319, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.
- g) Processo nº 04044-00018785/2024-89, Tributo IPVA, RJV 70/2024, Recorrente LEONARDO CESAR MOREIRA DE JESUS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 27 de Setembro de 2024  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, páginas 09 e 10.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PORTARIA Nº 40, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigos 3º, 4º e 93º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o art. 33, XXIII, do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, designado pela Portaria Iprev/DF nº 67, de 27 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o Manual de Conciliação Bancária e mapeamento de processo, aprovado pela Diretoria Executiva-DIREX, conforme documentos constantes no processo 00413-00000117/2024-71.

Art. 2º O inteiro teor do referido Manual e seus fluxogramas encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.iprev.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 09/07/2024, às 9h52min, realizou-se a Décima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbida Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, indicada pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Ana Cristina de Souza Machado, indicada pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; Ana Paula Delgado de Lima, indicada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos (as) Conselheiros (as) Titulares, as Conselheiras Ana Cristina de Souza Machado e Ana Paula Delgado de Lima participaram desta reunião, na qualidade de Conselheiras Titulares. Registra-se também que participaram da reunião na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde e Carla Maria Jatobá, Diretora adjunta da Diretoria Adjunta de Estratégia e Regulamentação. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) Apresentação dos andamentos dos trabalhos da Comissão de Transição dos contratos das empresas de apoio à gestão operacional do Plano de Assistência Suplementar à Saúde do Distrito Federal - GDF SAÚDE; b) Apresentação do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde do Distrito Federal - GDF SAÚDE; e c) Informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, detalhadamente, na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: a) foram apresentadas as duas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Plano e os Serviços de Auditoria Médica, bem como as etapas do processo de migração e homologação dos dados; b) foi apresentada a reestruturação dos capítulos da proposta de Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde do Distrito Federal - GDF SAÚDE, aprovada na Nona Reunião Ordinária, realizada em 18/06/2024. ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 11 horas e 37 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

### EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 13/08/2024, às 9h56min, realizou-se a Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Renata Andrea Carvalho de Melo, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal; e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Élbria Pires de Almeida e Fernando Ferreira dos Reis, indicados pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF; Elza Aparecida dos Reis Almeida, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo Sindicato dos Servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal - SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, indicada pelo Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Ana Cristina de Souza Machado, indicada pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal - SINPRO/DF; e Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência do Conselheiro Titular, a Conselheira Ledamar Sousa Resende, participou desta reunião na qualidade de Conselheira Titular. Registra-se também que participaram da reunião na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças; Bruno Luiz dos Santos, Chefe da Assessoria Atuarial; e Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação do Boletim Financeiro posição 07/2024; b) Proposta de reequilíbrio financeiro 2024 - 2025; c) Edital de Credenciamento; e d) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito, detalhadamente, na ata desta reunião, o 3º Boletim Financeiro foi apresentado. Em seguida, após a apresentação da Proposta de reequilíbrio financeiro, o colegiado deliberou pelo envio da proposta de Decreto que visa à alteração de alíquota referente à contribuição patronal, de 1,5% para 2%, à Secretaria de Estado de Economia do DF, para análise, bem como que as propostas apresentadas, no que diz respeito à majoração da contribuição dos beneficiários sejam analisadas para deliberação em reunião extraordinária, a ser instalada seja instalada no dia 21/08/2024. ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 12 horas e 40 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 18/06/2024, às 9h57min, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA. Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; e Ana Paula Cardoso da Silva, Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF; Raphael Sampaio Malinverni, Procurador da PGDF; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da CACI/DF; e Gabriela Monici Souza do Nascimento, Chefe de Gabinete da Presidência do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Fernando Ferreira dos Reis, indicado pelo SINPRO/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo SINDIFICO/DF; e Márcia Costa Gama, indicada pelo SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde-GDF SAÚDE: Carlos de Souza Maciel e Ana Cristina de Souza Machado, indicados pelo SINPRO/DF; Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo SINDATE/DF; Ana Paula Delgado de Lima, indicada pelo SINDMÉDICO/DF; e Luana de Ávila e Silva Oliveira, indicada pelo SINPOL/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, participaram desta reunião, na qualidade de Conselheiros (as) Titulares: Ledamar Sousa Resende; Raphael Sampaio Malinverni; Carlos de Souza Maciel; Ana Cristina de Souza Machado; Juceli Rosa de Oliveira; e Ana Paula Delgado de Lima. Registra-se também que participaram da reunião na qualidade de convidados, os seguintes membros do Conselho Fiscal: Maurílio de Freitas, Presidente; Rafaella Gomes Corado, e Fabrício de Oliveira Barros, respectivamente, Membro Titular e Suplente. Registra-se ainda que participaram desta reunião, também na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças e Felipe Motta Schimmelpfeng, Diretor da Diretoria de Plano de Saúde. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM

DO DIA: a) apresentação do Parecer do Conselho Fiscal referente ao Balancete Trimestral do mês de março de 2024; b) apresentação de revisão da proposta de alteração do Regulamento do Plano de Assistência à Saúde do Distrito Federal - GDF SAÚDE; c) Informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: 1 - o Parecer referente ao Balancete Trimestral do mês de março de 2024, foi devidamente apresentado; 2 - após discussão, apresentação de considerações, e dúvidas dirimidas, o colegiado, por unanimidade, aprovou as alterações do Regulamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde do Distrito Federal - GDF SAÚDE. VII - ENCERRAMENTO: A Presidente da reunião encerrou a sessão às 11 horas e 36 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo Nº 04001-00000276/2024-23, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 453, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no Decreto Distrital nº 37.296/2016 e na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), resolve:

Art. 1º Ratificar a regularidade do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores (PAR) nº 11/2020, conduzido pela 2ª Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores (2ª CPPARF).

Art. 2º Aprovar a penalidade de multa no valor de R\$ 55.881,54 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) à empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, em razão das conclusões apuradas e da eficácia do Programa de Integridade apresentado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 509, DE 22 DE AGOSTO DE 2024, publicada no DODF nº 163, de 26 de Agosto de 2024, pág 67, ONDE SE LÊ: "...sua carga horária semanal, a contar de 14/08/2024, com reavaliação em 12 meses...", LEIA-SE: "...sua carga horária semanal, a contar de 05/08/2024, com reavaliação em 12 meses...".

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 17, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, páginas 91,92, ONDE SE LÊ: "...Lotação: SRSSO/DIRAPS/GEAGAPS...", LEIA-SE: "...Lotação: SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.246, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Prorroga o prazo para o Grupo de Trabalho atualizar as Orientações Pedagógicas que normatizam o funcionamento dos Programas de Centro de Iniciação Desportiva, Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico e Escola Comunidade Ginástica nas Quadras na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais noventa dias, a contar de 08 de outubro de 2024, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 776, de 10 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024, página 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Incisos I e XLI, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e considerando a necessidade de dar publicidade às definições relativas à

classificação das vias urbanas do Distrito Federal, conforme disposto no artigo 60, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro; considerando que as peculiaridades das vias que compõem o sistema viário urbano do DF exigem tratamento específico e diferenciado, conforme o volume de tráfego que absorvem e as características dos complexos urbanos em que se inserem os seus traçados; e considerando ainda a necessidade de atualização das vias classificadas como Arteriais resolve complementar a INSTRUÇÃO Nº 701, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 com o seguinte texto, resolve:

Art. 1º "Art. 2º - Por apresentarem as características definidas no art. 60, inciso I, alínea "b" do CTB, ficam classificadas como arteriais, as seguintes vias urbanas do Distrito Federal: RA – I – BRASÍLIA (...) Via de Ligação Ponte das Garças, Via de Ligação Ponte Costa e Silva, Via Setor Terminal Norte, Via W7".

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 680, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.857-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 07 a 16/10/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00024485/2024-95.

SUELY MARIA DE SOUSA

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 318, de 18 de junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, página 56, para ONDE SE LÊ: "...no período de 06/06 a 02/12/2024, por motivo de Licença Maternidade da Titular...", LEIA-SE: "...no período de 06/06/2024 a 16/10/2024, por motivo de Licença Maternidade da Titular...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta o recolhimento e a devolução de bens não autorizados aos custodiados. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 5º, §1º, da Portaria nº 390, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 1º Entende-se como visitante aquele cadastrado nos termos da Portaria 199, de 11 de julho de 2022."

Art. 2º O art. 5º, caput, da Portaria nº 390, de 18 de novembro de 2021, passa acrescido do § 7º e 8º, com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 7º Os documentos pessoais da pessoa privada de liberdade permanecerão guardados e arquivados no seu prontuário, caso não haja a solicitação de retirada nos termos e forma descritos no caput.

§ 8º No momento da saída da unidade, seja por progressão de regime, por livramento condicional ou alvará de soltura, deverá ser entregue toda documentação ao titular."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/10/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240022/2024-SEAPE, (04026-00029126/2024-96), instituída pela Portaria nº 178 de 05/07/2024, publicada no DODF nº 129 de 09/07/2024, pag. 42, conforme justificativa (152104323).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, página 07, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00069004/2023-21, prorrogada por meio da Portaria nº 78, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 89, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00068297/2023-20, instaurada pela portaria nº 80, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 168, de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 269, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 07 de outubro de 2024, às 23h e 59 minutos, o prazo para recebimento de propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) referente ao Edital nº 31/2024 que traz o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o 3º Prêmio Candanguinho de Literatura Infantojuvenil, que tem por objeto a criação de edital para seleção e premiação de 90 poesias em língua portuguesa de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos de idade residentes no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE-DF, divididas em três categorias - crianças de 6 a 12 anos, crianças de 13 a 17 anos e crianças com deficiência com idade entre 6 a 17 anos, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, autoriza o AGENTE CULTURAL Ilumina - Espaço de cultura, ecologia e educação holística, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.226.846/0001-40 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 10224, representado legalmente pelo Sr. Christofer Emanuel Barea, CPF nº 037.\*\*\*.\*\*\*-97, a captar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Plataforma de Culturas Populares, inscrito sob o processo nº 00150-00004642/2024-31, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Substituta

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de outubro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, autoriza o AGENTE CULTURAL Beco da Coruja Produções LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.965.021/0001-68 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 6132, representado legalmente pela Sra. Lorena Ferreira Oliveira, CPF nº 992.\*\*\*-15, a captar o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Cerrado Jazz Festival 2025, inscrito sob o processo nº 00150-00004221/2024-18, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Substituta

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece regras para a utilização do espaço Sedes Colab, localizado na SEPN 515, Bloco B, térreo e 1º subsolo.

A SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso XIV, do art. 12, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, que trata do Regimento Interno da Sedes, considerando a necessidade de disciplinar as regras para a utilização do espaço Sedes Colab, localizado na SEPN 515, Bloco B, térreo e 1º subsolo, resolve:

Art. 1º Estabelecer regras para a utilização do Espaço Sedes Colab, com o objetivo de promover o bem-estar e a qualidade de vida no trabalho de servidores, colaboradores, estagiários, empregados públicos e terceirizados.

Parágrafo único. O espaço é destinado ao apoio ao desempenho profissional, à saúde física e mental, bem como à integração entre os usuários.

Art. 2º Em consonância com o Decreto Distrital nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e diretrizes para a concepção de Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, as ações no Espaço Sedes Colab têm o objetivo de:

I - promover o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

II - garantir saúde, conforto e bem-estar no ambiente de trabalho.

III - favorecer a convivência e coesão entre os servidores, aumentando a satisfação no trabalho.

Art. 3º O Espaço Sedes Colab é composto pelos ambientes listados:

I - refeitório: espaço amplo e arejado, destinado à realização de refeições e atividades de convivência, equipado com mesas, cadeiras, refrigerador para armazenamento de marmitas, micro-ondas para aquecimento de alimentos, copo para lavagem de utensílios pessoais, além de pias para higienização das mãos e bebedouro com copos descartáveis para garantir a hidratação, sujeito às seguintes regras:

- a) a limpeza dos utensílios pessoais é de responsabilidade de cada servidor;
- b) o tempo de permanência deverá respeitar a rotatividade do espaço;
- c) o uso de fones de ouvido é recomendado para evitar barulho excessivo.

II - sala de massagem: ambiente destinado ao relaxamento, equipado com duas cadeiras massageadoras, sujeito às seguintes regras:

- a) cada sessão terá duração máxima de 15 minutos por servidor;
- b) a sala deve ser utilizada exclusivamente para relaxamento, sendo vedada a sua utilização para outras finalidades.

III - sala de atividade física: espaço destinado a prática de exercícios, terapias e meditação, proporcionando bem-estar físico, sujeito às seguintes regras:

- a) a utilização será realizada mediante agendamento e acompanhamento de profissionais, quando necessário;
- b) o uso de roupas adequadas para a prática de atividades físicas é obrigatório;
- c) o espaço deve ser mantido limpo após o uso, com a devida organização dos equipamentos.

IV - sala de amamentação: ambiente privado e seguro, com geladeira, poltronas e televisão, destinado às servidoras para amamentarem seus bebês ou extraírem leite materno, sujeito às seguintes regras:

- a) prioridade de uso para servidoras lactantes;
- b) o ambiente deve ser mantido limpo e organizado após cada uso;
- c) o tempo de utilização deverá respeitar a rotatividade do espaço, permitindo o uso por outras servidoras;
- d) a utilização é exclusiva para atendimentos previamente agendados.

V - sala de atendimento: ambiente destinado aos atendimentos em saúde, prestados por profissionais e equipes multidisciplinares, mediante parcerias com a Secretaria, sujeito às seguintes regras:

- a) a utilização é exclusiva para atendimentos previamente agendados;
- b) o sigilo e a privacidade do atendimento devem ser preservados;
- c) é proibida a utilização do espaço para finalidades não relacionadas à saúde dos servidores.

VI - sala da brigada de incêndio: espaço destinado exclusivamente aos profissionais especializados em segurança do trabalho e atendimento emergencial, sujeito às seguintes regras:

- a) o acesso é restrito aos membros da brigada de incêndio;
- b) o espaço deve estar sempre disponível para emergências e treinamentos.

VII - sala de reunião: espaço destinado a pequenas reuniões, sujeito às seguintes regras:

- a) a sala deve ser agendada previamente;
- b) após o uso, o ambiente deve ser limpo e organizado;
- c) o uso é restrito a reuniões de trabalho, sendo vedada a sua utilização para eventos pessoais.

VIII - sala de integração: espaço destinado a realização de reuniões, promoção da cultura de inovação e experimentação de soluções criativas, sujeito às seguintes regras:

- a) o uso deve ser previamente autorizado pela coordenação do espaço;
- b) materiais e equipamentos devem ser devolvidos em boas condições após o uso.

IX - auditório: espaço destinado a cursos, palestras, seminários e capacitações, sujeito às seguintes regras:

- a) o uso do auditório deve ser previamente agendado;
- b) os eventos realizados no espaço devem ter relação com os objetivos institucionais da Sedes;

c) a organização do espaço após o evento é de responsabilidade dos usuários.

X - espaço colaborativo: ambiente projetado para promover um ambiente de trabalho produtivo e inovador, sujeito às seguintes regras:

- a) o uso do espaço é livre para servidores, mas requer agendamento prévio em caso de eventos específicos;
- b) manter o ambiente em ordem e evitar ruídos que possam interferir no trabalho dos demais usuários;
- c) equipamentos e mobiliários devem ser utilizados com cuidado e responsabilidade.

XI - antessala: área de espera para usuários dos serviços oferecidos no espaço, sujeita às seguintes regras:

- a) o espaço deve ser utilizado de maneira respeitosa e organizada;
- b) não é permitido realizar atividades que possam atrapalhar o uso de outros ambientes;
- c) o tempo de permanência na antessala deve ser apenas o necessário para o atendimento.

XII - sala de convivência: ambiente destinado ao descanso e socialização dos usuários, sujeito às seguintes regras:

- a) a utilização da sala deve seguir horários pré-estabelecidos para garantir a sua rotatividade, não havendo necessidade de agendamento prévio;
- b) manter o ambiente limpo e organizado após o uso;
- c) atividades que geram barulho excessivo ou incômodo a outros usuários são proibidas.

XIII - cabines 01, 02 e 03: espaços individuais para estudo e pequenas reuniões via internet, compostas por estações individuais, sujeitos às seguintes regras:

- a) a utilização das cabines deve ser agendada previamente;
- b) o tempo de uso das cabines é limitado a 2 horas por servidor, com possibilidade de prorrogação mediante disponibilidade;
- c) o uso de equipamentos deve ser cuidadoso, garantindo a integridade das instalações.

Parágrafo único. Todos os equipamentos e mobiliários dispostos no Espaço Colab são de responsabilidade da Subsecretaria de Administração Geral (Suag) e quem der causa a alguma avaria será responsabilizado na forma da lei.

Art. 4º O Espaço Sedes Colab destina-se a todos os servidores, colaboradores, estagiários, empregados públicos, terceirizados que exercem suas funções na Sedes ou em órgãos externos.

§1º Compete à Assessoria da Suag a gestão do Espaço Sedes Colab junto aos servidores desta Secretaria.

§2º Compete à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social (Seads) a decisão dos pedidos de utilização por órgãos externos a depender de disponibilidade.

Art. 5º Os ambientes do Espaço Sedes Colab funcionarão das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

§1º O funcionamento poderá ser alterado ou suspenso para manutenção ou demandas específicas.

§2º As salas de massagem, de atendimento, de atividade física, de reunião, de integração, o auditório e as cabines funcionarão exclusivamente mediante agendamento.

§3º Alimentos serão permitidos apenas na área do refeitório, exceto em eventos com autorização.

Art. 6º São direitos dos usuários do Espaço Sedes Colab:

I - acessar os ambientes do Espaço Sedes Colab, nos termos deste Regulamento;

II - ser tratado com cordialidade, presteza e respeito;

III - sugerir melhorias nas ações promovidas no espaço Sedes Colab, junto à Suag;

IV - participar de pesquisa de satisfação quando promovida pela Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (GADP), visando à melhoria dos serviços prestados no Sedes Colab;

V - ter esclarecidas dúvidas sobre a estrutura e o funcionamento do espaço Sedes Colab.

Art. 7º São deveres dos usuários do Espaço Sedes Colab:

I - conhecer os documentos norteadores dos serviços oferecidos no Espaço Sedes Colab, especialmente este Regulamento;

II - cumprir os horários, prazos e as normas estabelecidos neste Regulamento;

III - cumprir as regras de uso adequado das instalações, equipamentos e mobiliários;

IV - responsabilizar-se por danos ao patrimônio público causados pelo uso indevido dos materiais;

V - zelar pelo bom uso do espaço e conservação dos bens, não podendo retirar ou utilizar em benefício próprio fora das instalações do Espaço Sedes Colab nem os fornecer a terceiros;

VI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII - tratar com cordialidade os profissionais em atividade e os usuários do Espaço Sedes Colab;

VIII - comunicar à Suag eventuais irregularidades apresentadas nos equipamentos ou mobiliários;

IX - destinar de forma adequada o lixo nas lixeiras coletivas apropriadas;

X - comunicar imediatamente à Suag sobre a ocorrência de quaisquer danos ou ocorrências nos ambientes;

XI - respeitar as regras sanitárias e de prevenção de riscos à saúde, conforme legislação vigente;

XII - respeitar o limite máximo de usuários em todos os ambientes dispostos neste Regulamento.

Art. 8º No caso da não observância das normas contidas neste Regulamento, o usuário do Espaço Sedes Colab estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades dispostas na Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011:

I - advertência;

II - suspensão ao acesso aos Espaços Qualidade de Vida Sedes (EQV Sedes) e Sedes Colab por até 30 (trinta) dias;

III - comunicação oficial ao órgão de origem do ocorrido.

Art. 9º É vedado aos usuários do Espaço Sedes Colab:

I - consumir bebidas alcoólicas e/ou fumar nos ambientes do Espaço Sedes Colab;

II - consumir quaisquer alimentos fora da área do refeitório, exceto em eventos oficiais que forneçam alimentação;

III - entrar acompanhado de visitantes sem identificação prévia;

IV - remover ou utilizar de forma não autorizada materiais ou equipamentos pertencentes ao Espaço Sedes Colab;

V - utilizar celular, tablet ou computador sem fone de ouvido nos ambientes do Espaço Sedes Colab;

VI - realizar quaisquer tipos de apostas nas dependências do Espaço Sedes Colab;

VII - realizar reuniões, encontros, seminários ou qualquer tipo de evento sem prévia autorização da Suag.

Art. 10. Não será permitida a permanência de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis nas dependências do Espaço Sedes Colab.

Art. 11. As solicitações de uso dos espaços que necessitam de agendamento, deverão ser feitas por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o documento denominado formulário de agendamento de espaços Sedes Colab, nos prazos estabelecidos acima para cada ambiente.

Art. 12. Pedidos relativos às capacitações, à educação permanente, à qualidade de vida no trabalho e às demais ações que convergem para o conhecimento institucional da Secretaria, deverão ser encaminhadas pela Suag para a Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip) com vistas à coleta de dados.

Art. 13. As solicitações de reservas dos espaços que necessitem de equipamentos de tecnologia da informação, suporte técnico de tecnologia da informação, vídeo, deverão ser encaminhadas pela Suag à Sugip com vistas à disponibilidade necessária.

Art. 14. A limpeza e manutenção do Espaço Sedes Colab é de responsabilidade da empresa contratada de prestação de serviço para essa finalidade.

Art. 15. Todos os usuários e colaboradores do Espaço Sedes Colab deverão estar devidamente identificados com crachás e os convidados ou visitantes deverão ser identificados na portaria do prédio e estarem acompanhados de um servidor.

Art. 16. O Espaço Sedes Colab contará com monitoramento interno e posto de vigilância diurna.

Art. 17. Os assuntos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Suag, à luz dos normativos legais, em consultas aos órgãos competentes e à legislação pertinente.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em sua 343ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2024, com fundamento no Parecer nº 48/2024-SEDES/GAB/CAS.

Considerando que a inscrição no CAS/DF deve ser concedida por número de CNPJ, conforme requisitos da Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Realizar o desmembramento de inscrição da ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA, referente às suas duas filiais no Distrito Federal, nos seguintes termos:

a) atribuir a inscrição nº 70/2013 ao CNPJ 62.382.395/0006-04, ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA - CEAL/LP, para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, processo SEI nº 00431-00020256/2024-01.

b) atribuir a inscrição nº 70-A/2013 ao CNPJ 62.382.395/0007-87, ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA - AOPA, para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, processo 00431-00020255/2024-59.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1840/2020 (51402626), emitido em 24 de novembro de 2020 e ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 992/2020 (43590818), emitido em 15 de julho de 2020, para o endereço: LOTE Nº 31, DA QUADRA QNB-05 - TAGUATINGA/DF, tendo como proprietários RENATO ALVES RIBEIRO, REGINA CÉLIA RIBEIRO, REINALDO ALVES RIBEIRO, autor do projeto e responsável técnico RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00003227/2020-02, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

MARIANA ALVES DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 43ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 18 de setembro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 2.826.033,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 2.826.033,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil trinta e três reais), sendo 1.799.985,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais) para a renovação pelo prazo de 12 meses do Contrato de Prestação de Serviços Nº 06/2023, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e R\$ R\$ 1.026.048,00 (um milhão, vinte e seis mil quarenta e oito reais) para suplementação da Ata de Registro de Preços 02/2023, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação dos campos de futebol próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, sendo R\$ 480.960,00 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais) para atender ao Estádio DEFELÊ e R\$ 545.088,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitenta e oito reais) para o Estádio RORIZÃO.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024  
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 43ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 18 de setembro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 499.998,50

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 56/2022, no valor total de R\$ 499.998,50 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cujo o objeto é a contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, visando atender às necessidades do Programa COMPETE Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE  
U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL  
U.O. Favorecida

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 17 de outubro de 2024 (quinta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/SoberFruitCleanIntensely>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, [conamdf@gmail.com](mailto:conamdf@gmail.com), ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I – Ordem do dia

#### 1.PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF - AI 07853/2022

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP – AI 3861/2020

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.4 Processo: 00391-00001792/2023-41

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

1.5 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

1.6 Processo: 00391-00000759/2023-02

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023

Representante legal: o mesmo

1.7 Processo: 00391-00009566/2023-17

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348

1.8 Processo: 00391-00001240/2023-33

Interessado: Venice Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

1.9 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

1.10 Processo: 00391-00004588/2023-82

Interessado: Sementes Três Pinheiros – AI 5652/2023

Representante legal: O mesmo

1.11 Processo: 00391-00004198/2022-21

Interessado: R2B Produções e Eventos Ltda. – AI 4969/2022

Representante legal: Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972

1.12 Processo: 00391-00005954/2022-30

Interessado: José Kerdole Maciel Porto – AI 6624/2022

Representante legal: o mesmo

1.13 Processo: 00391-00003208/2023-92

Interessado: Posto de Combustível Guerreirinho Ltda. (Antigo Polar Derivados de Petróleo) – AI 3636/2023

Representante legal: Maria Júlia Castro Freitas – OAB/DF 65.564

1.14 Processo: 00391-00009566/2023-17

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348

1.15 Processo: 00391-00000759/2023-02

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023

Representante legal: o mesmo

#### 2.PROCESSOS A SEREM DISTRIBUIDOS

2.1 Processo: 00391-00008076/2021-23

Interessado: ITA Brasil Construtora e Incorporadora LTDA – AI 02631/2021

Representante legal: Sidnei Pedro Dias – OAB/GO 48603 - OAB/DF 68207 – OAB/SP 501693

2.2 Processo: 00391-00007588/2023-34

Interessado: Infinu Negócios criativos – AI 5733/2023

Representante legal: Miguel Rodrigues Galvão - Sócio

2.3 Processo: 00391-00010178/2023-71

Interessado: AFA Food Comercio de Alimentos Ltda - AI 10867/2023

Representante legal: Aylon Estrela Neto – OAB/DF 42.694

2.4 Processo: 00391-00001437/2024-53

Interessado: West Carnes Produtos Alimentícios Ltda - AI 05618/2024

Representante legal: Pedro Júnio Bandeira Barros Dias - OAB/DF 47.788

2.5 Processo: 00391-00006715/2023-88

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - AI 10168/2023

Representante legal: Meiriane Cunha e Silva - Matr.0000388-3, Assessor(a) Sênior I e José Antonio Martins Júnior - Matr.0000392-1, Procurador(a)-Chefe

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### DECISÃO

Consubstanciado no Parecer Técnico elaborado pela Comissão Permanente de Gestão de Parceria no âmbito da SETUR (150542642), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00001576/2019-47), DECIDO pela REJEIÇÃO DAS CONTAS do Termo de Fomento (MROSC) Nº 14/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "GUIA DO BEM – Brasília para você", contido no Processo SEI 04009-00001576/2019-47, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Ratifica o início das atividades relativas aos objetos dos Planos de Ações e Serviços - PAS 00220820240003-021486, 00220820240003-021487 e 00220820240003-021488.

O CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER/ DF, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos art. 14 da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ratificar o início das atividades dos objetos constantes dos Planos de Ações e Serviços - PAS, discriminados abaixo:

Código do Plano de Ação: 00220820240003-021486 - Qualificar 5.312 pessoas no âmbito do Programa Renova DF, com vistas à execução do Programa Manuel Querino, sendo 591 vagas pelo edital de chamamento nº 39/2024 - SEDET/DF, conforme ID. SEI 148785913, e 4.721 vagas a ser lançado em ciclos futuros, uma vez que a vigência definida dos Planos de Ações é 31/12/2025.

Código do Plano de Ação: 00220820240003-021487 - Qualificar 1.584 pessoas no âmbito do Programa Renova DF, com vistas à execução do Programa Manuel Querino;

Código do Plano de Ação: 00220820240003-021488 - Qualificar 825 pessoas no âmbito do Programa Renova DF, com vistas à execução do Programa Manuel Querino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÊDA FERREIRA DE MORAIS  
PRESIDENTE DO CTER/DF

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e do que consta do Processo SEI nº 04019-00004336/2024-24, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar e monitorar a Carta de Serviços ao Cidadão da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, e conforme orientações da Lei nº 6.519, de 17 de março de 2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Ouvidora;

II - Chefe da Assessoria de Comunicação;

III - Coordenador de Registro Empresarial.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo da Ouvidora.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 156, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, que atuará no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, com o objetivo de

garantir o desenvolvimento e apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e perene, nos termos do Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019, com a seguinte composição:

I - Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal que o presidirá;

II - Vice - Presidente;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Secretária - Geral;

V - Chefe da Assessoria Jurídico - Legislativa;

VI - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII - Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e de Projetos;

VIII - Coordenador de Registro Empresarial;

IX - Chefe de Auditoria; e

X - Ouvidora da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

§ 1º O Comitê será presidido pelo(a) Presidente da Autarquia e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice - Presidente.

§ 2º Compete ao(à) Presidente do Comitê autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

§ 3º Os membros do Comitê serão substituídos, quando da ausência ou impedimento legal, por seus substitutos indicados.

§ 4º O comparecimento à reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

§ 5º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas desta Autarquia para participarem das reuniões, bem como, solicitar a presença de representantes de outros órgãos ou entidades da Administração direta e indireta, sem direito a voto.

§ 6º O Comitê poderá convidar, sempre que necessário, profissionais de notório saber, especialistas ou representantes de interesses legítimos, para subsidiar e esclarecer sobre temas e questões constantes das pautas.

Art. 2º O quórum mínimo para as reuniões deverá ser de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

Art. 3º O Comitê de Governança reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros, observado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

Art. 4º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, assegurado ao (à) Presidente o voto de desempate.

Art. 5º A Chefia de Gabinete será a unidade de apoio administrativo e assessoramento, devendo auxiliar os trabalhos do Comitê, especialmente para:

I - expedir comunicados, convocações e agendamento das reuniões do Colegiado;

II - verificar a instrução dos processos submetidos ao Comitê;

III - elaborar pautas e dar ciência de seu teor aos membros convocados; e

IV - redigir atas das reuniões do Comitê.

Art. 6º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos;

VI - definir prioridades, selecionar e aprovar as propostas de projetos submetidas ao Comitê;

VII - exercer outras atividades correlatas sempre que aprovadas pelo referido Comitê.

Art. 7º O Comitê deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções em seu sítio eletrônico.

Art. 8º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria revoga todas as anteriores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**CONTROLADORIA-GERAL****PORTARIA Nº 157, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Institui Guia Prático para implementação do Modelo de Governança Pública da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 e o Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Guia Prático para implementação do Modelo de Governança Pública do Distrito Federal com o objetivo de apresentar fundamentos, princípios e instrumentos, nos termos da Resolução nº 04, de 19 de agosto de 2024, do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**PORTARIA Nº 179, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Negar Provimento ao Recurso Administrativo interposto nos autos do processo nº 00060-00296560/2020-98, mantendo intacta a penalidade imposta pelo art. 1º da Portaria nº 344, de 31 de julho de 2024, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2024, p. 5 que acolheu Relatório SEI-GDF nº 15/2020 - SES/CONT/USCOR/DIPARF/1ºCPAF18, o Relatório SEI-GDF nº 25/2022 - SES/CONT/USCOR/DIPARF/1ºCPAF18 e o Parecer Jurídico nº 88/2022 - PGDF/PGCONS e determinou a aplicação de multa no valor R\$ 225.104,05 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e quatro reais e cinco centavos), bem como o impedimento de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos à empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.186.630/0001-53.

Art. 2º Determinar a remessa do processo nº 00060-00296560/2020-98 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100 de 27 de maio de 2024, Seção I, Página 13, ONDE SE LÊ "...Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 157, de 01 de outubro de 2022...". LEIA-SE: "...Revoga-se a Portaria nº 157, de 01 de outubro de 2020...".

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 408, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal e regulamenta sua atividade.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94,

Considerando que a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, em seu art. 4º, inciso IX, estabelece como função institucional da Defensoria Pública a defesa das prerrogativas de seus órgãos de execução;

Considerando a atual falta de normas acerca do procedimento a ser adotado pela Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Considerando a autonomia funcional e administrativa das Defensorias Públicas, segundo o que dispõem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, art. 97-A, caput e incisos III e VII, da Lei Complementar nº 80/1994 e o art. 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal - CPDP/DPDF, à qual caberá:

I - assistir qualquer Defensor Público da DPDF que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;

II - zelar pela dignidade, garantias, prerrogativas e tratamento com decoro da DPDF e de seus membros;

III - apreciar e emitir parecer sobre casos e representações referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer Defensor Público da DPDF;

IV - verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos Defensores Públicos da DPDF para o exercício de suas atribuições;

V - verificar o acesso conferido aos Defensores Públicos da DPDF às dependências da Administração Pública, em especial aos Fóruns, estabelecimentos penais, de internação de adolescentes e aqueles destinados à custódia ou ao acolhimento de pessoas, assim como a comunicação dos Defensores Públicos com tais pessoas;

VI - promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;

VII - requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer Defensor Público, podendo acompanhar as diligências requeridas;

VIII - propor, em nome da Comissão, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por Defensores Públicos contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Portaria;

IX - promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;

X - acompanhar o trâmite de procedimentos contra Defensor Público, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;

XI - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos Defensores Públicos da DPDF;

XII - encaminhar ao Defensor Público-Geral relatório anual de atividades.

Parágrafo único. A atuação da CPDP/DPDF dependerá de solicitação do Defensor Público interessado, o qual poderá encaminhar pedido de desistência a qualquer momento, mesmo após a decisão da Comissão.

Art. 2º A CPDP/DPDF será composta por 5 (cinco) membros, ativos e inativos, designados pelo Defensor Público-Geral.

§1º A designação de que trata o presente artigo especificará quais membros da Comissão exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 2º O membro da Comissão dar-se-á por suspeito ou impedido nos casos previstos na legislação processual e, se não o fizer, poderá tal circunstância ser argüida por qualquer interessado.

Art. 3º Constitui requisito para o desempenho das funções de membro da CPDP/DPDF não ter sofrido pena disciplinar no período de 2 (dois) anos anterior à designação e nem estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar.

Art. 4º A atuação como membro da CPDP/DPDF será considerada atividade de relevância para a Instituição e se dará, em regra, sem prejuízo de suas funções ordinárias.

Art. 5º Compete ao Presidente da CPDP/DPDF:

I - a direção administrativa dos trabalhos;

II - a distribuição dos processos, por designação, aos membros da Comissão;

III - a fiscalização quanto ao atendimento dos prazos, podendo avocar e redistribuir os processos, mediante compensação futura, quando constatar desatendimento aos prazos e demais regras de funcionamento da Comissão.

Art. 6º Compete aos membros da CPDP/DPDF:

I - deliberar sobre assuntos de interesse da Comissão;

II - comparecer a todas as reuniões (ordinárias e extraordinárias) da Comissão, justificando eventuais ausências.

Art. 7º Compete ao Relator da CPDP/DPDF:

I - realizar a análise da admissibilidade das representações ou notícias de fatos encaminhadas à Comissão;

II - apresentar parecer sobre os processos de sua responsabilidade, no prazo estabelecido pelo Presidente da Comissão;

III - quando julgar necessário, conceder prazo para a emenda das representações ou notícias de fatos caso falem os elementos mínimos.

Parágrafo único. Caso verifique se tratar de situação urgente, o Relator poderá adotar as providências que entender cabíveis a fim de resguardar o direito antes de ser emendada a representação.

Art. 8º As representações ou notícias de fatos que possam causar ou já causaram violação de garantias ou prerrogativas dos Defensores Públicos da DPDP poderão ser encaminhadas à CPDP/DPDF fisicamente, por meio de correio eletrônico ou meio eletrônico institucional, cabendo ao Presidente determinar a autuação e designar Relator.

§ 1º A representação deverá conter:

I – relato detalhado dos fatos;

II – identificação e qualificação do representante e do suposto ofensor;

III – as provas que pretende produzir, o que inclui a juntada de documentos relativos aos fatos.

§ 2º A designação de Relator deverá observar a distribuição equânime de trabalho e a afinidade temática com as atribuições dos membros da Comissão.

Art. 9º O Relator deverá propor à CPDP/DPDF o arquivamento da representação quando:

I - restar provada a inexistência de ameaça ou violação a garantias e prerrogativas do Defensor Público;

II - não haver prova da ameaça ou ofensa a garantias ou prerrogativas do Defensor Público;

III - quando a ofensa for exclusivamente pessoal, sem relação com o cargo de Defensor Público.

Art. 10. Convencido da existência de provas ou indícios de ameaça ou ofensa à garantia ou prerrogativa de membro da Defensoria Pública, o Relator encaminhará parecer fundamentado ao Presidente da CPDP/DPDF, que submeterá o caso à CPDP/DPDF para votação.

Parágrafo único. À Comissão caberá decidir pelo encaminhamento da representação aos órgãos ou autoridades competentes para providências ou o seu arquivamento.

Art. 11. As reuniões ordinárias e extraordinárias da CPDP/DPDF serão designadas por seu Presidente, mediante convocação por meio eletrônico institucional, podendo ser realizadas por meio digital, caso em que lavrarão as respectivas atas que serão assinadas digitalmente.

§ 1º O quórum mínimo para instalação das reuniões da Comissão é de maioria simples dos membros que a integram.

§ 2º O tempo de fala durante as reuniões da CPDP/DPDF será de 10 (dez) minutos para cada integrante, passível de ampliação a critério do Presidente.

§ 3º O Presidente poderá conceder oportunidade de fala por até 5 (cinco) minutos ao interessado que esteja presente na reunião.

Art. 12. As decisões da CPDP/DPDF serão tomadas por maioria simples dos presentes, tendo o presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. Não caberá recurso administrativo contra as decisões da Comissão.

Art. 13. Todos os processos submetidos à apreciação da CPDP/DPDF que tenham como objeto a sua atividade fim terão caráter sigiloso.

Parágrafo único. Nas reuniões do Conselho que tratem dos processos referidos no caput serão permitidas apenas a presença de seus membros e dos interessados na causa.

Art. 14. A CPDP/DPDF não opinará sobre:

I - processos administrativos disciplinares, dada a natureza sigilosa e individual do feito.

II - atos e propostas de atos administrativos praticados por órgãos integrantes da Defensoria Pública do Distrito Federal, quando não esgotadas as instâncias administrativas internas.

Art. 15. O relatório anual da CPDP/DPDF a ser encaminhado ao Defensor Público-Geral deverá conter:

I – composição da Comissão ao longo do ano;

II – indicação de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Comissão;

III – controle atualizado de processos em tramitação na Comissão, indicando número dos autos, objeto e Relator;

IV – transcrição de eventuais comunicados publicados pela Comissão ao longo do período, indicando a data de cada um deles;

V – anexos com o inteiro teor das atas de reuniões realizadas, bem como dos votos proferidos ainda que a votação não tenha sido concluída;

VI – outras atividades que tenham se mostrado relevantes ao longo do ano.

Art. 16. A Defensoria Pública-Geral deverá proporcionar à CPDP/DPDF todas as condições necessárias ao seu pleno e regular funcionamento.

Art. 17. Os casos omissos desta Portaria serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 184, de 29 de junho de 2020 e nº 320, de 23 de julho de 2024.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 38/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 07 A 11 DE OUTUBRO DE 2024 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 126

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00002318/2024-32-e, Regularização de Débito, José de Moraes Falcão; 2) 00600-00010235/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00011539/2024-00-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00011547/2021-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007182/2023-76-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00010595/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010609/2024-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010612/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011089/2024-47-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 7) 00600-00011175/2024-50-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00011257/2024-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00011547/2024-48-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00011710/2024-72-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00011725/2024-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00011727/2024-20-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00011734/2024-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00010359/2021-50-e, Regularização de Débito, Sérgio Faria Lemos da Fonseca Júnior; 2) 00600-00010439/2022-96-e, Regularização de Débito, Maj. Ref. Elio Antonio de Oliveira 1400390; 3) 00600-00004850/2024-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009341/2024-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010043/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010245/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00010531/2024-18-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00010583/2024-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00010592/2024-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00010597/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010600/2024-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010865/2024-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00011058/2024-96-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00010034/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010551/2024-99-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00010601/2024-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010608/2024-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010610/2024-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00010856/2024-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00011123/2024-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011321/2024-47-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 9) 00600-00011396/2024-28-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00011405/2024-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00009227/2024-28-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 2) 00600-00010242/2024-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010603/2024-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010604/2024-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00011070/2024-09-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00011160/2024-91-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00011729/2024-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00011733/2024-87-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00011763/2024-93-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003098/2024-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009429/2024-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009435/2024-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010018/2024-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010265/2024-23-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00010304/2024-92-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 02/10/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## SEÇÃO II

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0.125.706-4, para atuar como área demandante; ANA LUIZA LIMA MAHON, matrícula nº 1.714.801-4, para atuar como integrante técnica; PRETTY CHRISTINA QUEIROZ LEITE, matrícula nº 1.707.128-3, para atuar como integrante técnica; e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula nº 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa; para comporem a equipe de Planejamento com vistas a apresentar solução técnica viável para fornecimento de capacitação de servidores da Casa Civil do Distrito Federal, consoante processo nº 00002-00004916/2024-68.

Art. 2º Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
  - II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
  - III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
  - IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
  - V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
  - VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
  - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
  - VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
  - IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
  - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
  - XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
  - XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
  - XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
  - XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
  - XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;
  - XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
  - XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
  - XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;
  - XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e
  - XX - junta de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023.
- Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a

contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 4º Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e

VI - demais exigências constantes do Decreto nº 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.

Art. 5º Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:

I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;

II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei nº 14.133/2021;

VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;

XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XVIII - declaração de adequação orçamentária.

Art. 6º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI – as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII – as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII – a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX – a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X – o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI – a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII – a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII – a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV – a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV – as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI – a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII – a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII – a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX – a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX – o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Técnico:

I – a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II – a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III – a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV – apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V – ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI – apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII – validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII – avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIX – analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XX – conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XXI – apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XXII – conferir as conformidades técnica e legais;

XXIII – ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XXIV – verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XXV – conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XXVI – validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XXVII – Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XXVIII – atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XXIX – garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II – auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fase e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI – ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII – ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV – atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI – assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos Art. 7º, §3º e Art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no Art. 43 do Decreto nº 32.598/2010; nos Arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8, para atuar como Gestora; LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Gestor - Substituto; MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula nº 1.689.181-3, para atuar como do Executora/Fiscal Técnico; e LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.692.807-5, para atuar como Executor/Fiscal Técnico - Substituto; e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato nº 52417/2024 - CASA CIVIL (151574392), firmado com a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, tendo por objeto

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (149809302), na Ata de Registro de Preços nº 239/2024 (149809312)), e na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5291/2024 (150044008), para atender às necessidades do Gabinete do Governador consoante o Processo SEI nº 00002-00004843/2024-12.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes (149522255 - 149522459 - 149522672).

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado, pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora IZABELLA BEZERRA SOUSA, matrícula 1.719.173-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de Título de Pós - Graduação Latu Sensu, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2024. Processo nº 00141-00003584/2024-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00134-00001865/2024-16, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNO DUTRA HENRIQUES, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.719.438-5 para substituir o servidor JACI DA SILVA SANTOS, Gerente de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 02/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem o Grupo de Trabalho que visa o planejamento e a execução das gestões públicas relativas ao projeto Rua do Lazer de Planaltina DF, a ser realizada no dia 27/10/2024, na Via NS 1 (Rua paralela à Vila Olímpica), das 8h às 17h, com público estimando em 1.500 pessoas:

I - JÉSSICA CRISTINA ARAÚJO QUINTANILIA, matrícula 1.713.087-5, Presidente;  
II - RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 1.711.934-0, Suplente da Presidente;  
III - EDINEI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.712.539-1, Secretário Executivo;  
IV - EDIVANDO CÂNDIDO BENTO, matrícula 1.719.852-6, Colaborador Cultural;  
V - DIVINO ALVES DE FREITAS, matrícula 1.700.639-2, Colaborador Estrutural;  
VI - CELSO JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.712.368-2, Colaborador;  
VII - VALUILTON GONZAGA DA SILVA, matrícula 1.697.912-5, Colaborador;  
VIII - ADEMIR SILVA CARDOSO, matrícula 1.719.270-6, Colaborador;  
IX - CARLOS ANDRÉ DA SILVA DE JESUS, matrícula 1.712.372-0, Colaborador;  
X - ALCINEI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1.712.391-7, Colaborador.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 115, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 177, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: RAFAEL DE SOUZA MARQUES, matrícula: 1.709.4201-6, IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES, matrícula 1.704.135-X, RAFAELA BORGES OLIVEIRA, matrícula 1.690.328-5, GEOGIANA RIBEIRO MAGALHAES DE SA matrícula: 1.705.126-6, VINICIUS RICIERI MATOS ROSSI, matrícula: 1.693.598-5, FERNANDA LOPES AGUIAR matrícula: 1.712.356-9, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES Matrícula: 1.690.994-1 e JURANDI GUIMARÃES CAXIAS matrícula: 37.128-9.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro RAFAEL DE SOUZA MARQUES e, nas suas ausências ou impedimentos legais, por IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003: I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERRERA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC e solicitação por meio do Ofício Circular nº 3/2024 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM (SEI nº 151023298), resolve:

Art. 1º Designar CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO, matrícula 1720644-8, DEMERVAL ALVES PESSOA, matrícula 0091432-0, JURANDI GUIMARÃES CAXIAS, matrícula 0037128-9, ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1720168-3, ANNA LUIZA GONCALVES DE CARVALHO, matrícula 1720171-3, FRANCYENNY XIMENES COUTINHO, matrícula 1694897-1 e ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA, matrícula 1707535-1, para comporem a Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes

desta Administração Regional da Ceilândia, referente ao exercício de 2024, na composição que se segue:

- I - Integrante Administrativo: CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO;  
II - Subcomissão de Inventário de Móveis: JURANDI GUIMARÃES CAXIAS, ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, ANNA LUIZA GONCALVES DE CARVALHO e ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA;  
III - Subcomissão de inventário de Imóveis: FRANCYENNY XIMENES COUTINHO e DEMERVAL ALVES PESSOA.

Parágrafo Único: Os membros poderão ser realocados entre as subcomissões pelo presidente, desde que justificado no Processo específico.

Art. 2º Fica designado o servidor CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO como presidente titular e a servidora ANNA LUIZA GONCALVES DE CARVALHO como presidente substituída, nas ausências e afastamento do titular.

Art. 3º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída e encaminhada pelo Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do processo (SEI nº 04044-00028305/2024-98) à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, conforme orientações estabelecidas pela DIPAM.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo m o Decreto 38.094 de 28 de Março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00138-00004259/2024-31, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 138.000.643/2017.

Art. 2º Designar JOSE ALMEDA DOS SANTOS, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matr. 0091322-7; ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula funcional nº 174.619; e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, Assessor, matrícula funcional nº 1.713.234-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo m o Decreto 38.094 de 28 de Março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00138-00004118/2022-57.

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, Assessor, matrícula funcional nº 1.713.234-7; KELMA ROSENDO DA SILVA, Analista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula funcional nº 1.747.339; e ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula funcional nº 174.719-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno aprovado pelo m o Decreto 38.094 de 28 de Março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00138-00004282/2023-45.

Art. 2º Designar SÔNIA MARIA BONFIM, Analista em Políticas e Gestão Governamental, matrícula funcional nº 174.611-1; CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, Assessor, matrícula funcional nº 1.713.234-7; e ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula funcional nº 174.719-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante, para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, prorrogável por igual período, de acordo com o art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE MARÇO DE 2024 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, matrícula: 1689833-8, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor FÁBIO BRUNO ALVES, matrícula: 1712400-X, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-06, no período de 17/07/2023 à 30/07/2023, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, página 53.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com os Termos da Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante incumbida de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024 no âmbito da Administração Regional de Águas Claras.

Art. 2º Designar, para compor a comissão sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula: 1.712.640-1, MARIA LÚCIA GUIMARÃES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 127.624-7, MATHEUS HENRIQUE MEDEIROS PEGORER, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula: 1.712.347-X e LEVY FELICIANO DE SOUZA JÚNIOR, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção matrícula: 1.690.259-9.

Art. 3º Designar o servidor LEVY FELICIANO DE SOUZA JÚNIOR, para atuar como Presidente Substituto da Comissão, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Toda documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser anexada ao Processo nº 04044-00028319/2024-10, conforme determina o art. 5º da supracitada Instrução Normativa e encaminhado à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC, no prazo até 17 de janeiro de 2025.

Art. 5º Determinar que o responsável por cada setor da Administração Regional de Águas Claras favoreça o acesso da Comissão, a fim de promover o inventário dos bens.

Art. 6º Suspender qualquer movimentação de bens patrimoniais durante o período do inventário, exceto a determinada pela Comissão.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º designar JOÃO PAULO SILVA COSTA DE MORAIS, Matrícula: 1.712.390-9, Assessor(a) do Gabinete, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CC-06, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, BECKMAN DAMASCENO LEITE, Matrícula: 1.714.130-3, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Varjão, Símbolo: CNE-05, no período de 01/10/2024 a 10/10/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar da data de 01/10/2024, tornando sem efeito as anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 170.372-63, Diretor de Articulações, para atuar como Executor Titular, do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021 - Registro SIGGO nº 044864, nos termos do Padrão 05/2002, de contratação da

Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS/DF) integrando a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, por Dispensa de Licitação, onde disponibilizará a prestação de serviços – (mão de obra) de até 25 (vinte e cinco) sentenciados, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, demais especificações conforme Projeto Básico (68920549). Processo nº 00305-00000567/2021-49, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.

Art. 2º Designar DANIELA BARBOSA GONÇALVES, matrícula 170.055-74, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; RITIELE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 171.970-31, Gerente, da Gerência de Manutenção em Conservação; FELIPE DA SILVA ALVES, matrícula 170.637-1X, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos; IVAN GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula 171.529-76, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, sob a presidência da primeira e suplência da segunda, para constituírem a Comissão de Execução do Contrato nº 004/2021.

Art. 3º Cabe ao Executor e a Comissão atuar no exercício das competências expressas no Art. 5º, da Portaria nº29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº32.598/2010 e o disposto no § 1º, Art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato ([http://www.seplag.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual\\_Suaq\\_cartilhaexecutor.pdf](http://www.seplag.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suaq_cartilhaexecutor.pdf)).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com os Termos da Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do SCIA/ESTRUTURAL do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A comissão será composta por:

I - TÂNIA MARIA SFALSIN MIRANDA, matrícula 1.719.931-X, Chefe da Assessoria de Planejamento, como Presidente;

II - JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.720.284-1, Analista de Políticas Públicas, como membro e substituto do Presidente em eventuais impedimentos;

III - DAMIÃO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 1.720.669-3, Chefe do Núcleo de Informática, como membro;

IV - GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.230-5, Assessor, como membro;

V - RAFAEL DOS REIS GONCALVES, matrícula 1.703.816-2, Assessor, como membro;

VI - SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, matrícula 009.912-52, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como membro;

VII - DEMIAN POENE MATIAS MARTINS GUERRA, matrícula 1.695.197-2, Gerente de Manutenção e Conservação, como membro.

Art. 3º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024 - CONTDF/SEFIN/SEEC, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, e da Decisão Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

Art. 4º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional do SCIA/Estrutural, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar SUELEN MAYARA DIAS SANTOS - matrícula 1.694.642-1 (Presidente), PAULO JOSÉ ALVES FILHO - matrícula 1.720.719-3 (Suplente), MARIA JOSÉ RODRIGUES SOARES - matrícula 1.691.869-0 (Membro), MARCELO DE SÁ JÚNIOR - matrícula 1.705.622-5 (Membro), VITÓRIA ARAÚJO GOMES - matrícula 1.692.055-4 (Membro) e CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO - matrícula 017.553-66 (Membro), para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2024, observados os termos da Portaria Seplan nº 39/2011.

Art. 3º Caberá a Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos na legislação atinente do ato.

Art. 4º O Núcleo de Materiais e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral desta RA/SCIA, deve fornecer suporte e todas as informações necessárias a realização dos trabalhos.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Ato para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e nos termos do § 2º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, notadamente no artigo 10 do Decreto 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1.713.455-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, como Executor Titular e LUCAS ANDRÉ DE ARAUJO PINTO, matrícula 1.712.416-6, Assessor da Coordenação de Administração Geral, como Executora Suplente, para atuarem, respectivamente, no recebimento dos materiais: 312 pacote de Açúcar, pacote com 02 quilogramas e 300 pacote de Café, pacote com 500g, objeto das seguintes Notas de Empenhos nº 2024NE00126 e nº 2024NE00127.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANGELINA REJANE DO VALE MENEZES, Ouvidora, matrícula 1719323-0, para exercer a função de Encarregado Setorial e o servidor LUCAS COUTINHO BOROS, Assessor do Gabinete, matrícula 1716969-0, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00000288/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA DE OLIVEIRA GOMES MATIAS, matrícula 1.719.193-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete, símbolo CC-02, para substituir NADJA MARIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula 1.715.800-1, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Cultura, Esportes e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, símbolo CC-08, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, no período de 23/09/2024 a 19/01/2025, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

#### PORTARIA Nº 778, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme Processo nº 04033-00023476/2023-13:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO ITAPOÃ	ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA	252.198-9	ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA	264.139-9
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO DO PARANOÁ	ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA	252.198-9	ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA	264.139-9
SEMOB - TERMINAL BRT - ESTAÇÃO CATETINHO	ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO	272.407-3	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3
SEMOB - TERMINAL BRT - ESTAÇÃO SMPW	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4
SEMOB - TERMINAL BRT - ESTAÇÃO CAUB	CLAUDIA DA SILVEIRA SOUZA	283.447-2	AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA	260.004-8
SEMOB - TERMINAL BRT - ESTAÇÃO VARGEM BONITA	APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES	283.906-7	ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA	252.198-9
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO SÃO SEBASTIÃO	APARECIDA DE LOURDES ALVES FERREIRA TELES	283.906-7	ALAÉRCIO ANDRÉ DA SILVA	252.198-9
SEMOB - TERMINAL BRT - ESTAÇÃO PARK WAY	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3	LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA	283.586-x
SEMOB - TERMINAL BRT - ESTAÇÃO GRANJA IPÊ	ADELINO ROCHA DE SOUSA	277.899-8	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 794, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agendamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal - GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo: 00040-00004059/2019-46:

I - LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula nº 275.140-2, para atuar como Executora Titular e THIAGO BRANDAO DA COSTA, matrícula nº 281.625-3, para atuar como Suplente, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INASDF;

II - FERNANDA SANTIAGO ROCHA, matrícula nº 1.720.316-3, para atuar como Executora Titular e JÉSSICA LEMOS SAAD, matrícula nº 1.694.690-1, para atuar como Suplente, na Administração Regional do Sudoeste e Octogonal - RA XXII;

III - VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula nº 1.701.400-X, para atuar como Executora Titular e GEILA LOURRANY LIMA MENDES, matrícula nº 1705877-5, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI;

IV - HELIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.401.849-7, para atuar como Executor Titular e BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula nº 1.720.553-0, para atuar como Suplente, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB-DF; e

V - FABIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1.720671-5, para atuar como Executor Titular e RAFAEL FONSECA AMANDE, matrícula nº 1.719.317-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Arapoanga - RA XXXIV.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 795, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - Comitê de Proteção à Mulher da Região Norte, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme Processo nº 04033-00025357/2023-97:

I - ANTÔNIO JOSÉ RIBAMAR COSTA, matrícula nº 283.784-6, para atuar como Executor Titular; e

II - URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula nº 284.647-0, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 796, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 523, de 10 de julho de 2024, para incluir a servidora ANA PAULA TRISTÃO MARZANO, matrícula 02849704, Diretora de Gestão Documental e da Informação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, como representante desta Pasta no Grupo de Trabalho responsável por analisar a viabilidade e apresentar a proposta de instituição do assentamento funcional digital no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Excluir a servidora LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, representante do Arquivo Público do Distrito Federal, do referido Grupo de Trabalho, em razão de sua exoneração.

Art. 3º Prorrogar, por mais 60 dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pelo art. 1º da Portaria nº 523, de 10 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 797, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 51960/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 173/2024 - SEEC, e respectivos anexos, referente ao Grupo 03, conforme Processo nº 04044-00020012/2024-62:

ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
CBMDF - 25º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO MILITAR - ÁGUAS CLARAS	PRISCILA BATISTA DE SOUSA	305.383-2	ISABELA SILVEIRA SANTANA	194.366-8
SEJUS - GEAMA - SAMAMBAIA NORTE	JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA	244.088-1	EDUARDO RODRIGUES SOUSA	249.733-6

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 51960/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 798, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) - Escola de Governo (EGOV), para atuarem como Executores do Contrato nº 49669/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 86/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 181/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 01, conforme Processo nº 04033-00021951/2023-17:

I - DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA, matrícula nº 276.317-6, para atuar como Executor Titular; e

II - CAIO LIVIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 276.139-4, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49669/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 16 a 18 de outubro de 2024, dos servidores JORGE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 109.206-5, GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 275.889-X e ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 282.870-7, para participação na Reunião do GT 18 - COTEPE ICMS/CONFAZ e no 19º Encontro Nacional de Corregedores das Secretarias de Fazenda, Economia, Receita e Tributação dos Estados e do Distrito Federal, a serem realizados na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00028853/2024-18.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 04044-00030032/2024-41, resolve:

DESIGNAR VÍTOR EDUARDO MATOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 284.772-8, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 00040-00023591/2021-87, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 205, de 21 de julho de 2023, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2023- página 19, que designou BRENO FILIPE MELO ROCHA, matrícula nº 280.355-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIEL DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 280.462-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 70, de 29 de abril de 2024, publicado no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 35, que designou, o servidor, BRENO FILIPE MELO ROCHA, matrícula 280.355-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEONARDO LEAL DE SÁ, matrícula nº 280.548-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 70, de 29 de abril de 2024, publicado no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, página 35, que designou, o servidor, BRENO FILIPE MELO ROCHA, matrícula 280.355-0, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIEL DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 280.462-X, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disseminação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00013310/2024-04, resolve:

DESIGNAR SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 31.134-0 para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria de Controle de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 04044-00029702/2024-87, resolve:

DESIGNAR ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 1.430.843-6, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula nº 282.508-2, DENISE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1746928, APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 278.613-3, DANIEL RIEHL, matrícula nº 127.608-5, DEBORAH CHRISTINA BARBOSA STIVAL, matrícula nº 283.343-3, ARIANE RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 280.632-0, EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula nº 284.645-4, ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula nº 277.608-1, WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3 e MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, matrícula nº 1.430.933-5, para participarem do evento "Congresso 18º Pregão Week", a ser realizado no período de 14 a 18 de outubro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00029195/2024-81.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 04044-00030029/2024-28, resolve:

DESIGNAR RAUL SOARES DA SILVA, matrícula nº 284.679-9, para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análises de Informações Sistemáticas, da Coordenação de Conformidade da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Economia do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 04044-00030509/2024-99, resolve:

DESIGNAR ANA KAROLLINA DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 285.024-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Banco de Dados Estruturantes, da Coordenação de Banco de Dados Estruturantes, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 04044-00030311/2024-13, resolve:

DESIGNAR POLIANA FERREIRA PINHO GOMES, matrícula nº 283.221-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 04044-00027355/2024-58, resolve:

DESIGNAR ROBERTO VIEIRA, matrícula nº 42.822-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração Predial, Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 04044-00030982/2024-76, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula nº 285.340-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Consignações e Benefícios, da Coordenação de Consignações e Acompanhamento de Normas e Decisões Judiciais, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo nº 04044-00030755/2024-41, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA ALVES CARDOSO BEZERRA DE MELO, matrícula nº 175.329-0, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NAYARA THAIS BERNARDO ARAÚJO GOMES, matrícula nº 282.836-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.066-9, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Geração do Cadastro, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 314, de 24 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2024, página 21, o ato que designou DÉBORA JEANE DE OLIVEIRA BATISTA para substituir o (a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, por motivo de afastamento do(a) titular, para ONDE SE LÊ: "...no período de 25 a 27 de outubro de 2024 ...", LEIA-SE: "...no período de 25 a 27 de setembro de 2024...", ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00028638/2024-17, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CARLOS WALMIR RABELO, matrícula nº 92.453-9, cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00028634/2024-39, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JUSCELINO SANTANA GUEDES, matrícula nº 30.257-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições

regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00028632/2024-40, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula nº 22.628-9, cargo de Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00027313/2024-17, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor EVERALDO ELIAS DE SALES, matrícula nº 35.114-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00030259/2024-97, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 329, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024, página 26, o ato que concedeu Licença-Servidor a FABIANE COVALESKI MARIN ANTONOW, matrícula nº 42.999-6, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 24/09/2019 a 21/09/2024...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 24/09/2019 a 21/09/2024..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 329, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024, página 26, o ato que concedeu Licença-Servidor a MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO GOMES, matrícula nº 41.992-3, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 05/08/2019 a 02/08/2024...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 05/08/2019 a 02/08/2024..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 329, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 186, de 27 de setembro de 2024, página 26, o ato que concedeu Licença-Servidor a NEIDE MARIA DE MORAIS CARVALHO, matrícula nº 42.438-2, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 21/08/2019 a 18/08/2024...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 21/08/2019 a 18/08/2024..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00031165/2024-35, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ERIVALDO SILVA ALVES, matrícula nº 43.371-3, 1º quinquênio, período 19/08/2019 a 26/08/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00028986/2024-94, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora SUZANA DIAS PEREIRA, matrícula nº 151.909-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00027326/2024-96, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO WANDERLEI DOS REIS, matrícula nº 109.223-5, cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 1º de outubro de 2024

PROCESSO: 00001-00030513/2024-01. INTERESSADO: MANOEL NUNES DE MELO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MANOEL NUNES DE MELO, matrícula nº 1.499-0, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), para ter exercício no cargo especial de gabinete, símbolo CL-03, no Gabinete Parlamentar do Deputado Wellington Luiz, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, "a", da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 18, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de outubro de 2024

PROCESSO: 00002-00005051/2024-57. INTERESSADO: OSMAR QUIRINO DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 93.756-8, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), para ter exercício no cargo de Diretor de Administração e Finanças, do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, mediante ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18, e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DER-DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 26 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 186, de 27/09/2024, pág. 26, que autorizou a cessão da servidora RONÉUDIA ALBUQUERQUE MACHADO CAVALCANTE, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.710.924-8-X...", LEIA-SE: "...matrícula 1.710.924-8..."

## ESCOLA DE GOVERNO SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A GESTORA ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, No uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto nos artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023 e observando o artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para atuarem como executores do contrato: Gestora do contrato, TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 174.595-6, Subsecretária de Valorização do Servidor, como fiscal técnica a servidora MARCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, Coordenadora de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor, e na Fiscalização Administrativa: ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 283.466-9, Assessora, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho nº 2024NE00030, atinente a contratação de 200 vagas para participação da palestra "Discursos que inspiram: como grandes líderes conquistaram seus ouvintes", com Samer Agi, a ser realizada dia 3 de outubro de 2024, no espaço Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília-DF, no valor total do pacote de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme Proposta de Preço (152289027) e Termo de Referência 6 - SEEC/SEQUAL/SUBVAL/COAQVT (152288500), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00029837/2024-42, conforme Ato Autorizativo (152348271).

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023;

na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 12, de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 177, de 16 de setembro de 2024, página 70, o ato que concedeu Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1) ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO: CASSIO SERRA CARVALHO, matrícula nº 0284492-3...", LEIA-SE: "...1) ESPECIALISTA EM INVESTIMENTOS: CASSIO SERRA CARVALHO, matrícula nº 0284492-3...", permanecendo ratificados os demais termos.

## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

### INSTRUÇÃO Nº 68, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001455/2024-76, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho, cujo objetivo é realizar o levantamento da massa documental existente no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- I - IZAÍAS DA COSTA TAVARES, matrícula 00010006 (IPEDF/PRESI/UCI);
- II - MARCONI HENRIQUE DA SILVA CEZAR, matrícula 32201699 (IPEDF/PRESI/ASCOM);
- III - SIBELE TAIANA GONÇALVES LIMA, matrícula 00000450 (IPEDF/PRESI/OUV);
- IV - ROBERTA AUGUSTO CAMPELO, matrícula 00000450 (IPEDF/PRESI/UPLAN/COPLA);
- V - MARCOS ANTÔNIO MOREIRA WEST, matrícula 00021482 (IPEDF/PRESI/UCTIS);
- VI - VÂNIA MARIA DE LUCENA GALVÃO, matrícula 00011142 (IPEDF/PRESI/DAG);
- VII - INÁCIO ÂNGELO DE FARIA PINTO, matrícula 32100051 (IPEDF/PRESI/DAG/COAG);
- VIII - DANIEL TARCÍSIO DOS SANTOS, matrícula 00000442 (IPEDF/PRESI/DAG/COAG);
- IX - NEDMA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula 32201419 (IPEDF/PRESI/DAG/COGEP);
- X - BENEDITO MESSIAS ROCHA GOMES, matrícula 00020079 (IPEDF/PRESI/DAG/COAFI);
- XI - FRANCISCA NIEDJA ALVES DE ALBUQUERQUE TABOADA, matrícula 00000132 (IPEDF/PRESI/DIESQ/ASSES);
- XII - MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 00000906 (IPEDF/PRESI/DEPAT); e
- XIII - LETÍCIA SOARES VIANA, matrícula 32201303 (IPEDF/PRESI/DIEPS/COEPS).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor RICARDO WILLIAN GENARO R. DE CAMPOS, matrícula 186.139-5, Médico Neurologia, pelo período de 3 (três anos) à contar de 02 de outubro de 2024 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00410743/2024-56.

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 542, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no DODF Nº 176, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024, página 26,

que designou a servidora: FABIANA CHRISTINA OLÍMPIA ROCHA, matrícula: 16876210 ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora: DÉBORAH BASTOS DANTAS DA VEIGA matrícula: 16948874 ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para substituir o Diretor da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - SES/SAIS/COEMAC/DAQUA, símbolo o CPE-07, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora VALERIA BOTAN GONÇALVES, matrícula nº 0172100-3, MÉDICO - PEDIATRIA, pelo período de 03 (três) anos à contar de 19 de outubro de 2024 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 04024-00011824/2024-91.

JOÃO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares do servidor MARCUS VINÍCIUS QUITO Matrícula nº 142.678-8, Enfermeiro, pelo período de 03 (três) anos a contar de 02 de outubro de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00351440/2021-41.

JOAO EUDES FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares para servidora GIOVANNA BERNARDES DE LIMA MIZIARA, matrícula 1.678.223-2, Médico - Mastologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, pelo período 6 (seis) meses, com início em 1º de OUTUBRO de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00371181/2024-18.

JOÃO EUDES FILHO

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 985, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, matrícula nº 01929011, MÉDICO - TER. INT. PEDIATRICA, lotado (a) no Serviço de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA I - IGESDF/DIASE/SUPHB/GECPC/SETIP, para participar do X CONGRESSO BRASILEIRO DE CUIDADOS PALIATIVOS - ANCP, no período de 13 a 16 de novembro de 2024, em FORTALEZA - CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00102003/2024-44.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a)

CAMILA NAYARA AMORIM AMANCIO, matrícula nº 1679806-6, Cargo Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica Laboratório, lotado na Unidade Básica de Saúde nº 4 de São Sebastião, pelo período de 16/09/2024 a 11/10/2024. Processo SEI nº 00060-00408216/2024-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 988, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação - HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE (CHOS) QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS) sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) PHILPE COSTA DE MORAIS, matrícula 1681921-7, Cirurgião Dentista, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas - Guará I, pelo período de 06 meses a partir de 07/10/2024. Processo SEI nº 00060-00442609/2024-14.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, ANTONIA CLAUDETE MARTINS TELES, matrícula: 01362836, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00438065/2024-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor, EDUARDO ANTONIO DA SILVA, matrícula: 01333364, na Carreira de Assistência Pública à saúde no cargo de Técnico ARTIFICE - ELETRICIDADE E COMUNICACAO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00437397/2024-53.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, MARINA MARIA DE SANTANA, matrícula: 01345796, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro Classe Especial padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00437256/2024-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor, NANCIEL DE SOUSA MAGALHAES, matrícula: 01344676, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro Classe Especial padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00437306/2024-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, NORMA ESTHER NEGRETE CALPINEIRO, matrícula: 14405091, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Família e Comunidade, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00438570/2024-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, ANDREA LOBATO DIAS, matrícula: 01739123, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Família e Comunidade, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00363812/2024-25.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor, SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula: 01394983, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00462611/2022-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, MARIA BETANIA MEDEIROS NUNES PIANTINO, matrícula: 01713930, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00418820/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora, MARIA GLORIA ALEXANDRE PESSOA, matrícula: 01333267, na carreira

Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00424345/2024-17.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 21 DE JULHO DE 2024 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 139, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024, página 70, ONDE SE LÊ: "...ÂNGELA FERREIRA BARROS - Médica Endocrinologista, matrícula: 0140103-3...", LEIA-SE: "...ÂNGELA FERREIRA BARROS, Enfermeira, matrícula: 156126-X...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 273, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, sexta-feira, 23 de agosto de 2024, página 31, no ato de autorização dispensa de ponto, ONDE SE LÊ: "...CIBELE CAMINHA RODRIGUES CORRÊA, matrícula: 0137712-4, Médica Dermatologista, lotada na Unidade de SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...CIBELE CAMINHA RODRIGUES CORRÊA, matrícula: 0137712-4, Médica Dermatologista, lotada na Unidade de SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 252, de 08 de agosto de 2024 publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2024, página 31, ONDE SE LÊ: "...Dispensa de Ponto de RAQUEL BENEVENUTO BALTHAZAR, matrícula: 1886312, Assistente Social, lotada na Unidade SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central...", LEIA-SE: "...Dispensa de Ponto de RAQUEL BENEVENUTO BALTHAZAR, matrícula: 1886312, Assistente Social, lotada na Unidade SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 252, DE 08 DE AGOSTO DE 2024 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 152, 09 DE AGOSTO DE 2024, página 34, ONDE SE LÊ: "...Dispensa de Ponto de MARIA STELLA COCHRANE FEITOSA, matrícula: 17190878, Médica dermatologista, lotada na Unidade SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN, DO CEDIN, da Diretoria do hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central...", LEIA-SE: "...Dispensa de Ponto de MARIA STELLA COCHRANE FEITOSA, matrícula: 17190878, Médica dermatologista, lotada na Unidade SES/SRSCE/DIRASE/CEDIN, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 252, de 08 de agosto de 2024, publicado na página 35 do DODF Nº 152, sexta-feira, 09 de agosto de 2024, ONDE SE LÊ: "...Dispensa de Ponto de ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula: 1543490, Médica - endocrinologista, lotada na Unidade SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do hospital Regional da Asa Norte, da

Superintendência da Região de Saúde Central...". LEIA-SE: "...Dispensa de Ponto de ADRIANA ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula: 1543490, Médica - endocrinologista, lotada na Unidade SES/SRSCE/DIRASE/CEDOH, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 14402467, MÉDICO - DERMATOLOGISTA, lotada na Unidade de SES/SRSCE/DIRAPS, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11 Derma RIO, a realizar-se em Rio de Janeiro-RJ, com afastamento pretendido no período de 25/10/2024 a 26/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00438341/2024-16.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a ZENALIA GOMES SARAIVA, matrícula 16842855, 1º quinquênio: 26/04/2018 a 25/04/2023; SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 16594681, 2º quinquênio: 15/07/2018 a 13/07/2023; SUSANA MORATELLI PINHO, matrícula 16771869, 1º quinquênio: 27/09/2016 a 25/09/2021; JOSE MAURO DE SOUZA NUNES, matrícula 14345595, 1º quinquênio: 27/06/2011 a 24/06/2016, 2º quinquênio: 25/06/2016 a 23/06/2021; VIVIANE PEPE BARRADAS DE OLIVEIRA, matrícula 14342537, 2º quinquênio: 27/06/2016 a 29/06/2021; ADALZIRA TEIXEIRA, matrícula 0133428X, 6º quinquênio: 28/02/2019 a 28/02/2024; KARINA DE JESUS SILVA, matrícula 1886967, 2º quinquênio: 17/05/2015 a 14/05/2020; SILVIO ALVES PUGAS, matrícula 0121683X, 2º quinquênio: 16/10/2018 a 12/12/2023; ROBERTO CARLOS MOREIRA, matrícula 1274406, 7º quinquênio: 10/08/2017 a 08/08/2022; ROBERTO RODRIGUES MELO, matrícula 14356325, 2º quinquênio: 07/09/2016 a 05/09/2021; ROBERTO RODRIGUES MELO, matrícula 1166492, 7º quinquênio: 23/08/2011 a 20/08/2016, 8º quinquênio: 21/08/2016 a 19/08/2021; ELIZIARIO CESAR DE VASCONCELOS LEITAO, matrícula 1348663, 5º quinquênio: 10/08/2014 a 15/08/2019, 6º quinquênio: 15/09/2019 a 12/09/2024; ELZA DA PENHA LAUDARES, matrícula 1337769, 6º quinquênio: 15/07/2019 a 10/09/2024; WARLEY LUIZ VASCONCELOS GOMES, matrícula 1678779, 3º quinquênio: 23/03/2018 a 21/03/2023; CLEIDE PINHEIRO FREIRE, matrícula 1339125, 4º quinquênio: 04/03/2015 a 12/05/2020; MAYCKE LIMA DOS SANTOS, matrícula 1354027, 4º quinquênio: 20/12/2016 a 16/06/2022; CELIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, matrícula 1408747, 4º quinquênio: 11/01/2019 a 15/02/2024; FLAVIO MIGUEL CARDOSO FERNANDES, matrícula 1738453, 3º quinquênio: 10/01/2019 a 10/01/2024; CARLOS HENRIQUE PEREIRA MACEDO, matrícula 1442430, 4º quinquênio: 26/06/2018 a 24/06/2023; LUCILENE LUIZ COUTO DA SILVA, matrícula 1456520, 4º quinquênio: 08/04/2018 a 06/04/2023, THAIS PINHEIRO IRINEU GUIMARAES, matrícula 16845420, 1º quinquênio: 20/04/2018 a 19/04/2023; HELENA ALMEIDA DE JESUS, matrícula 1398091, 4º quinquênio: 06/12/2015 a 31/01/2021; ANDRE ABREU SILVEIRA MACHADO, matrícula 1426303, 4º quinquênio: 10/05/2017 a 16/07/2022; LILIAN FURTADO BESSA, matrícula 1347845, 6º quinquênio: 08/08/2019 a 07/11/2029; VANESSA CAMPOS DA SILVA, matrícula 1663022X, 2º quinquênio: 28/03/2019 a 27/03/2024; CLAUDIO MANOEL DA COSTA, matrícula 1247069, 7º quinquênio: 14/05/2016 a 12/05/2021; KARLA REGINA ALMEIDA DE MELO NUNES, matrícula 1537261, 3º quinquênio: 13/03/2016 a 11/05/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2015, publicada no DODF nº 91, de 13 de maio de 2015, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ELIZIARIO CESAR DE V. LEITÃO, matrícula: 1348663 ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 11.08.2009 a 10.08.2014...". LEIA-SE: "...4º quinquênio: 11/08/2009 a 09/08/2014...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (SES/SRSCE/HRAN/CRP).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a CRP/ HRAN, seguido de suas cargas horárias reservadas, conforme atividade na referida comissão:

I – Presidente e membro Executor: LUCIANNA RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 1442050-3, cargo: Médica - Clínica médica, 05h semanais;

II - Vice-Presidente e membro Executor: SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula: 198986-3, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, 05h mensais;

III – Secretária Executiva e Membro Titular: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula: 1435813-1, cargo: Auxiliar em Enfermagem, 10h semanais;

IV – Membro Titular: DAMIÃO MARCELO PONTES FEITOSA, matrícula: 0157814-6, cargo: Médico Cirurgião Plástico, 10h semanais;

V - Membro Titular: LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, matrícula: 1673122-0, cargo: Médica - Clínica médica, 10h semanais.

VI – Membro Titular: CELMA DA COSTA SOUZA, matrícula: 127.970-X, Cargo: Analista em GAPS, cargo: Chefe do NUREM/HRAN, 05h mensais;

VII – Membro Titular: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, matrícula: 140874-7, cargo: Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, 05h mensais.

VIII – Membro Titular: GIULIA PEÇANHA NOGUEIRA MARTINS, matrícula: 17201616, cargo: Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, 05h mensais.

Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SES/SRSCE/HRAN/CRP.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUZIA DA PENHA GOMES, 142.593-5, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.090 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de abril de 1997 a 10 de setembro de 1997 e 12 de setembro de 1999 a 10 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00009515/2024-37. LUZIA DA PENHA GOMES, 0142593-5, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 11 de setembro de 1997 a 11 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00009515/2024-37. HILDETE DA SILVA ROCHA, 1.675.270-8, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 947 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 7 dias, prestados Distrito Federal Secretaria de Saúde, conforme certidão expedida pelo INSS, na condição de contrato temporário, nos períodos de 03 de março de 2011 a 1º de maio de 2011, 05 de novembro de 2012 a 02 de julho de 2013 e 23 de julho de 2014 a 03 de maio de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00040313/2023-81. HILDETE DA SILVA ROCHA, 1.675.270-8, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.182 dias, ou seja, 14 anos, 2 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de fevereiro de 1997 a 05 de julho de 1997, 18 de novembro de 1997 a 03 de dezembro de 2003, 1º de setembro de 2005 a 31 de março de 2007, 1º de abril de 2007 a 06 de abril de 2010, 07 de abril de 2010 a 02 de março de 2011, 1º de setembro de 2011 a 31 de outubro de 2012, 1º de novembro de 2012 a 04 de novembro de 2012 e 04 de julho de 2013 a 22 de julho de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00040313/2023-81. JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA, 147.482-0, Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.697 dias, ou seja, 4 anos, 7 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1980 a 08 de agosto de 1984 e 03 de setembro de 1999 a 16 de novembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00208656/2024-31. JOSE FRANCISCO GOMES DE LIMA, 147.482-0, Técnico de Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.079 dias, ou seja, 5 anos, 8 mês e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na condição de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de setembro de 1997 a 02 de setembro de 1999, 17 de novembro de 1999 a 16 de novembro de 2001 e 18 de fevereiro de 2002 a 29 de outubro de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00208656/2024-31.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora WALDIVINA DE CASSIA LEITE CAIXETA, matrícula 184.046-0, enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, pág. 21 e retificada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2018, pág. 27, nos períodos de 1º de agosto de 1988 a 31 de dezembro de 1989 e de 10 de maio de 1990 a 02 de março de 1994, referente à certidão emitida pelo INSS em 16/08/2017. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00026351/2018-64.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00131799/2024-47, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.505-8, cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/09/2024, conforme processo 00060-00410557/2024-17.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 939, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011; e Considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Requisitar a servidora ANGÉLICA MARIA DE MORAIS LIMA, matrícula 140328-1 para compor a equipe da Controladoria Setorial da Saúde (SES/CONT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 940, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2023, ofertado pela 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 149622751, do processo SEI nº 00060-00361154/2023-56, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 941, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 150483701 do processo SEI nº 00060-00028948/2023-19, PAD nº 141/2023, ofertado pela 39ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora ELEN DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1660932-8, Assistente Gaps Tec THD, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 942, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ID 149118675 do processo SEI nº 00060-00506574/2021-14, PAD nº 122/2023, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 27 (vinte e sete) dias de SUSPENSÃO à servidora MARILIA LOPES BAHIA EVANGELISTA, matrícula 1441670-0, Médica Neonatologista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 180, incisos I, VI, V, XIII c/c art. 191, incisos II e IV, cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 943, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutores titular e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG): ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula nº 1710947-7, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00482704/2022-99;

II - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (USCOR): MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, matrícula nº 1434715-6, como interlocutora titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00558338/2023-37;

III - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (USCOR): EDUARDO DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1433006-7, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00558338/2023-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 944, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: RAYANE GANASSIN, matrícula nº 1711380-6, como interlocutora suplente da SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (SULOG), Portaria nº 448, de 14 de maio de 2024, em DODF Nº 92, quarta-feira, 15 de maio de 2024, página 53, conforme termos do processo SEI nº 00060-00482704/2022-99;

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR, matrícula nº 1434715-6, como interlocutora suplente da UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (USCOR), Portarias nº 247 e nº 248, de 03 de março de 2023, em DODF Nº 48, sexta-feira, 10 de março de 2023, página 24, conforme termos dos processos SEI nº 00060-00080505/2023-21 e nº 00060-00558338/2023-37;

Art. 3º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: EDUARDO DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1433006-7, como interlocutor titular da UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (USCOR), Portaria nº 1.443, de 19 de dezembro de 2023, em DODF Nº 237, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023, página 49, conforme termos do processo SEI nº 00060-00558338/2023-37;

Art. 4º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula nº 1710755-5, como interlocutora suplente da UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (USCOR), Portaria nº 371, de 12 de abril de 2023, em DODF Nº 71, sexta-feira, 14 de abril de 2023, página 27, conforme termos do processo SEI nº 00060-00034576/2023-51;

Art. 5º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1434342-8, como interlocutora suplente da UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (USCOR), Portaria nº 1.443, de 19 de dezembro de 2023, em DODF Nº 237, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023, página 49, conforme termos do processo SEI nº 00060-00558338/2023-37;

Art. 6º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora: ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 0174073-3, como interlocutora suplente da UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (USCOR), Portarias nº 247 e nº 248, de 03 de março de 2023, publicada em DODF Nº 48, sexta-feira, 10 de março de 2023, página 24, conforme termos do processo SEI nº 00060-00046256/2023-44;

Art. 7º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: ADÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0151751-1, como interlocutor suplente da UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA (USCOR), Portaria nº 1.087, de 20 setembro de 2023, no DODF Nº 179, 22 de setembro de 2023, página 26, conforme termos do processo SEI nº 00060-00034576/2023-51;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

### HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00351316/2018-81, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 80, de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 39, que designou VALDETE MARIA DOS SANTOS, matrícula: 1677314-4, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR os efeitos do ato constante na Ordem de Serviço nº 30, de 20 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, de 22 de março de 2024, página 32, que designou a servidora ELAINE DOS SANTOS, matrícula 151842-9, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir a Chefe da Ouvidoria do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, a servidora ALICE APARECIDA DA SILVA DANTAS, matrícula 1431600-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe da Ouvidoria do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor RICARDO GAMARSKI, Médico da Família e Comunidade, Matrícula SES 01438.992-4, Matrícula Fepecs 0285.026-5, no período de 07.11.2024 a 11.11.2024, para participar do XX Congresso Brasileiro de Informática em Saúde, a realizar-se em Belo Horizonte - MG(Processo SEI 00064.00003878/2024-56).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.244, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida e do 3º Encontro Presencial dos Grupos de Aprofundamento das Políticas de Seleção de Professores, Carreira Docente e de Estágio Supervisionado de Licenciaturas, ambos em São Paulo/SP, no período de 7 a 12 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, Processo 00080-00282522/2024-15;

II - FERNANDA PATRÍCIA PEREIRA, matrícula 37.355-9, Processo 00080-00281920/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.245, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras a seguir, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, em São Paulo/SP, no período de 7 a 10 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal:

I - ANNA LUCIA DE PAULA SOUZA AIDAR, matrícula 46.464-3, Processo 00080-00284108/2024-32;

II - EVELIN MAURICIO BRITO, matrícula 247.713-0, Processo 00080-00282608/2024-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.268, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora LUÍDIA MARIA DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 247.286-4, para participar do 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, em São Paulo/SP, no período de 7 a 10 de outubro de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00286041/2024-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, CAMILA SANTOS SILVA FERRONATO, Professor de Educação Básica, matrícula 220.327-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007351, de Supervisor, da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2024. Processo 00080-00309714/2023-97.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 66.156-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007416, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2024. Processo 00080-00276629/2024-16.

DESIGNAR GABRIELLA NASCIMENTO CORDEIRO PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 248.696-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007416, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00276629/2024-16.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANGELA MARIA MORAIS DANTAS, Professor de Educação Básica, matrícula 248.731-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007387, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2024. Processo 00080-00225751/2024-24.

DESIGNAR SIMONE BERNARDINO DE SOUZA BRITO, Professor de Educação Básica, matrícula 245.682-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007387, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00225751/2024-24.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, LAZARA ELISANGELA RODRIGUES VENANCIO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.893-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009233, de Supervisor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00275310/2024-73.

DESIGNAR LAZARA ELISANGELA RODRIGUES VENANCIO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.893-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006541, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00275310/2024-73.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANA EMILIA MADEIRA ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.745-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007105, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2024. Processo 00080-00274225/2024-98.

DESIGNAR ROSANE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.863-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007105, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Assis Chateaubriand, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00274225/2024-98.

DISPENSAR UEDEAN DOS SANTOS ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.558-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007672, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213381/2024-82.

DESIGNAR UEDEAN DOS SANTOS ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.558-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007902, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00185259/2024-17.

DISPENSAR CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 23.420-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007744, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268006/2024-70.

DESIGNAR ROSANA SANTOS SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.974-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007744, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268006/2024-70.

DISPENSAR LUANA VANESSA DUARTE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.697-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009632, de Supervisor, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2024. Processo 00080-00287223/2024-69.

DISPENSAR, a pedido, ROSALINA REIS DOS SANTOS LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.368-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008731, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2024. Processo 00080-00279082/2024-19.

DISPENSAR MARIA CELIA MOREIRA DUTRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.964-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009701, de Supervisor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00274467/2024-81.

DESIGNAR DEBORA OLIVEIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.643-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009701, de Supervisor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00274467/2024-81.

DISPENSAR RAISSA ROSA PESSOA CRUZEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.944-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009845, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279068/2024-15.

DESIGNAR CARINA AZEVEDO RODRIGUES MORAIS SERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.153-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009845, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279068/2024-15.

DESIGNAR ANDRE LUIZ SENA DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.819-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007380, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00197936/2024-31.

DESIGNAR LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 250.516-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009725, de Supervisor, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00256481/2024-01.

DESIGNAR GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.961-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006984, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00278792/2024-13.

DESIGNAR CLEILTON MOREIRA MENDES, Professor de Educação Básica, matrícula 240.681-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006151, de Supervisor, da Escola Classe 38 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00274232/2024-90.

DESIGNAR DANIEL LACERDA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.599-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009842, de Supervisor, do Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221351/2024-40.

DESIGNAR CAROLINA DUARTE COSTA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.245-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009311, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00265121/2024-92.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 1.247, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre resultado final do Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, referente ao 2º semestre de 2024, destinado aos integrantes da Carreira de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme estabelecido no Edital nº 31, de 18 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos, referente ao 2º semestre de 2024, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Magistério Público (CMP) do Quadro de Pessoal da SEEDF, conforme os nomes listados a seguir:

I - ANA TÉRCIA MARTINS, matrícula 212.916-7, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/10/2024 a 30/04/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00213697/2024-74);

II - ANGELA DUTRA ARAÚJO, matrícula 223.297-9, para cursar Doutorado em Ecologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 31/12/2027, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00212309/2024-38);

III - ALESSANDRA RODRIGUES LIMA, matrícula 230.467-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 30/04/2026, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (Processo 00080-00211980/2024-61);

IV - ANTÔNIA REGINA NERI DE SOUSA, matrícula 216.691-7, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 31/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00216804/2024-16);

V - CRISTINA MARIA SOARES RAMOS, matrícula 227.913-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 30/04/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00207539/2024-85);

VI - DAYLANE SOARES DINIZ, matrícula 228.320-4, para cursar Doutorado em Educação em Ciências, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Porto Alegre, pelo período de 30/09/2024 a 30/09/2028, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00207672/2024-31);

VII - DIEGO HENRIQUE GALHENO MARQUES, matrícula 175.395-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 18/03/2026, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (Processo 00080-00208888/2024-14);

VIII - DJALAN NUNES BESERRA GARCIA, matrícula 204.717-9, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 20/12/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00216947/2024-28);

IX - DJEINE PINHEIRO RODRIGUES, matrícula 240.680-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional, na Universidade Estadual da Paraíba, em Campina Grande, pelo período de 30/09/2024 a 04/03/2026, com liberação na carga horária parcial de 20h (vinte) horas (Processo 00080-00218207/2024-26);

X - FABIO MOURA DA GUARDA, matrícula 243.017-7, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, pelo período de 1º/10/2024 a 30/04/2026, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (Processo 00080-00212250/2024-88);

XI - FERNANDA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 219.300-0, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas para a Infância e Juventude, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 31/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00219431/2024-35);

XII - FRANCIENE PEREIRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula 227.948-7, para cursar Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede Nacional, na Universidade Estadual de Mato Grosso, pelo período de 30/09/2024 a 26/03/2026, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas (Processo 00080-00219562/2024-12);

XIII - FRANCISCO BRUNO DE SOUSA, matrícula 222.985-4, para cursar Doutorado em Artes Performativas e da Imagem em Movimento, na Universidade de Lisboa, em Portugal, pelo período de 30/09/2024 a 30/09/2027 com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00210694/2024-89);

XIV - ÍCARO MEDEIROS SOUSA, matrícula 219.377-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 30/04/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00209727/2024-48);

XV - JULIANA MARTINS ASEVEDO, matrícula 227.776-X, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea, pelo período de 30/09/2024 a 29/01/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00011352/2024-88);

XVI - KARLA CALASANS DE MELLO, matrícula 39.501-3, para cursar Doutorado em Criação Artística, na Universidade de Aveiro, em Portugal, pelo período de 1º/11/2024 a 16/07/2027, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00212547/2024-43);

XVII - MARCOS TRINDADE LIMA, matrícula 300.010-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 30/04/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00218057/2024-51);

XVIII - RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA REZENDE, matrícula 38.082-2, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 30/09/2024 a 21/12/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00211541/2024-59);

XIX - SUZANA RODRIGUES BRANDÃO, matrícula 239.573-8, para cursar Mestrado Acadêmico em Gestão, Educação e Tecnologia, na Universidade Estadual de Goiás, em Luziânia, pelo período de 30/09/2024 a 18/08/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00214795/2024-29).

Art. 2º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado dos servidores, uma vez que não atendem às disposições constantes no Edital nº 31, de 18 de julho de 2024, relacionados por número de matrícula e de Processo:

I - matrícula 200.378-3, Processo 00080-00210757/2024-05;

II - matrícula 32.546-5, Processo 00080-00210121/2024-55;

III - matrícula 34.617-9, Processo 00080-00217420/2024-11;

IV - matrícula 228.553-3, Processo 00080-00218148/2024-96;  
V - matrícula 227.965-7, Processo 00080-00213117/2024-49;  
VI - matrícula 242.994-2, Processo 00080-00210088/2024-63;  
VII - matrícula 239.159-7, Processo 00080-00216572/2024-04;  
VIII - matrícula 237.799-3, Processo 00080-00218919/2024-45.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.248, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre o resultado final do Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, referente ao 2º semestre de 2024, destinado aos integrantes da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme estabelecido no Edital nº 32, de 18 de julho de 2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e na Portaria nº 737, de 2 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos, referente ao 2º semestre de 2024, em período integral ou parcial, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), para servidores estáveis integrantes da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Quadro de Pessoal da SEEDF:

I - LÍVIA BACHARINI LIMA, matrícula 226.672-5, para cursar Doutorado em Nutrição Humana, na Universidade de Brasília, pelo período de 17/10/2024 a 28/02/2028, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00210656/2024-26).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.249, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora ADÉLIA DE SOUSA MARINHO, matrícula 257.853-0, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, a contar de 24/07/2024, conforme Processo 00080-00209244/2024-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor MARCOS ACLÉSSIO CARVALHO SOUSA, matrícula 258.893-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 23/07/2024, conforme Processo 00080-00208540/2024-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.251, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor DIEMERSON ALMEIDA DE MORAIS, matrícula 256.983-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 23/07/2024, conforme Processo 00080-00208537/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.252, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora MARIA CÂNDIDA MONTEIRO PAREDES, matrícula 259.320-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 22/07/2024, conforme Processo 00080-00208214/2024-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.253, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no

artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00192419/2024-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIANA SILVA SOUZA, matrícula 252.997-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.254, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00198257/2024-80, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PATRÍCIA DA SILVA FREITAS, matrícula 253.106-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.255, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00199374/2024-61, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLA MORAES MARINHO, matrícula 248.864-7, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.256, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00268911/2024-20, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAIZZA CRISTINA DE OLIVEIRA BAPTISTA, matrícula 259.498-6, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Contabilidade, Padrão A1 - NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.257, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00266085/2024-84, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, HINGRID LORRANE VIEIRA DA COSTA, matrícula 252.877-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.258, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00259798/2024-91, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 213.833-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.259, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00267212/2024-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANTONIA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 229.750-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.260, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00200283/2024-85, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIELE APARECIDA NEVES DOS SANTOS LOURENÇO, matrícula 252.830-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.261, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00255496/2024-44, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por LEONARDO GOMES PIRES, matrícula 243.063-0, Padrão 06 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5/09/2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.262, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00264148/2024-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO AUGUSTO COELHO VAZ, matrícula 238.495-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 07 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.263, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00197154/2024-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERIKA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 255.045-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.264, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00266224/2024-70, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, REGINA GLEICE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 206.977-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.265, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00229301/2024-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATHEUS FRANCISCO ALVES MESQUITA, matrícula 258.013-6, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistema, Padrão A1 - NQ1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.266, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00200886/2024-87, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IVETE VIEIRA DIAS, matrícula 253.052-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.267, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, em atenção ao que consta no Processo 00080-00211165/2024-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAQUELINE CARDOSO DURÃES, matrícula 256.810-1, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora OTANIELA BELARMINO DE OLIVEIRA, matrícula 252.608-5, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53007204/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX APM do Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00211348/2022-56; Termo de Colaboração INEP 53007123/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00210967/2022-23; Termo de Colaboração INEP 53007131/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX a Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00224739/2022-31; firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX a Caixa Escolar da Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00218869/2022-34; Termo de Colaboração INEP 53007042/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEXa APAM do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00213071/2022-04; Termo de Colaboração INEP 53007069/2024 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX a APAM do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00210897/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53007077/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX a APAM do CEM Urso Branco, processo SEI nº 00080-00211539/2022-18, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora MARIA HELENA DANTAS MIRANDA, matrícula 25.100-3, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53018842/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX a Caixa Escolar da Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00206476/2022-88; Termo de Colaboração INEP 53016742/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEXa Caixa Escolar do Centro Interescolar de Línguas do Núcleo Bandeirante, processo SEI nº 00080-00210856/2022-17; Termo de Colaboração INEP 53015568/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEXa Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil do Riacho Fundo I, processo SEI nº 00080-00213735/2022-27; Termo de Colaboração INEP 53011023/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX Associação de Pais, Alunos e Mestres do CED 02 Riacho Fundo, processo SEI nº 00080-00226493/2022-31; Termo de Colaboração INEP 53017480/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEXa Caixa Escolar do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, processo SEI nº 00080-00212977/2022-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Designar a servidora CELI ANTÔNIA DA SILVA, matrícula 210.994-8, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009460/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX a Caixa Escolar do Centro Educacional Vargem Bonita, processo SEI nº 00080-00208647/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53007000/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade

Executiva - UEX a Caixa Escolar da Escola Classe Ipê, processo SEI nº 00080-0022235/2022-86; Termo de Colaboração INEP 53007034/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEX a Associação de Pais e Mestres do CAIC JKO, processo SEI nº 00080-00212055/2022-96, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 4º Designar a servidora TAYANE DE PAIVA CAMPOS, matrícula 253.923-3, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53007018/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEX a Caixa Escolar da Escola Classe Kanegae, processo SEI nº 00080-00210928/2022-26; Termo de Colaboração INEP 53007026/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEX Associação de Pais e Mestres da Escola Classe Verde do Riacho Fundo I, processo SEI nº 00080-00218955/2022-47; Termo de Colaboração INEP 53012089/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEX Caixa Escolar da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, processo SEI nº 00080-00210797/2022-87; Termo de Colaboração INEP 53006976/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEXa Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Telebrasilândia, processo SEI nº 00080-00225520/2022-59; Termo de Colaboração INEP 53006984/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEX APAM do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo I, processo SEI nº 00080-00213306/2022-50, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ LARICCHIA MARTINS, matrícula 49.989-7, como Gestor dos seguintes termos de colaboração: o Termo de Colaboração INEP 53012151/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEXa Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, processo SEI nº 00080-00208656/2022-02; Termo de Colaboração INEP 53009320/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEX APM - Associação de Pais e Mestres da EC 01 da Candangolândia, processo SEI nº 00080-00211858/2022-23; Termo de Colaboração INEP 53009339/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEXa Caixa Escolar da Escola Classe 02 da Candangolândia, processo SEI nº 00080-00213600/2022-61; Termo de Colaboração INEP 53009312/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEXa Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, processo SEI nº 00080-00213860/2022-37; Termo de Colaboração INEP 53051009/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executiva - UEX Caixa Escolar do CEM 01 Júlia Kubitschek, processo SEI nº 00080-00220562/2022-01, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 02 de outubro de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33 de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "c", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor: ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, matrícula 254.595-0, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, a fim de participar do curso/evento denominado "VI Seminário Internacional de Informação, Tecnologia e Inovação - VI SITI", a ser realizado na cidade de Maceió-AL, Brasil, nos dias 07 a 11 de outubro de 2024, com deslocamento de 07 a 12 de outubro de 2024. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001142/2024-46.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM ENER DINIZ BECKMANN, matrícula SSP 1.720.405-4, Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participar do Congresso de Operações Policiais - COP Internacional 2024, promovido pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, no período de 15 a 19 de outubro de 2024, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor ROBERTO PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1.682.863-1, Assessor Técnico, do Centro Integrado de Operações de Brasília, para participar do IV Simpósio de Comunicação em Missão Crítica, de 22 a 24 de outubro de 2024, no Complexo da Polícia Federal, Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor 1º SGT QPPMC JOÃO ROBERTO ELISEU FILHO, matrícula SSP 1.667.036-1, Chefe, da Assessoria de Comunicação, para participar do II Curso de Altos Estudos de Praças da PMDF - CAEP II/2024, de 30/09/2024 a 30/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DISPENSAR OZÉIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 1.683.330-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Tecnologias Educacionais, da Gerência de Tecnologias Educacionais, da Coordenação de Educação à Distância, na Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103642), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de agosto de 2024.

DISPENSAR MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.669.584-4, de substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de setembro de 2024.

DESIGNAR a 2º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, para substituir a Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103823), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de setembro de 2024.

DISPENSAR CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.709.206-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento e Conformidade de Processos Licitatórios, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103987), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de setembro de 2024.

DESIGNAR FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.719.669-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento e Conformidade de Processos Licitatórios, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103987), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 23 de setembro de 2024.

DISPENSAR ANA FLAVIA CARNEIRO RESENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, de substituir o Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 24 de setembro de 2024.

DESIGNAR ANA KARLA OLIVEIRA MOURA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.701.091-8, para substituir o Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 24 de setembro de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOBM SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/SSP 1.676.580-X, de substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103806), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 26 de setembro de 2024.

DESIGNAR o 1º TEN QOBM EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.720.054-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103806), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 26 de setembro de 2024.

DISPENSAR o 2º SGT QBMG LEONARDO BARBOSA NOGUEIRA, matrícula/SSP 1.714.245-8, de substituir o Chefe, do Núcleo de Serviço de Segurança de Rede, da Gerência de Rede, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103358), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 30 de setembro de 2024.

DISPENSAR FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Vídeo e Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103870), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 05 de setembro de 2024.

DESIGNAR DANIELA FRANÇA BARRETO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.718.975-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103806), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 30 de setembro de 2024.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço nº 49, de 17 de agosto de 2023, que converteu a declaração de vacância em EXONERAÇÃO do então Cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por EDINILDO NÓBREGA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 176.159-5, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09 de junho de 2019...", LEIA-SE: "...a contar de 09 de junho de 2016...".

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento/APMB/ESFP de 30/09/2024 (152425054), Memorando nº 23/2024 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 30/09/2024 (152425872) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00138491/2024-57, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a SD 2ª Classe FLAVIA RIBEIRO BENEVIDES LIMA - mat. 2323558-6, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), e de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4ºSPR de 14/12/2000 - Procuradoria Geral do Distrito Federal (152532028), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 1º de outubro de 2024. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina.

ANA PAULA BARROS HABKA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

#### PORTARIA Nº 517, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.700/2009 e no processo Sei nº 0005400113826/2024-24, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de setembro de 2024, o 3º SGT PM RR JOÃO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 07.624/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 573, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 0054-000034/2017 e do Processo SEI nº 00020-00022271/2024-27, resolve: CONCEDER ao ST PM RR DEUSIMAR PEREIRA LIMA, matrícula 16.251/5, Isenção do Imposto de Renda e Pensão Militar, em cumprimento de decisão judicial de tutela de urgência nos autos do Processo TJDFT PJE nº 0721824-65.2024.8.07.0000.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 574, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.753/2012 e Processo Sei nº 0005400131490/2024-81, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de setembro de 2023, o ST PM RR JOSÉ GOMES MARTINS, matrícula nº 07.745/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.075, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 00054-00084871/2024-64, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PAULO HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 4218574, completou 24 anos e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 1º de junho 2024, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIP de 10 de dezembro de 2002, publicado no DODF nº 130, de 10 de julho de 2006, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM PAULO RODRIGUES DA CRUZ falecido 23 de novembro de 2002, na proporção de 1/3 (um terço) para as pensionistas ANGELICA MIRANDA RODRIGUES, matrícula: 4243773; MILENA MIRANDA RODRIGUES matrícula: 4218523; e MILENE MIRANDA RODRIGUES matrícula: 4218515, respectivamente viúva e filhas maiores do instituidor, a contar de 1º de junho de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.087, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00027192/2024-98, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ROBERT DO SANTOS ROCHA, Mat. nº 06006833, a contar de 1º de julho de 2024 até 30 de setembro de 2024, beneficiário do 3º SGT PM ROBERVAL RUBEM ROCHA, Mat. SIGHR nº 17.983/3, Mat. SIAPE nº 1390968, falecido na ativa em 26 de agosto de 2015, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 1.088, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00104535/2024-45, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da Lei nº 3.765/60 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54 da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ EDSON DE LIMA, Matrícula nº 06.126-3, reformado com proventos integrais, falecido em 22 de novembro de 2023, integralmente para a senhora: MARIA ANGELICA GALVÃO DE MELO LIMA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.091, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054.002.139/2015, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ROBERT DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 06006833, a contar de 30 de setembro de 2024, data em que completou 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC nº 718, de 28 de junho de 2024, para transferir, na forma do artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º SGT PM ROBERVAL RUBEM ROCHA, Mat. SGRH nº 17.983/3, Mat. SIAPE nº 1390968, falecido na ativa em 26 de agosto de 2015, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: ISABELA PATRICE SENA ROCHA e IZADORA LOPES ROCHA, filhas do instituidor a contar de 30 de setembro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.097, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 054.001.358/2004, resolve:

EXCLUIR, a contar da data do óbito, a pensionista militar MARLY CABRAL DE ARAUJO, matrículas SGRH nº 75.446/3 e SIAPE nº 04426495, falecida em 03 de agosto de 2023, de acordo com a Certidão de Óbito matrícula nº 09252801552023400076214002958133, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Araruama / RJ, na mesma data, e ainda em conformidade com o previsto no artigo 50 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.099, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 0054-003.899/1973, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA HELENA OLIVEIRA, matrícula nº 04777611, falecida em 13 de agosto de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 0562340155 2024 4 00144 251 0049511 80, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito da Sede- Comarca de Contagem- MG- datado em 14 de agosto de 2024; em observância ao previsto no artigo 24 da Lei nº 3765/1960.

REVER a portaria DIP nº 599, de 23 de maio de 2012, publicado no DODF nº 127, de 29 de junho de 2012, para transferir, na forma do artigo 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2, da constituição Federal, c/c os artigos 7º, inciso V, 9º, § 1º, 17, § 1º e 24 caput, da Lei nº 3.765/1965, o último regulamentado nos termos do artigo 48, letra "b" do Decreto nº 49.096/1960; c/c o artigo 77, letra "e" da Lei nº 5774/1971.2, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM TADEU FRANCISCO DE MORAES, matrícula 02.920-3, falecido na ativa com proventos integrais de 3º Sargento falecido em 03 de julho de 1973, integralmente para a senhora: IRACEMA FRANCISCA DE MORAES, irmã do instituidor, a contar de 13 de agosto de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.106, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054.001095/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA GORET BARBOZA, Matrícula nº 0559666, a contar de 27 de agosto de 2024, por haver renunciado ao benefício da pensão militar, nos termos do inciso II, do art. 49, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC nº 687, de 31 de março de 2022, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2022, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, Caput; art. 39, § 1º, art. 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM SERGIO BARBOSA DE MORAIS, Mat. nº 14.458/4, promovido á referida graduação "post mortem", da ativa falecido em 12 de junho de 2012, na proporção de 1/2( uma

meio) para: TAMYRES CRISTINA BARBOSA DE MORAIS e CAMILA BARBOSA DE MORAIS filhas maiores do instituidor, a contar de 27 de agosto de 2024, data do falecimento da extinta pensionista militar.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00060438/2022-71, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 735, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 1º de junho de 2022, para ONDE SE LÊ: "...para ADRIANE CRISTINA DEJOSI NERY...", LEIA-SE: "...para ADRIANE CRISTINA DEJOSI NERY BARROS...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 353, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 531/2024 - PMDF/DSAP/GAB - (148634589), o 1º SGT QPPMC ROSENILSON DA SILVA CARDOSO, Mat. 24.313/2, da função de 2º membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, Mat. 24.147/4, para a função de 2º membro, do Contrato Administrativo nº 165/202024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, conforme o Processo SEI nº 00054-00083927/2024-63.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: o CAP QOPM ERICK DA SILVA, Mat.730.786/1, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC GLAUCO DE ARAÚJO FERREIRA, Mat. 73.182/X, na Função de 1º membro, 1º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, Mat. 24.147/4, na função de 2º membro e o 2º SGT QPPMC ANDRÉ SOARES BARBOSA, Mat. 74.258-9, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Maj. QOBM/Intd. ROGÉRIO CARDOSO DOS SANTOS, matr. 1404150, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00156845/2024-73.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Maj. QOBM/Intd. IODALIO DE SOUZA SERPA, matr. 1404284, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00157412/2024-35.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Maj. QOBM/Intd. CLAUDIO SIQUEIRA CARDOSO, matr. 1403133, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00149525/2024-67.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. VALTÉRIO ASCENSO GOMES, matr. 1404177, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do

artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00154463/2024-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTen. QBMG-2 ROGÉRIO DA SILVA FEITOZA, matr. 1404190, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00156204/2024-19.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTen. QBMG-1 GILMAR CAETANO PEREIRA SANTANA, matr. 1403982, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00151692/2024-78.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## POLÍCIA CIVIL

### PORTARIA Nº 277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º, inciso I, c/c artigo 208, inciso I, ambos do Regimento Interno da PCDF, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil, bem como considerando o teor do Memorando 69 (doc. SEI 152428227), e à luz do disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 77.314-X, ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.954-3, e LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 77.577-0, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Alienação de Bens Apreendidos, Arrecadados e de Utilização nas Atividades de Segurança Pública, sob a responsabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JEAN PIERRE TEODOR POPOV, Agente de Polícia, matrícula nº 47.271-9, na condição de membro suplente, e ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.954-3, para substituir CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 77.314-X, em seus afastamentos legais e eventuais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 241, de 30 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### INSTRUÇÃO Nº 648, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ADRIANA DINIZ ROCHA, matrícula 66.229-1, no período de 27/08/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 649, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALEXANDRE JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 65.339-X, no período de 27/08/2019 a 24/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 650, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRÉ LUÍS GARCIA SCALASSARA, matrícula 65.429-9, no período de 24/08/2019 a 21/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 651, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARDOSO, matrícula 66.122-8, no período de 30/08/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 652, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor BRUNO OLIVEIRA ROCHA, matrícula 66.378-6, no período de 31/08/2019 a 28/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 653, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CAIO DE GOIS LUCAS, matrícula 250.913-X, no período de 11/08/2019 a 08/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 654, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CARLOS EDUARDO SILVA ARAÚJO, matrícula 66.085-X, no período de 29/08/2019 a 26/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DAIANE MARIA MENDES NUNES, matrícula 66.136-8, no período de 30/08/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

### INSTRUÇÃO Nº 656, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DENISE GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 66372-7, no período de 30/08/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 657, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDSON ALCANTRA LEITE, matrícula 744-7, no período de 27/08/2019 a 24/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EMMANUEL LOPES MOREIRA, matrícula 66.145-7, no período de 30/08/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOANA PRISCILA SILVA NUNES DE CARVALHO, matrícula 65.340-3, no período de 27/08/2019 a 24/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 660, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOSIANE FURTADO MOREIRA, matrícula 65.715-8, no período de 28/08/2019 a 25/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 661, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOYCE DA HORA DUARTE BARROSO, matrícula 65.636-4, no período de 28/08/2019 a 29/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 662, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JULIANA CAMÕES POMPEU DE SOUSA BRASIL, matrícula 66.127-9, no período de 30/08/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 663, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LÍDIA MILHOMEM DERWICH, matrícula 250.669-6, no período de 01/09/2019 a 29/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 664, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LINDIANNE KEITE SARAIVA ALCÂNTARA, matrícula 65.920-7, no período de 30/08/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 665, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LÚCIA VILAÇA VIEIRA, matrícula 66.143-0, no período de 31/08/2019 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 666, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIANO DE FREITAS SILVA, matrícula 65.719-0, no período de 28/08/2019 a 25/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 667, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUIZ CARLOS SOUTO JÚNIOR, matrícula 66.095-7, no período de 29/08/2019 a 26/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARCELO PESSOA MARTINS, matrícula 65.693-3, no período de 28/08/2019 a 25/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MÁRCIA MARA SOARES MENEZES, matrícula 65.435-3, no período de 24/08/2019 a 21/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 670, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARGARETH FRANCISCA LANDA DE SOUZA, matrícula 65.705-0, no período de 28/08/2019 a 25/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 671, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora PATRÍCIA FAGUNDES COSTA, matrícula 251.000-6, no período de 31/08/2019 a 28/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 672, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PAULO ROBERTO LUCHTEMBERG, matrícula 66.123-6, no período de 30/08/2019 a 27/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 673, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RAFAEL AUGUSTO PEREIRA NUNES, matrícula 65.445-0, no período de 24/08/2019 a 21/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 674, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROBERTO BRITO DE ARAÚJO, matrícula 66.356-5, no período de 29/08/2019 a 26/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 675, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROGÉRIO DIAS BARBOZA, matrícula 65.454-X, no período de 24/08/2019 a 21/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 676, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SANE ALESSANDRA MARQUES E SILVA, matrícula 66.278-X, no período de 27/08/2019 a 24/08/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 677, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA, matrícula 182.292-6, no período de 12/09/2019 a 09/09/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 678, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor HENRIQUE MELO VASCONCELO JÚNIOR, matrícula nº 250.396-4, Analista em Atividades de Trânsito, da função de presidente da Comissão Permanente de Estágio Probatório, instituída através da Instrução nº 540, de 15 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 158, de 19 de agosto de 2024, página 67 e republicada no DODF nº 160, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Designar a servidora GEIZA CORREA BARBOZA JURUMENHA, matrícula nº 195.144-0, para compor a Comissão que trata o artigo anterior, na função de presidente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRYELLA CRISTINA BARRETTO AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 250.423-5, Técnica em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula nº 250.350-6, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran 1), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 17/10/2024 a 02/12/2024, em virtude de Licença-Maternidade da Titular, nos termos do processo 00055-00012006/2024-98.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 681, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 65.174-5, para substituir DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, Agente de Trânsito, matrícula 250.534-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Depósito de Veículo Apreendido Sul (DVA Gama), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 28/09 a 26/11/2024, por motivo de Licença Médica do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00070746/2024-49.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.086-9, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da

Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/10/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00039406/2024-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 683, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARLI LUÍZA DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.113-4, para substituir ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.086-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/10/2024, por motivo de o Titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II) no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00012102/2024-36.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 684, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HÉLDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Ulog), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 11 a 25/11/2024 e 30/12/2024 a 13/01/2025, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003048/2024-38.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 685, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELLA FREITAS FRADE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 84.802-6, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190.431-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Psicologia de Trânsito (Nupsi), da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 04 a 14/11/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015708/2024-23.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI. ALBERTO DOS REIS RIBEIRO PINTO, 424706, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 25/09/2024, 04026-00041486/2024-66.

JADILLE MENDES CORREA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012172/2023-03 resolve:

Art. 1º Designar PAULO PAULUCIO, matrícula nº 283714-5, como Gestor Titular, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 283709-9, como Gestor Suplente do Contrato nº 050024/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB e a Empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, cujo objeto é a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável), em substituição, respectivamente, a IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, designado pela Ordem de Serviço nº 32, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2024, p. 35, e ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula nº 269.639-8, designada pela Ordem de Serviço nº 133, de 06 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 150, de 07 de agosto de 2024, página 49.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00005800/2024-77, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do servidor MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 283.709-9, Diretor de Logística, marcadas para o período de 01º/10/2024 a 10/10/2024, a contar de 02 de outubro de 2024, por necessidade do serviço, referente ao exercício de 2024. Fica assegurado ao referido servidor o usufruto do saldo do período suspenso posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 964, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELVIS CAETANO DE MOURA, matrícula nº 2451573, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/08/2024 a 30/08/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 09 (NOVE) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de IVA ARAUJO DOS REIS, matrícula nº 104.568-7, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00055034/2024-31.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº, 840 de 23 de dezembro de 2011, 04 (QUATRO) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de LUCI-LÉA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 198.115-3, Especialista Socioeducativo, Assistente Social, 1º Classe, Padrão V -DA-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00054883/2024-78.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (TRÊS) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de MARLEIDE GOMES, matrícula nº 220.797-4, Especialista socioeducativo, Assistente Social, 2º Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00054875/2024-21.

ALINNE CARVALHO PORTO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 275.532-7, Assessor Especial, da Diretoria Executiva, para responder pelo cargo de Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 01 de outubro de 2024, até a data de nomeação de novo servidor para o referido Cargo.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITOFEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, X do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de licença permanente de uso de software, com instalação, suporte técnico, repasse de conhecimento, futuras atualizações, garantia e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento, para atender necessidade da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-00004485/2024-41.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Planejamento os seguintes membros:

I - Integrante requisitante: CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 284.232-7, Assessor da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, LEANDRO RODRIGUES CARLOS, matrícula nº 282.884-7, Assessor da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, e GEORDANIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 282.863-4, Gerente, da Gerência de Orientação e Psicossocial, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF;

II - Integrante técnico: MAURICIO BATISTA REZENDE, matrícula nº 279.974-X, Gerente, da Gerência de Informática, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF;

III - Integrante Administrativo: BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 278.905-1, Assessor da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI, b do art. 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 160, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para a participação do torneio de Voleibol, ao nível nacional, na cidade de Uberlândia, no período de 11 a 13 de outubro de 2024, como representante da Associação Atlético Banco do Brasil - AABB na Categoria 50+, conforme Processo 04017-00036284/2024-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação de Habilitação em Planejamento e Infraestrutura - GHPUI, com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao do requerimento, conforme solicitação da servidora: MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 157.667-4, Mestrado, 35 %, 16/09/2024 e Processo SEI nº 00110-00002515/2024-46.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ARNALDO BRANDÃO NETO, matrícula nº 0224061-0, para substituir o(a) servidor(a) LUCIENE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 01857274, no cargo de ENCARREGADO DE OPERAÇÕES E GUARDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/10/2024, por motivo de Abono anual de ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE,

matrícula nº 224.037-8, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 16/10/2024 A 25/10/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO MINORU TAKAGI, matrícula nº 0193281-0, para substituir o(a) servidor(a) JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0222573-5, no cargo de Encarregado de Atendimento de TI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, por motivo de Titular substituindo chefe do NURES.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, matrícula nº 0224.298-2, para substituir o(a) servidor(a) GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 01921703, no cargo de Chefe do Núcleo de Controle Cobrança de Ocupações( NUCOB), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 719, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RONALDO PAULO DE FREITAS, matrícula nº 01922173, para substituir o(a) servidor(a) DANIELA LOUISE SILVA DE LIMA, matrícula nº 02238586, no cargo de CHEFE NUCLEO DE SUSPENSÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024 e de 05/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de f Titular substituindo Gerente de Penalidades.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 706, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 189, quarta-feira, 02 de outubro de 2024, página 81, o ato que designou o servidor JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 222573-5, para substituição, ONDE SE LÊ: "...dia 21/10/2024 e 22/10/2024...", LEIA-SE: "...21/10/2024 e 22/10/2024 e 28/10/2024...".

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 148, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024, que institui o Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento, proposta e organização do III Plano Distrital de Políticas para Mulheres. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º (...)

I – (...)

a) FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS, matrícula nº 281.182-0;" (NR)

(...)

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho instituído no caput será presidido pela servidora FABIOLA FERREIRA FRANCELINO MARTINS." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 149, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais c/c o artigo 6º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, cargo, conceito, pontuação, data de admissão e data de homologação do estágio probatório, processo: ESTER BORGES CAITANO, 279.781-X, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 10, 31/09/2024, 04011-00000869/2022-91; GABRIELA SOARES DE REZENDE, 279.114-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Excelente, 9,9, 31/09/2024, 04011-00001676/2022-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 73, de 19 de outubro de 2022, e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72, do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, do Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, e Instrução Normativa nº 11, de 20 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

Parágrafo Único - A Comissão contará com o apoio das Diretorias de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores CLÁUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 283.833-8; CRÍSLEI BARBOSA DE MELO, matrícula nº 283.967-9; SANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 282.461-2; RAPHAEL JOSÉ SILVA, matrícula nº 1.658.890-8; JOÃO VICTOR BACHA LEMOS, matrícula nº 280.778-5; ADRIANA DE CASTRO GALVÃO, matrícula nº 274.321-3; GÉSSICA DE SENA SANTANA, matrícula nº 283.769-2; DÉBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ, matrícula nº 283.802-8; LOURIVAL GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 283.758-7; e KATHIA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula nº 285.223-3, na condição de membros titulares, sob a presidência do primeiro servidor; e pelos Servidores MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, matrícula nº 283.726-9; JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 197.618-4; SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula nº 282.423-X; AURIZAN DOURADO DOS SANTOS, matrícula nº 284.363-3; STELLA GOMES TREZZI, matrícula nº 281.609-1; SILVANA AMARAL GOMES, matrícula nº 284.334-X; LUANA ZAIRA REIS, matrícula nº 285.175-X; JOSÉLIA ALVES SILVA, matrícula nº 283.761-7; CONCEIÇÃO MARIA GOMES, matrícula nº 283.827-3; e ELISANGELA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 283.828-1, na condição de membros suplentes.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2012.

Art. 5º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994; Decisão Normativa nº 01, de 24/02/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e a Instrução Normativa CONTDF nº 11/2024.

Art. 6º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REJANE PARENTE LUCAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 272, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no dia 04/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

## PORTARIA Nº 279, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR KÁTIA FARIAS DE JESUS, matrícula 17192064, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 01854208, Gerente da Gerência de Operações e Mecanização, Símbolo CPC-08, no período de 16/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003280/2021-90.

RAFAEL BORGES BUENO

## PORTARIA Nº 280, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALINE DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula 17192374, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS MEDEIROS, matrícula 14065940, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC - 08, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005165/2024-01.

RAFAEL BORGES BUENO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2024

Processo: 00070-00006068/2024-27 Assunto: Autorização de Viagem. Servidor interessado: FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO. Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária ao referido servidor em virtude de viagem à Cidade de Buritis - MG. Objetivo/Evento: "Visitar propriedade para conhecer os problemas de produção (pragas e doenças) com o intuito de dar suporte futuro aos produtores do Distrito Federal". Período: 11/09/2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE MIGUEZ PINTO, matrícula 1.661.656-1, na qualidade de EXECUTOR(A) TITULAR e FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 1.710.351-7, na qualidade de EXECUTOR(A) SUPLENTE, para atuar junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2024/SEAGRI-DF/ARANTES celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF e a Pessoa Jurídica ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 00070-00003488/2024-51.

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionado(s) no artigo anterior deverá(ão) observar o disposto no artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria SEPLAG nº 29, de 25/02/2004, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios - GECONV da Diretoria de Contratos e Convênios - DICONV, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

## PORTARIA Nº 269, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão das férias do servidor Francisco Cordeiro da Silva Neto, Assessor, da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por necessidade de serviço, garantindo o usufruto posterior do período suspenso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 105, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 1º de outubro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula 2826119, Assessor, da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria de Estado da

Família e Juventude do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024, marcadas de 01/10/2024 a 10/10/2024, ficando assegurada a remarcação em momento oportuno, conforme Processo 04036-00000727/2024-80.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 568, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 1650514-1, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 255.007-5, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 03 e 04/10/2024, por motivo de abono do titular, conforme Processo nº 00150-00006269/2024-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE NEWTON OLIVEIRA LIMA, matrícula 039.083-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 28/09 a 05/10/2024, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo nº 00150-00006272/2024-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00019904/2024-79, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado em revisão, diagramação e impressão, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO, matrícula 0179273-3, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: BÁRBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula 02820846;

III - Integrante Administrativo: NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE, matrícula: 02805421.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00017718/2024-03, resolve:

Art.1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização do curso de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, intitulado "Gestão de Frotas Públicas", para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: THIAGO MARCELO DE PAULA, matrícula 0283543-6, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3;

III - Integrante Administrativo: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 1691307-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 693, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 3, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora CINDY DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 02797275, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00020075/2024-77.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 259, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAYLA VALESKA PÊGO LOPES, matrícula nº 284.807-4, lotada na Diretoria de Convênios e Emendas Federais, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convênios e Emendas Federais, da Coordenação de Monitoramento de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00001348/2024-32.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 03 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 260, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISMAR PEREIRA DE SOUZA JESUS, matrícula nº 284.182-7, lotada na Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de

Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024, conforme Processo SEI nº 00220-00006351/2024-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 02 OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 27/09/2024 a 26/10/2024, à PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula nº 282.693-3, pelo nascimento de sua filha Ana Magalhães Paiva em 27/09/2024, conforme documentação apresentada no processo 00220.00006356/2024-75 sendo, 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

EDIMAR SOUZA LIMA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR FLAVIA ILIADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.713-9, Assessor(a) Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário(a), da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00000853/2023-79.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 212, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003276/2024-66, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 6 a 12 de outubro de 2024, do diretor ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO, matrícula nº 282.094-3, para participar da 5ª Conferência Internacional da Rede Global de Museus da Água, promovida pela Rede Global de Museus da Água (Water Museums Global Network - WAMU-NET / IHP - Unesco), a ser realizada na cidades de Porto, em Portugal, no período de 8 a 11 de outubro de 2024, com ônus para Adasa; ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 219, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Decreto 16.109/1994, e com base no Decreto nº 28.444/2007, e, ainda, considerando a Instrução Normativa nº 329/2016, que institui o Manual de Patrimônio do Instituto Brasília Ambiental, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão terá como competência a elaboração do Inventário de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis, sob guarda do Instituto, na forma do art. 72, do Decreto nº 16.109/1994.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores sob a Presidência do primeiro e suplência do segundo (nome, matrícula): ALEXANDRO DIACÓPULOS COSTA, 1.714.465-5; RAFAEL SOUSA MENESES, 1.711.885-9; DEISIANE PADILHA ROCHA, 1.717.545-3; AMARILDO DE RESENDE SOUSA, 1.693.743-0; LAILA SOUZA MENDES, 192.832-5; ANA MÁRCIA JACINTO, 1.707.591-2; EDNA VIEIRA DOS SANTOS, 1.689.540-1; MAGDA ALMEIDA PEREIRA, 1.689.544-4; JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, 1.699.426-4; THIAGO ALVES FUGIWARA, 0.209.363-4.

Art. 4º Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades, facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais "in loco", em suas respectivas unidades.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante os trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade, mediante autorização prévia específica do Superintendente de Administração Geral.

Art. 6º A data determinada para conclusão dos trabalhos é 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### PORTARIA Nº 150, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21, bem como os Processos SEI nº 04035-00001087/2023-72 e 04035-00003392/2023-07, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 57, de 15 de abril de 2024, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Ficam dispensadas as servidoras:

I. IZABELLA DE SOUZA MENEZES, Matrícula 283.399-9, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo;

II. SAYONARA PINHEIRO SAMPALHO, Matrícula 02824620, Assessora da Assessoria de Correição, na qualidade de Membro; e

III. LUCIANE AIRES E SILVA, Matrícula 283.345-X, Assessora Especial da Unidade de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Membro e Secretária.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

I. RAQUEL LIMA ESPINDOLA, Matrícula 02772949, Chefe da Unidade da Assessoria de Compliance e Tomada de Contas, na qualidade de Presidente da Comissão;

II. SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, Matrícula 02841274, Assessora Especial, da Diretoria de Insumos de Qualificação, na qualidade de Membro;

III. BÁRBARA DE ALENCAR DOS SANTOS, Matrícula 02848120, servidora do Gabinete, na qualidade de Membro;

IV. BRUNA ESTRELA NUNES, Matrícula 02849062, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, na qualidade de Membro;

V. MATEUS TELES AGUIAR MARTINS, Matrícula 02842386, Assessor Especial da Unidade de Gestão de Parcerias, na qualidade de Membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

### PORTARIA Nº 151, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023 e o processo SEI 04035-00000765/2023-80, resolve:

Art. 1º Reconstituir Grupo de Trabalho - GT, instituído pela Portaria nº 17 de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30 de 10 de fevereiro de 2023, com o objetivo de elaborar a minuta do Regimento Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET.

Art. 2º Ficam designados para reconstituir o Grupo de Trabalho:

I - o Secretário Adjunto da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEADET;

II - a Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa – AJL;

III - a Subsecretária da Subsecretaria Administração Geral – SUAG;

IV - o Subsecretário da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE;

V - o Subsecretário da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária - SME;

VI - o Subsecretário da Subsecretaria da Qualificação Profissional - SQP;

VII - o Subsecretário da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS;

VIII - o Subsecretário da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo - SUFEM;

IX - o Subsecretário da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC;

X - a Subsecretária da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico - SAADE; e

XI - a Chefe da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas - APIES.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho, ora instituído, fica a cargo do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

§ 2º Indicar os Servidores EVALDO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 275.074-0, DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, Matrícula 278.622-2 e ALLAN BRANDÃO FONSECA, Matrícula 143.096-37 para prestarem apoio como colaboradores ao referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996; considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021; e considerando o que estabelece a Portaria Conjunta nº 02 – SEDET/JUCIS, de 02 de MAIO de 2024. Publ. Pg. 19 DODF de 13.05.2024, Processo SEI: (04019-00001787/2024-18), que trata do apoio técnico necessário na instrução dos processos administrativos envolvendo pretensas aquisições e contratações de serviços para JUCIS-DF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula 02776642, para atuar como área demandante, as servidoras: ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 02795809 e Carolina Rolim Cerveira, Matrícula: 02844826, para atuarem como Integrantes Técnicas, e a servidora, MARIANA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 281.001-8, para atuar como Integrante Administrativo, na composição da equipe de Planejamento, com vistas à pretensa contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para suprir as necessidades da JUCIS-DF.

Art.2º Os servidores designados irão acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar as atribuições definidas nesta Ordem de Serviço necessárias ao bom andamento do certame.

Parágrafo Único: As unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET prestarão à JUCIS/DF toda a orientação necessária à correta instrução processual. (art. 2º Portaria Conjunta SEDET/JUCIS 02/2024).

Art.3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal;

II - dimensionar a quantidade de bens a ser adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor; e

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do produto.

Art. 6º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

- IV - a quantidade de serviço/material a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;
- VI - requisitos da contratação;
- VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VIII - descrição da solução como um todo;
- IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
- X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - estimativas de preços ou preços referenciais;
- XIII - declaração da viabilidade da contratação;
- XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e
- XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;
- XVIII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e
- XIX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º Cabe ao Integrante Administrativo:

- I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;
- II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;
- III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;
- IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;
- V - garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;
- VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;
- VII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
- VIII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega; e
- IX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Parágrafo Único: À Assessoria de Pesquisa de Mercado da Unidade de Licitações da Subsecretaria Administração Geral da SEDET caberá elaborar as pesquisas de preços, mapa estimativo de preços bem como auxiliar em outras atividades que lhe forem solicitadas, dentro da respectiva esfera de atuação. (art. 3º Portaria Conjunta Sedet/Jucis 02/2024).

Art. 9º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à pretensa contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para suprir as necessidades da JUCIS-DF, tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Parágrafo Único: À Unidade de Licitações da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET caberá auxiliar a JUCIS/DF na elaboração dos documentos necessários à fase preparatória do processo de licitação. (art. 4º Portaria Conjunta SEDET/JUCIS 02/2024).

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza afastamento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula nº 125.606-8, Assessor Especial da Assessoria de Segurança Institucional, para participação no curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - Avançado, organizado pela Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), no período de 14 a 17 de outubro de 2024, na cidade de Cuiabá - MT, com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00480-00004028/2024-28.

DANIEL ALVES LIMA

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Comissão de Inventário Físico Patrimonial - exercício 2024.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada por meio do inciso XVI, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, c/c o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Instrução Normativa CONTDF/SEFIN/SEEC nº 11, de 20 de agosto de 2024, e ainda, observadas as orientações contidas no Ofício Circular Nº 8/2024 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis da Controladoria-Geral do Distrito Federal, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores, conforme quadro abaixo:

Unidade	Titular	Suplente
GABINETE	JOYCE ELLEN DAMACENA DOS SANTOS - matrícula nº 282.452-3	CAROLINE FERNANDES FRANCA - matrícula nº 284.562-8
SUCOR	SÍLVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO - matrícula nº 158.059-0	DÉLIO L. F. SENA GOMES DE SOUZA - matrícula nº 273.110-X
SUBTI	GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE - matrícula nº 079.229-2	MICHELLE O. DA SILVA SANTIAGO - matrícula nº 274.833-9
SUBTC	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 276.790-2	ELIZEU J. M. SOUSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 274.835-5
SUGOV	RICARDO SILVA GUEDES - matrícula nº 175.670-2	MARIA PAULA MOURA REZENDE - matrícula nº 281.412-9
OGDF	JOÃO MANOEL DE MORAIS LEITE - matrícula nº 174.785-1	ANDREIA CRISTINA SILVA DO SANTOS - matrícula nº 284.873-2
SUBCI	ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula nº 26.676-0	SÍLVIO GARCIA MARTINS FILHO - matrícula nº 284.525-3
SUBGI	CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA - matrícula nº 274.755-3	LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA - matrícula nº 151.525-x

Parágrafo único. A Comissão será presidida por CARLA RAYANNE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 274.755-3, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais, por LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA matrícula nº 151.525-x.

Art. 3º A Comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Designa titular e suplente.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA GALDINO SOARES, Coordenadora de Inovação e Controle Social, matrícula nº 276.971-9, e LILLIANE BARBOSA PEREIRA, Diretora de Fomento ao Controle Social, matrícula nº 164.729-6, titular e suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços descritos na Nota de Empenho 2024NE00456, em favor de FABIO WILLIAM PSICOLOGIA & COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 52.037.633/0001-78, cujo objeto refere-se a contratação direta de empresa para ministrar palestra, na modalidade presencial, intitulada "O papel da informação na formação da opinião", na Semana de Controle Social, que ocorrerá em 11 de outubro de 2024, em Brasília - DF, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00003485/2024-03.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, c/c as disposições estabelecidas nos arts. 23 ao 26, do Decreto nº 44.330/2023, bem como o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00004345/2024-44, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviço técnico especializado para ministrar palestra no evento da "Semana de Combate à Corrupção".

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula nº 044.036-1;

II – integrante técnico: HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula nº 44.530-4, e

III – integrante administrativo: PATRICIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MURILO BRAGA ROCHA, Matrícula nº 11277, e DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 025406-3, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2024NE01029, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 100 (cem) metros de CABO ELÉTRICO, Descrição: em cobre, Tipo: flexível, revestimento com capa plástica anti-chama, 2 condutores, seção nominal de 2,5mm², paralelo, para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00027697/2024-38.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula nº 237.130-8, e EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, Matrícula nº 113.191-5, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Acordo firmado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio da Portaria Conjunta Nº 01, de 05 de fevereiro de 2021, cujo objeto consiste no estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviço da Defensoria Pública do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com as finalidades de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, de facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, de simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como de ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme consta do processo nº 00400-00027033/2020-73.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 40, de 06/05/2022, publicada no DODF nº 86, de 10/05/2022, página 103.

CAMILA BARBOSA ALVES

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PORTARIA Nº 371, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9517/2024-e, resolve:

DESIGNAR PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 372, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR, a partir de 23/09/2024, EUSTÁQUIO RABELO DE SOUZA, matrícula nº 1954, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe A, Padrão 21, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Material, em razão de posse em cargo inacumulável.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 373, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 03 a 11 de outubro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 374, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANTONIO DE SENA SAMPAIO, matrícula nº 1164, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 03 a 11 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 (SRP)

Processo nº 00001-00022072/2024-65. Objeto: Aquisição de materiais gerais de expediente, por meio do sistema de registro de preços, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 147.844,50. Data/hora da Sessão Pública: 15/10/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cp@cl.df.gov.br](mailto:cp@cl.df.gov.br).

Brasília/DF, 1º de outubro de 2024

RONIERI BARBOSA DE SOUZA

Pregoeiro

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 52417/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00002-00004843/2024-12. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil, e a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. OBJETO: objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (149809302), na Ata de Registro de Preços nº 239/2024 (149809312)), e na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 5291/2024 (150044008), para atender às necessidades da Casa Civil e Órgãos vinculados. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024. VIGÊNCIA: terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006. Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 787.799,98 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos DO EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 60.107,77 (sessenta mil, cento e sete reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00513, emitida em 16/09/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, e pela empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00309-00000666/2024-61. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – RA XXIX e ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: A presente Nota de Empenho insere a Dispensa de Licitação em razão do valor Nº 90001/2024 a confecção de crachás de identificação dos servidores da Administração do Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília/DF, CEP 71205-080. DO VALOR: O valor do Empenho é de R\$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos) estimado, entrega imediata. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0094; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1501.120000000; Nota de empenho 2024NE00144, data 27/09/2024; JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação em razão de valor, de acordo com os Art. 75 e Art. 95 da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 44.330/2023 e Art. 233, Art. 254 do referido Decreto. BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44832/2021 - SEEC  
Processo nº 00040-00019287/2021-35. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2024 a 04/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da contratada e previsto na Cláusula Quinta do contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante; e c) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato referentes a mão-de-obra para o exercício de 2025, conforme solicitação da Contratada, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 2.625.550,37 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 196.916,27 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE23163, emitida em 23/09/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2024 a 04/12/2025. DA ASSINATURA: 01/10/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Secc: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO, na qualidade de Administrador Não-Sócio da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda da Casa Militar do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), cujo objeto é a aquisição de veículos para atividades operacionais para atuação do Departamento de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, do tipo Sedan, com sistemas velados de iluminação e sonorização de emergência, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 2.076.657,24. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 17/10/2024, às 09h30. Processo nº: 00428-00000722/2024-74. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

## AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Premier Comercio e Serviços Ltda, contra o resultado de julgamento do item 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Pinheiro S Veiculos Ltda, no valor total de R\$ 589.000,00. Demais informações no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 02 de outubro de 2024

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

BANCO DE BRASÍLIA S/A  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 015/2024

Empresa: Capital Clube de Futebol S/S LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a clube esportivo. Vigência: até 31/05/2024. Valor Total: R\$ 210.000,00. Gestor: João E. G. de C. Silveira; Pelo BRB: Paulo Henrique B.R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Patrocinada: Godofredo G. Filho. Proc. nº 037/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

## EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 267/2024

Empresa: POTTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Modalidade: PE 020/2024. Objeto: Aquisição de porta giratória detectora de metal. Vigência: 12 meses até 01/10/2025. Valor Total: R\$ 228.390,00. Gestor: Deivison L. Nery; Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela Contratada: Marcos Antonio Potter. Proc. nº 143/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

## II TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS BRB Nº 135/2022 a 140/2022

Contratada: PROSEGUR S.A TRANS. DE VAL. E SEGURANÇA. Objeto: Prestação de serviço de transporte, guarda e custódia de valores destinados ou oriundos das unidades do BRB. Prorrogação por 30 meses, alteração qualitativa e quantitativa. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Rogério M. Pinto e Sérgio A. F. Patrocínio. Proc. nº 1.477/2021. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

## I TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS BRB Nº 141/2022 e 142/2022

Contratada: RENAFORTE SERV. DE SEG. E TRANS. DE VALORES Objeto: Prestação de serviço de transporte, guarda e custódia de valores destinados ou oriundos das unidades do BRB. Prorrogação por 30 meses, alteração qualitativa e quantitativa. Signatários: Pelo BRB: Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Leandro M. S. Silva e Marcus V. S. Guimarães. Proc. nº 1.477/2021. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

## II TERMO ADITIVO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 278/2022

Patrocinada: CONF. BRASILEIRA DE TÊNIS. Objeto: patrocínio para execução de evento esportivo. Altera-se qualitativamente os anexos V, VII e VIII do contrato. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane M. L. Bukowitz. Pela Contratada: Rafael B. Westrupp. Proc. nº 1.129/2022. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Objeto: Prestação dos serviços de Seguro de Pessoas na modalidade Vida em Grupo. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 25/10/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.094/24.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

## AVISO DE NOVA DATA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de água de reuso para área gerida pelo BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 04/10/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 122/2024.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO

## II TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 2022/048

Contratada: CODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para a prestação de serviço de fornecimento de plataforma digital por 12 meses, a partir de 03/09/2024. Signatários pela Contratada: Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues e Renato Mendes de Oliveira Filho, e pela CFI: Dario Oswaldo Garcia Junior. Processo: 235/2022. Keven Felipe Barbosa de Castro – Superintendente Sumec.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000665/2022-97. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$11.579,24 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 01/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000880/2023-79. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$6.098,02 (seis mil noventa e oito reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 01/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003751/2023-32. Interessado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Valor: R\$332.621,68 (trezentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 388/2021. Em 01/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004033/2024-64. Interessado: TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.000.401/0002-32. Valor: R\$59.231,52 (trinta e nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 569/2023. Em 01/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004065/2024-60. Interessado: CLÍNICA UROMASTER S/S, CNPJ nº 10.699.037/0001-03. Valor: R\$184,63 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 113/2021. Em 01/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004262/2024-89. Interessado: CLIAOD CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72. Valor: R\$15.875,43 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 155/2021. Em 01/10/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049959/2023, SIGGO Nº 049959. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFYA HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 02.659.286/0002-28. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 02/10/2025, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000-2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE08251-2024NE08252. Valor de empenho inicial: R\$ 123.995,14 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)-R\$ 195.086,55 (cento e noventa e cinco mil oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em: 21/02/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00417402/2023-21. Data de Assinatura: 02/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANO MARTINS GALHARDO. Publicação do Ajuste Original: 03/10/2023.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050029/2023, SIGGO Nº 050029. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2024 e término em 06/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10302620242050001. Programa de Trabalho: 339033. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE08229. Valor de empenho inicial: R\$ 100.297,82 (cem mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Emitido em: 29/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00436888/2023-04. Data de Assinatura: 02/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Contratada: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2023

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050030/2023. SIGGO Nº 050030. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2024 e término em 06/10/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 10302620242050001. Programa de Trabalho: 339033. Natureza da Despesa: 339033. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE08229. Valor de empenho inicial: R\$ 26.874,63 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos). Emitido em: 29/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00436888/2023-04. Data de Assinatura: 02/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Contratada: ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2023.

## EXTRATO CONTRATUAL (\*)

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040564/2020-SES/DF. SIGGO: 040564. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhora EDINEIA BRITO ARAÚJO, inscrita no CPF nº \*\*\*542.89\*-\*\*. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 05/10/2024 e término em 05/10/2025, com base no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 46, §1º, da Lei nº 8.245/91. Alterar o nome do locador do contrato: de MICHAEL JOSE BASTOS para EDINEIA BRITO ARAÚJO. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 2600.338003468. Nota de Empenho: 2024NE09636. Valor inicial: R\$ 8.043,41 (oito mil quarenta e três reais e quarenta e um centavos). Emitido em 02/09/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0279- 001040/2015. Data de Assinatura: 01/10/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EDINEIA BRITO ARAUJO BASTOS. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2020.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 02 de outubro de 2024, página 90.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2024A – SES/DF  
PROCESSO:00060-00063539/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2024A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.09.09 FIOS POLIPROPILENO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 08, 10, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.915,15. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90165/2024B – SES/DF  
PROCESSO: 00060-00063539/2024-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90165/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90165/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.737.279/0001-87. OBJETO: aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.09.09 FIOS POLIPROPILENO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.076,9020. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES**  
**CENTRAL DE COMPRAS**

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90211/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório - Insumos e Reagentes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00381638/2023-11. Total de 19 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 33.073,8000. Cadastro das Propostas: a partir de 03/10/2024. Abertura das Propostas: 15/10/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90209/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra/contratação de material para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao Grupo 36.90.03.1(ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR), por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00515108/2023-83. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada). Valor Estimado: R\$ 206.943,7500. Cadastro das Propostas: a partir de 03/10/2024. Abertura das Propostas: 15/10/2024, às 9h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90210/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), NÃO contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, pertencentes ao Grupo 36.90.03.1 - ORTOPEdia - COMPRA REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00456308/2023-97. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada). Valor Estimado: R\$ 612.533,85. Cadastro das Propostas: a partir de 03/10/2024. Abertura das Propostas: 15/10/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90212/2024 - UASG 926119

Objeto: Processo para potencial compra/contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.08.1 CIRURGIA PLÁSTICA/REPARADORA - COMPRA REGULAR, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00517656/2023-48. Total de 07 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada). Valor Estimado: R\$ 703.841,40. Cadastro das Propostas: a partir de 03/10/2024. Abertura das Propostas: 15/10/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90151/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00032152/2024-33), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): DTECH LTDA - CNPJ: 49.938.371/0001-08: 3 (R\$ 5,40), 4 (R\$ 5,40); BEM MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 18.806.050/0001-26 : 5 ( R\$ 53,00), 9 (R\$ 88,00), 10 (R\$ 88,00), 12 (R\$ 150,00); ALFA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 30.337.889/0001-68: 06 (R\$ 30,09), 07 (R\$ 30,09); IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES - CNPJ 30.597.921/0001-44: 08 (R\$ 0,17) ; MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 25.463.374/0001-74: 11 (R\$ 35,40). Os itens 01, 02, 13 e 14 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 488.369,66.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

## EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 05/2024, Processo principal SEI 00060-00415654/2023-15, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de Terapia Intensiva em Unidade Neonatal, Pediátrica e Adulto, foi HABILITADA (empresa, item, processo de habilitação): SMD SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.181.280/0001-94 (HOSPITAL ANNA NERY), em seu processo 00060-00407537/2024-69.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 2998, 3039, 3362 E 3457/2024  
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 2998 - AQUISIÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA 70 LITROS - COM TAMPA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 3039 - AQUISIÇÃO DE TERMOHIGROMETRO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 3362 - AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA 100MMX50MM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 3457 - AQUISIÇÃO DE CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS - COM TAMPA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL - Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referente ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

EDITAIS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS Nº 3588,  
2627, 2786, 3073, 3234, 3575, 3652/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

1) EDITAL Nº 3588/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 2627/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

3) EDITAL Nº 2786/2024 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

4) EDITAL Nº 3073/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

5) EDITAL Nº 3234/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

6) EDITAL Nº 3575/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

7) EDITAL Nº 3652/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL- Período de acolhimento de propostas de 03/10/2024 até 10/10/2024 às 23h55 - horário local;

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br), até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

Processo nº: 00080-00284211/2022-11 - Partes: SEE/DF X VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para Aquisição de Bens nº 38/2023 por mais 90 dias corridos a contar de 29/09/2024, com entrega do objeto a ser processada de forma integral em até trinta 30 dias corridos, do recebimento da Nota de Empenho, conforme previsto na Cláusula Quarta - Da Forma de Fornecimento do Contrato nº 38/2023; b) A alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 24,94428752% sobre o valor inicial do Contrato nº 38/2023, que corresponde a R\$ 922.158,67 (novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I,

alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.619.031,83 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, trinta e um reais e oitenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 303. Notas de Empenho: nº 2024NE07231, no valor de R\$ 370.180,51 (trezentos e setenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos), e nº 2024NE07232, no valor de R\$ 551.978,16 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), emitidas em 23/08/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Vigência: de 29/09/2024 até 28/12/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 27/09/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.

EDITAL Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub júdice, a candidata CELISMAR DA ROCHA CAVALCANTE, inscrição nº 599.02330223/5, no cargo de Professor de Educação Básica – Atividades, na lista de classificação de candidatos com deficiência, posição nº 129, de acordo com o Processo judicial nº 0737160-43.2023.8.07.0001, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 49, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub júdice, a candidata ANA CARLA DE OLIVEIRA MOURA, inscrição nº 599.02348584/0, cargo de Professor de Educação Básica – Atividades, na lista de classificação de candidatos com deficiência, posição nº 278, de acordo com o Processo judicial nº 0710632-18.2023.8.07.0018, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 50, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub júdice, a candidata EUNICE MELO FERNANDES, inscrição nº 599.02251558/4, cargo de Professor de Educação Básica – Atividades, na lista de classificação de candidatos com deficiência, posição nº 336, de acordo com o Processo judicial nº 0724263-80.2023.8.07.0001, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 51, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, de 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo, na condição sub júdice, o candidato MARCOS ANDRÉ SANTOS, inscrição nº

599.02229698/1, no cargo de Professor de Educação Básica – Atividades, na lista de classificação de candidatos com deficiência, posição nº 78; e inscrição nº 599.02266224/0, no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, na lista de classificação de candidatos com deficiência, posição nº 8, de acordo com o Processo judicial nº 0735609-94.2024.8.07.0000, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE APOIO  
ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS  
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO  
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA  
DE COMPRAS Nº 01/2024

A Presidente da Comissão da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados e grupos formais proponentes que, após abertura da Chamada Pública de Compras nº 01/2024, processo eletrônico SEI GDF nº 00080-00092496/2024-27, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - frutas e hortaliças - diretamente do produtor e do empreendedor familiar rural, conforme as especificações dispostas ao Edital de compras e em seus anexos, sagraram-se vencedores do certame os grupos formais abaixo listados: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA ECO COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO 15 DE AGOSTO - AFECA, CNPJ: 26.577.020/0001-13 logrou-se vencedora para os itens 194, 197, 199, 200, 202, 207, 218, 219, 221, 424, 425, 426, 427, 430, 432, 433, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 444, 447, 448, 449, 450, 452 e 453, perfazendo um valor total de R\$ 1.439.996,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, CNPJ: 10.266.379/0001-30 logrou-se vencedora para os itens 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 392, 397, 398, 405 e 415, perfazendo um valor total de R\$ 2.239.998,95 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90 logrou-se vencedora para os itens 134, 137, 140, 143, 144, 147, 150, 151, 155, 156, 159, 193, 195, 196, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 222, 223 e 224, perfazendo um valor total de R\$ 1.479.999,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08 logrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191 e 192, perfazendo um valor total de R\$ 3.359.999,26 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC, CNPJ: 31.259.929/0001-63 logrou-se vencedora para os itens 49, 62, 94 e 158, perfazendo um valor total de R\$ 759.993,79 (setecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98 logrou-se vencedora para os itens 56, 65, 66, 67, 71, 72, 75, 76, 77, 81, 83, 84, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 157, 159 e 160, perfazendo um valor total de R\$ 2.444.999,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DE BRAZLÂNDIA - COOPEBRAZ, CNPJ: 35.778.020/0001-72 logrou-se vencedora para os itens 24, 88 e 120, perfazendo um valor total de R\$ 635.421,48 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLA DE BRASÍLIA - COOPERAR, CNPJ: 49.608.950/0001-92 logrou-se vencedora para os itens 52, 54, 226, 228, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291 e 292, perfazendo um valor total de R\$ 1.699.995,95 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94 logrou-se vencedora para os itens 277, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 357 e 358, perfazendo um valor total de R\$ 2.239.995,40 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78 logrou-se vencedora para os itens 98, 102, 103, 104, 107, 116, 118, 123, 126, 325, 326, 330, 331, 332, 335, 336, 339, 341, 343, 344, 346, 349, 350, 351, 352, 354 e 355, perfazendo um valor total de R\$ 3.279.999,77 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - MISTA, CNPJ: 16.619.631/0001-23 logrou-se vencedora para os itens 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53, 57, 58, 59, 60 e 63,

perfazendo um valor total de R\$ 2.919.999,02 (dois milhões, novecentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos). COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53 logrou-se vencedora para os itens 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 124, 125, 127, 128, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 327, 333, 334, 338, 340, 342, 347, 353 e 356, perfazendo um valor total de R\$ 4.339.999,11 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos). ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DF E ENTORNO - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10 logrou-se vencedora para os itens 49, 145, 225, 227, 245, perfazendo um valor total de R\$ 539.994,60 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ: 21.271.706/0001-68 logrou-se vencedora para os itens 38, 41, 46, 49, 54, 55, 61, 64, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 79, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 164, 165, 170, 183, 189, 277, 283, 284, 315, 316 e 348, perfazendo um valor total de R\$ 2.817.541,09 (dois milhões, oitocentos e dezesseite mil quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos). O resultado final encontra-se no processo eletrônico SEI GDF nº 00080-00092496/2024-27 e no site [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

PATRICIA JANE ROCHA LACERDA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00008047/2024-64-PCDF. Nota Técnica Nº 78/2024 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 147828829, Pregão 49/2023, SEI 145826084. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2020 c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação, e impedimento de contratar com o Distrito Federal, à empresa ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA COSTA CNPJ: 41.288.830/0001-43, pelo período de 15 (quinze) dias, a qual sagrou habilitada quando da fase de oferta acerca do item 26, licitado por ocasião do Pregão nº 49/2023 - PCDF, 145826084, para setores do Departamento de Polícia Técnica - DPT, e ao ser convocada pela pregoeira, fora inabilitada em face de a proposta da empresa não estar em conformidade com o edital, recusada pela área técnica por não atendimento ao item 03 do Termo de Referência conforme Parecer Técnico 41 SE ID Nº 129215287 e, devidamente apurado, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO  
CORREGEDORIA-ADJUNTA**

NOTIFICAÇÃO

O CORREGEDOR ADJUNTO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições contidas no artigo 3º, inciso XIV, de Instrução Normativa do DCC, c/c com o artigo 23 da Portaria PMDF nº 1.161/20121, NOTIFICA o 3º SGT RR JOEL DUTRA BARRETO, matrícula 6.865/9, do teor do Memorando Circular nº 83/2024-PMDF/CI/DAM/SCPAF, exarado pelo Chefe do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00015050/2024-88, o qual decidiu pela suspensão do porte de arma de fogo do ora notificado, conforme o teor do Memorando Circular nº 40/2024-PMDF/DCC/DAT, referente à ocorrência nº 142/2024-SSTRO/DCC/PMDF, em conformidade ainda com a medida cautelar prevista no Art. 23 da Portaria PMDF nº 1.161, de 07 de março de 2021, notificando-o também de que deverá comparecer à Diretoria de Veteranos Pensionistas e Cívica (DVPC/PMDF), para assinar o Termo de Fiel Cumprimento. FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 290/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO  
DE CANDIDATA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA, SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica divulgada a classificação de candidata, conforme se segue:

Nome	Dulce Rebheka Domingos Gonçalves Da Silva (Sub JUDGE)
Autos nº	0718669-51.2024.8.07.0001
Inscrição	4630033820
Língua Portuguesa	9.350649351
Língua Inglesa	0
Matemática e Raciocínio Lógico	5.194805195
Atualidades	4.155844156
Legislação aplicada a PMDF	7.272727273
Conhecimentos Específicos	20.779220780
Nota da prova objetiva	46.753246755
Nota da redação	17.00
Nota final	63.753246755
Classificação Ampla Concorrência	3161

1.1. Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam repositicionados e assim será sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 291/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS E DIVULGAÇÃO DO  
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDGE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDGE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado às vagas reservadas aos candidatos negros, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:

1.1. Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira (Sub JUDGE), inscrição 4300036070, Autos nº 0708021-58.2024.8.07.0018.

2. Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica divulgada a classificação nas vagas reservadas do candidato, conforme segue:

Nome	Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira (Sub JUDGE)
Autos nº	0708021-58.2024.8.07.0018
Inscrição	4300036070
Língua Portuguesa	8.311688312
Língua Inglesa	2.077922078
Matemática e Raciocínio Lógico	6.233766234
Atualidades	2.077922078
Legislação aplicada a PMDF	7.272727273
Conhecimentos Específicos	21.818181819
Nota da prova objetiva	47.792207794
Nota da redação	14.00
Nota final	61.792207794
Classificação Negros	569

2.1. Os candidatos, na forma do Anexo II do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam repositicionados e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 292/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA  
ADIADA POR SITUAÇÃO GESTACIONAL  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA ADIADA POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica convocada a candidata relacionada a seguir para a Avaliação Médica e Odontológica, que realizará no dia 20 de Outubro de 2024, no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO. Endereço: SHCES QUADRA 805 LOTE, 2 - CRUZEIRO NOVO - ÁREA ESPECIAL - 70.655-850, Brasília DF.

1.1. Barbara Reis De Arruda, inscrição 4630011762.

1.2. A identificação do local de realização da Avaliação Médica e Odontológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não lhe cabendo realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital;

1.3. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, no horário oficial de Brasília;

1.4. A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munida de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (original e em formato físico) e seus exames médicos, conforme previsto no subitem 14.5.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 - DGP/PMDF;

1.5. A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura 04/2023-DGP/PMDF, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará a eliminação da candidata;

1.6. A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

1.7. No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, a candidata deverá comparecer trajando maiô de duas peças;

1.8. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital;

1.9. Não haverá 2º (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica;

1.10. É responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS;

1.11. No dia de realização da Avaliação Médica e Odontológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 293/2024 - DGP/PMDF, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E  
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDGE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA, SUB JUDGE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrada ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, a candidata relacionada a seguir:

1.1. Thabata Cristina Barbosa De Carvalho (Sub JUDGE), inscrição 4630034611, Autos nº 0737402-68.2024.8.07.0000;

2. Em cumprimento a decisão judicial proferida, fica divulgado o resultado final e a classificação da candidata, conforme segue:

Nome	Thabata Cristina Barbosa De Carvalho (Sub JUDGE)
Autos nº	0737402-68.2024.8.07.0000
Inscrição	4630034611
Língua Portuguesa	7.272727273
Língua Inglesa	0
Matemática e Raciocínio Lógico	6.233766234
Atualidades	2.077922078
Legislação aplicada a PMDF	6.233766234
Conhecimentos Específicos	29.090909092
Nota da prova objetiva	50.909090911
Nota da redação	14
Nota final	64.909090911
Classificação Ampla Concorrência	2802

2.1. Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam repositicionados e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS  
E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024  
RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00054-00164139/2023-96

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DOS MEMBROS DAS COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA, nomeados pela portaria DLF nº 27, de 26 de Janeiro de 2024, processo SEI nº 00054-00164139/2023-96 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021; Decreto nº 16.109, de 1º de

dezembro de 1994; Lei nº 4.077, de 28 de dezembro de 2007; Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Decreto nº 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933 e suas respectivas alterações, torna público a seguinte retificação do Edital de Leilão nº 01/2024:

Onde se lê as descrições originais dos lotes, leia-se as seguintes retificações:

Lote	Alteração
62	Motor trocado; ano 2002
69	Motor flex
373	Mudança de cor
454	Mudança de cor
148	Motor flex
389	Ok
470	Mudança de cor
150	Motor Diesel
400	Ok
472	Mudança de cor
176	Motor Diesel
401	Ok
473	Mudança de cor
179	Bloco de Motor Virgem
402	Ok
474	Mudança de cor
196	Motor trocado
403	Mudança de cor
476	Ok
201	Média monta
202	Motor trocado
203	Média monta
209	Motor trocado
214	Mudança de cor
257	Média monta
276	Motor a gasolina
348	Ok
349	Ok
353	Ok
355	Ok
356	Ok
357	Ok
360	Ok
362	Ok
363	Ok
367	Ok
372	Ok
373	Mudança de cor
389	Ok
400	Ok
401	Ok
402	Ok
403	Mudança de cor
409	Ok
412	Ok
413	Mudança de cor
415	ano 2011
416	Ok
429	Mudança de cor
430	Mudança de cor
432	Mudança de cor
433	Mudança de cor
437	Mudança de cor
442	Ok
443	Ok
446	Ok

448	Ok
449	Mudança de cor
450	Mudança de cor
451	Ok
470	Mudança de cor
478	Motor trocado
479	Mudança de cor
485	Mudança de cor
490	Mudança de cor
494	Mudança de cor
498	Sucata
510	ChassiSI para "000521E2004000947"
510	Motor "OT988437"
510	Lancha, marca Parcel, modelo Arvoredo pesca
513	Motor "OT988212"
513	Lancha, marca Parcel, modelo Arvoredo pesca
518	Ok

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA  
Chefe, Substituto

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA  
Presidente da Comissão

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "G", DA SUPERQUADRA NOROESTE 109 - SQNW 109, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW). BRASÍLIA - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM área construída de 13.986,62 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1471/2021 - RETIFICADOR, e área construída de 13.986,62 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0817-00 E ANTERIOR 2022-2408-00 conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº RRT 14392533; 0720240021953; 0720240060693; 0720240084361; 0720240038169 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00159151/2024-98, expedido em 30/09/2024. VALBER COSTA JUNIOR.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

EDITAL CONCURSO Nº 01/2024  
3º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO  
REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

REABRIR o período de inscrições e recebimentos dos trabalhos do 3º prêmio Detran-DF de Educação de Trânsito, a contar da data de publicação desta alteração até o dia 06/10/2024 às 23h59min. Excepcionalmente, em caso de falhas no sistema de informática do DETRAN-DF, os pedidos de inscrições e envio dos trabalhos poderão ser realizados pelo email 3premiodetrandf@detran.df.gov.br. Os demais artigos do Edital 3º prêmio Detran-DF de Educação de Trânsito do permanecem inalterados

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 46/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SAMAMBAIA LTDA (BRASILIENSE SAMAMBAIA), CNPJ nº 18.079.419/0001-46. Processo: 00055-00079984/2023-39. Objeto: execução dos serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos no Distrito Federal, constituindo-se na realização de atividade exclusiva de curso teórico-técnico e prática de direção veicular na Categoria AB. Data da assinatura: 30/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e REGINA MARIA DA MATA ROQUE DE ARAÚJO, representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**

DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 90008/2024 - UASG 926354

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF

PROCESSO: 00056.00000859/2024-59.

OBJETO: Pregão eletrônico destinado a aquisição de insumos e maquinários para oficinas de marcenaria, serralheria e atividades agrícolas para atender as demandas da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

O Pregoeiro torna público o resultado, adjudicação e homologação do pregão acima, onde sagraram-se vencedoras as empresas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01; 03; 19; 22 e 23	LANCA PRODUTOS LTDA	34.026.911/0001-00	R\$ 13.412,86
02; 04; 06; 07; 24 e 25	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	54.793.517/0001-04	R\$ 985,13
05 e 17	LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA	28.204.374/0001-48	R\$ 7.549,05
08; 09 e 26	META COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	40.186.167/0001-03	R\$ 8.622,00
10 e 14	DINÂMICA DIST. E COM. VAREJ. DE ELETRODOMÉSTICOS	37.544.176/0001-14	R\$ 5.800,00
11	A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	46.603.487/0001-06	R\$ 9.300,00
12 e 13	MATEUS CASSIANO BRAGA DE AGUIAR	22.743.127/0001-33	R\$ 5.850,00
15	ALMIX COM. DE SUPRIMENTOS LTDA.	11.594.621/0001-67	R\$ 1.290,00
16	OPORTUNO DIST. DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	24.067.409/0001-93	R\$ 2.270,29
20	GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	97.541.831/0001-02	R\$ 8.370,00
27	2M COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA	32.691.514/0001-27	R\$ 5.980,00
TOTAL			R\$ 69.429,33

Restaram fracassados os itens 18 e 21.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2024  
ANTONIO VIANA DE SOUZA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90210/2024

Processo nº 00092-00021620/2024-89. Objeto: Aquisição de bloqueadores infláveis multidimensionais, com faixa de aplicação para tubulações de esgotos. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 150 dias. Data de abertura: 17/10/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 03/10/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 012/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA. Processo 04028-00000540/2024-67, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 2.674 luminárias de tecnologia LED (acrônimo em inglês de "Light Emitting Diode") Máx. Potência - 40w, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 6.500 Lumens. Data de assinatura: 01/10/2024. Valor total: R\$ 623.042,00 (seiscentos e vinte e três mil quarenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente; Hamilton Oliveira Guerra, Diretor Técnico e de Manutenção; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico; e pela Contratada: Geovanna Katherine Locatelli de Oliveira, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 013/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e REFLETT IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA. Processo 04028-00000541/2024-10, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 15.189 luminárias de tecnologia LED (acrônimo em inglês de "Light Emitting Diode") Máx. Potência - 70w, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 11.500 Lumens. Data de assinatura: 02/10/2024. Valor total: R\$ 5.658.510,06 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dez reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; Hamilton Oliveira Guerra, Diretor Técnico e de Manutenção e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico; e pela Contratada: Leonardo Pulvirenti Iannuzzi, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 014/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica. Processo 04028-00000542/2024-56, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 42.695 luminárias de tecnologia LED (acrônimo em inglês de "Light Emitting Diode") Máx. Potência - 120w, Fluxo Luminoso Igual ou Superior a 19.500 Lumens. Data de assinatura: 01/10/2024. Valor total: R\$ 23.439.555,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente; Hamilton Oliveira Guerra, Diretor Técnico e de Manutenção; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico; e pela Contratada: Rodrigo dos Santos Fantinel, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 016/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA. Processo 04028-00000556/2024-70, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 10.000 luminárias de LED até 150 W, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura: 01/10/2024. Valor total: R\$ 4.290.000,00 (quatro milhões duzentos e noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente; Hamilton Oliveira Guerra, Diretor Técnico e de Manutenção; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico; e pela Contratada: Geovanna Katherine Locatelli de Oliveira, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 017/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Diamante Engenharia e Comércio LTDA. Processo 04028-00000301/2024-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEB Lic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de Serviços de Execução de Reconstituição de Instalações Elétricas, que Sofreram Ação de Vandalismo ou Acidentes, Remanejamento de Infraestrutura de Iluminação Pública e Iluminação Provisória para Eventos e Festejos Públicos no Distrito Federal. Data de assinatura: 01/10/2024. Valor total: R\$ 23.180.000,00 (vinte e três milhões cento e oitenta mil reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Assinaturas: pela CEB, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente; Hamilton Oliveira Guerra, Diretor Técnico e de Manutenção; Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo e de Finanças; e Irailson Estevão da Silva, Consultor Jurídico; e pela Contratada: Marcus Vinicius de Andrade, Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 41/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 42/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação

dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024-PAPA/DF**

Processo SEI Nº 00070-00002931/2023-96. Objeto: Aquisição de Leite Fluido Pasteurizado Integral produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Órgão Demandante: SEAGRI/DF.

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o Resultado Final da Chamada Pública nº 03/2024 - PAPA/DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 01 de outubro de 2024, pág. 70, na modalidade de licitação dispensada, e DECLARO que a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, CNPJ nº 21.271.706/0001-68, foi habilitada e teve sua Proposta Técnica de Venda - PTV aprovada no valor total de R\$ 199.995,90 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), estando esta entidade, apta para contratação dos produtos ofertados em sua proposta.

RAFAEL BORGES BUENO

**DISTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2024**

PROCESSO: 00070-00000291/2024-61 Partes: SEAGRI/DF e TECAR BRASILIA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Distrato do Contrato de Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 04/2024. Data de assinatura: 25/09/2024. Pela SEAGRI-DF: RAFAEL BORGES BUENO. Pela contratada: JULIO CESAR ARAÚJO LOPES.

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS  
ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS****COMUNICADO DE INDEFERIMENTO**

A Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias - SEAGRI/SUPEA torna público o indeferimento do requerimento em nome de Mario Sebastião da Silva, visando a regularização da ocupação denominada Chácara 26, Conjunto 06, Quadra 04 - SMPW - Park Way -DF, junto ao processo de regularização de área pública nº 0070-001415/2016, referente à Política de Regularização de Terras Públicas Rurais Pertencentes ao Distrito Federal. O(A) interessado(a) têm o prazo de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para recorrer da presente decisão, na forma da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001. Antonio Queiroz Barreto. Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00252**

Processo: 04008-00000963/2024-51; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: Aquisição de material de bem móvel (Ebulidor, colher de chá e de café) para suprir as demandas desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, na nova sede, conforme autorização de despesa id. nº 149850432. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 303,32 (trezentos e três reais e trinta e dois centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de agosto de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração geral.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO - 7º PERÍODO DE SUBMISSÃO (02/09/2024 A 11/09/2024) - CHAMADA 02/2024 FAPDF  
Publica Seleção Pública de Propostas Para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas

Vinculada ao Edital 02/2024 - Difusão Científica FAPDF

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo

00193-00000143/2024-41, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 7º período (01/09/2024 a 11/09/2024) da Chamada 02/2024 FAPDF Publica - Vinculada ao Edital 02/2024 - Difusão Científica FAPDF com a lista das propostas habilitadas: 1º Rafaella Dusi de Souza, Artigo: Construction and content validation of mobile devices' application messages about food and nutrition for DM2 older adults., Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:07:51; Valor: R\$ 20.000,00; 2º Helton Saulo Bezerra dos Santos, Artigo: Bivariate log-symmetric regression models applied to newborn data, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:08:03; Valor: R\$ 19.000,00; 3º Felipe Malheiros Gawryszewski, Artigo: Foraging strategy as a route for sexual size dimorphism evolution, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:09:20; Valor: R\$ 20.000,00; 4º Andréa de Souza Lobo, Artigo: Eu já aguentei muita gente nessa vida': sobre cuidados, gênero e geração em famílias caboverdeanas, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:09:37; Valor: R\$ 20.000,00; 5º Philipp Ehrl, Artigo: Mobile Internet Access in Brazil: A Machine Learning Approach, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:10:20; Valor: R\$ 17.000,00; 6º Rodolfo Santos da Conceição, Wind-induced Dynamic Critical Response in Buildings Using Machine Learning Techniques, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:10:27; Valor: R\$ 15.000,00; 7º Patrícia Azevedo Garcia, Artigo: Association Between Sarc-f and Clinical Outcomes in Older Adults Admitted to the Emergency Room With Cardiovascular Diseases: A Longitudinal Study, Data/Hora de Submissão: 02/09/2024 09:10:34; Valor: R\$ 20.000,00; Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Junior, Diretor-Presidente da FAPDF.

**EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO - 7º PERÍODO  
DE SUBMISSÃO - DEZEMBRO E JANEIRO/2025 CHAMADA 03/2024 FAPDF  
Participa Seleção Pública de Propostas Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta  
Duração ou Visitas Técnicas**

Vinculada ao Edital 02/2024 - Difusão Científica FAPDF

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000141/2024-51, Torna Público o Resultado Final da Habilitação referente as propostas submetidas para o 7º período (02 a 09/09/2024) da Chamada 03/2024 - FAPDF Participa com as listas das propostas habilitadas: Mês de dezembro: 1º Carlos Eduardo Quintanilha Vaz de Oliveira, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:05, Visita Técnica ao NRAO, valor aprovado: R\$ 19.833,69; 2º Thiago de Paulo Faleiros, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:06, Visita técnica -- University of Maryland, valor aprovado: R\$ 20.000,00; 3º Julio Barea Pastore, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:07, Visita técnica UCEN, valor aprovado: R\$ 18.169,28; 4º Otávio de Tolêdo Nóbrega, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:09, Visita Técnica ao Research Center in Sports Sciences Health Sciences and Human Development da Universidade da Maia, valor aprovado: R\$ 14.000,00; 5º Gustavo Barbosa Cobalchini Santos, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:09, Visita Técnica a Embrapa Trigo, valor aprovado: R\$ 7.400,00; 6º Madson Reis de Oliveira Trindade, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:10, Visita Técnica Santiago do Chile, valor aprovado: R\$ 18.175,00; 7º Franciscarlos Gomes da Silva, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:10, Visita Técnica a laboratório ITODYS, valor aprovado: R\$ 20.802,88. Mês de janeiro/2025: 1º Luana Cristina Wouk, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:08, Visita Técnica UFPR ? Caracterização de Dispositivos Optoeletrônicos, valor aprovado: R\$ 7.750,00; 2º Mariana Cristina dos Santos Souza, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:09, International Conference on Emergency Nursing and Operational Management (ICENOM - 2025), valor aprovado: R\$ 17.315,00; 3º Guilherme da Costa Brasil, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:12, International Conference on Emergency Nursing and Operational Management, valor aprovado: R\$ 15.756,00; 4º Vinícius Pereira Gonçalves, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:14, Visita Técnica a Universidade de Coimbra - UC, valor aprovado: R\$ 16.642,30; 5º Riezo Silva Almeida, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:14, Visita Técnica ao Grupo de Investigação em Cidadania Trabalho e Tecnologia no Instituto Superior Politécnico Halavala do Bailundo Angola, valor aprovado: R\$ 24.001,28; 6º João Henrique Moreira Viana, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:14, 2025 IETS Annual Conference, valor aprovado: R\$ 24.204,70; 7º Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, data/hora de submissão: 02/09/2024 09:22, Visita Técnica em Sevilha, valor aprovado: R\$ 24.996,04. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antonio Costa Junior, Diretor-Presidente da FAPDF.

**EXTRATO DO AVISO DE SUPLEMENTAÇÃO  
E 1ª RETIFICAÇÃO DA CHAMADA 04/2024 - FAPDF  
Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos,  
vinculada ao Edital 02/2024**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, torna pública a Suplementação da Chamada 04/2024 - FAPDF Realiza - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Realização de Eventos, vinculada ao Edital 02/2024, conforme Ata da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Retificação: item 9. Dos Recursos Financeiros a Serem

Concedidos: Valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF e a alteração no item 14. dos Prazos: até dia 31 de outubro de 2024. Marco Antonio Costa Junior, Diretor-Presidente da FAPDF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01013**

PROCESSO nº 00150-00006055/2024-86. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LEANDRO VIDAO DA SILVA, CPF sob o nº 035.\*\*\*-\*\*\*-25. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01014**

PROCESSO nº 00150-00006056/2024-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Jefferson Lima Nóbrega, CPF sob o nº 025.\*\*\*-\*\*\*-39. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01015**

PROCESSO nº 00150-00006093/2024-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Douglas da Silva Sousa, CPF sob o nº 044.\*\*\*-\*\*\*-17. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01016**

PROCESSO nº 00150-00006087/2024-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Gilberto de Sousa Barboza, CPF sob o nº 016.\*\*\*-\*\*\*-70. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01017**

PROCESSO nº 000150-00006086/2024-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Leonardo Henrique Martins da Silva, CPF sob o nº 032.\*\*\*-431-74. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01018**

PROCESSO nº 00150-00006089/2024-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Elimar de Almeida Santos, CPF sob o nº 713.\*\*\*-\*\*\*-34. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01019

PROCESSO nº 00150-00006105/2024-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FILIPE SILVA DE ARAUJO, CPF sob o nº 051.\*\*\*.\*\*\*-55. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01020

PROCESSO nº 00150-00006107/2024-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Marcelo Leonardo Camargos Silva, CPF sob o nº 863.\*\*\*.\*\*\*-34. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01021

PROCESSO nº 00150-00006108/2024-69. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PEDRO FELIPE DA SILVA RIBEIRO, CPF sob o nº 025.\*\*\*.\*\*\*-30. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01022

PROCESSO nº 00150-00006092/2024-94. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Ricardo da Silva Firmino, CPF sob o nº 014.\*\*\*.\*\*\*-23. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01023

PROCESSO nº 00150-00006098/2024-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Maria Eduarda Pereira Santos, CPF sob o nº 077.\*\*\*.\*\*\*-82. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01024

PROCESSO nº 00150-00006110/2024-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THIAGO HENRIQUE AZEVEDO, CPF sob o nº 726.\*\*\*.\*\*\*-20. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01025

PROCESSO nº 00150-00006111/2024-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUIS FERNANDO CARVALHO SANTOS, CPF sob o nº 025.\*\*\*.\*\*\*-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01026

PROCESSO nº 00150-00006112/2024-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GERSON LIMA DE SOUSA, CPF sob o nº 930.\*\*\*.\*\*\*-53. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01027

PROCESSO nº 00150-00006115/2024-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Paulo Victor Rodrigues dos Santos, CPF sob o nº 019.\*\*\*.\*\*\*-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01028

PROCESSO nº 00150-00006100/2024-01. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Rodrigo Bernardes Alves, CPF sob o nº 059.\*\*\*.\*\*\*-00. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01029

PROCESSO nº 00150-00006103/2024-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e Laísa Ingrid dos Reis Vieira, CPF sob o nº 036.\*\*\*.\*\*\*-93. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA POR MEIO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2020 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 5º ENCONTRO DE GRAFFITI DO DF. Prazo: 006 dias. Do Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4023.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.36; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 02 de outubro de 2024.

## EDITAL Nº 41/2024

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 40/2024

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, resolve: RETIFICAR o Edital de Chamamento Público nº 40/2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens:

- i) Onde se lê: "1.3 A experiência festiva e cultural do "NATAL ENCANTADO 2024" poderá incluir."; leia-se: "1.3 A experiência festiva e cultural do "NATAL ENCANTADO 2024" poderá incluir:".
- ii) Onde se lê: "c) Outros pontos do Eixo Monumental: Eventuais locais adicionais que poderão ser incluídos para ampliação das festividades."; leia-se: "b) Outros pontos do Eixo Monumental: Eventuais locais adicionais que poderão ser incluídos para ampliação das festividades".
- iii) Onde se lê: "8.1 A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública."; leia-se: "8.1 A Comissão de Seleção será formada por 07 (sete) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública."

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Secretária de Estado, Substituta

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## AVISO DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2024, processo SEI 00150-00001234/2024-27, com objeto "Contratação de empresa, devidamente credenciada pelas agências reguladoras de fornecimento e CBM-DF, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP a granel, depositado em cilindro subterrâneo tipo P1000, para consumo da Pira da Pátria, para atender a demanda

da gerência do Centro Cultural Três Poderes, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I, e demais anexos deste Edital" foi adjudicado em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
Consigaz Distribuidora de gás Ltda	01.597.589/0015-15	R\$ 351.000,00.

O resultado do Julgamento do Pregão citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, nos sites: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU de Santa Maria e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 17 de outubro de 2024, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório do Galpão Cultural de Múltiplas Funções, localizado na Quadra Central QC 01, Conjunto H, Santa Maria - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005725/2024-13, e disponibilizadas no site da Seduh por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>

#### REGULAMENTO

##### Capítulo I

##### Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU de Santa Maria e a Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório do Galpão Cultural de Múltiplas Funções, localizado na Quadra Central QC 01, Conjunto H, Santa Maria - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [sudec@seduh.df.gov.br](mailto:sudec@seduh.df.gov.br).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

##### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;
- II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
- III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e
- IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

##### Capítulo III

##### Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC.

Art. 6º Compete ao presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e
- II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

##### Capítulo IV

##### Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

##### Capítulo V

##### Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [sudec@seduh.df.gov.br](mailto:sudec@seduh.df.gov.br), até a data da audiência pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

##### Capítulo VI

##### Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU do Lago Sul e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 21 de outubro de 2024, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, na Sede da Administração Regional do Lago Sul, localizada na SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 Lago Sul, Brasília - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00005725/2024-13, e disponibilizadas no site da Seduh por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>

## REGULAMENTO

## Capítulo I

## Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU do Lago Sul e a Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, na Sede da Administração Regional do Lago Sul, localizada na SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 Lago Sul, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [sudec@seduh.df.gov.br](mailto:sudec@seduh.df.gov.br).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

## Capítulo II

## Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

## Capítulo III

## Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

## Capítulo IV

## Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

## Capítulo V

## Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC;

IV – respostas às perguntas realizadas; e

V – encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [sudec@seduh.df.gov.br](mailto:sudec@seduh.df.gov.br), até a data da audiência pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

## Capítulo VI

## Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo: 00392-00000459/2020-44 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB, CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ficando prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, passando para o prazo de 02/03/2025 para 14/10/2025, e por mais 6 (seis) meses o prazo de execução do contrato, passando para o prazo de 14/10/2024 para 14/04/2025, nos termos da Nota Técnica Nº 57/2024 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON. Data da Assinatura: 01/10/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: CARLOS ANTÔNIO LEAL, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico e MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Diretor Representante e MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 07 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, pág. 84; Oitavo Termo Aditivo publicado no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, pág. 79).

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o MOVIMENTO INOVA, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 26.757.699/0001-22, visando apoio para realização do Projeto "Campeonato de Capoeira - Volta do Mundo Bambas". Destaca-se que de acordo com a Federação Mundial de Capoeira (World Capoeira Federation - WCF) e com a Federação Sueca de Capoeira (Swedish Capoeira Federation - SCF) a competição Volta do Mundo - Bambas (VMB) é uma competição oficial de capoeira de alta performance reconhecida nacional e internacionalmente. Por meio de Carta de Exclusividade, a Volta do Mundo Produções (VMB), associação privada, inscrita no CNPJ nº 48.859.519/0001-56, entidade reconhecida nacional e internacionalmente, concedeu ao Movimento Inova, CNPJ nº 26.757.699/0001-22, a exclusividade para a realização da competição de capoeira de alta rendimento denominada por "Campeonato de Capoeira - Volta do Mundo Bambas", que acontecerá em Brasília/DF, no mês de outubro de 2024. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria, o chamamento público torna-se inexigível, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2024  
PROCESSO SELETIVO DO CREDENCIAMENTO  
DE VOLUNTÁRIOS SOCIAIS ESPORTIVOS

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do DF torna público o RESULTADO DE SELEÇÃO 2ª (SEGUNDA) CHAMADA, do processo seletivo do credenciamento de Voluntários Sociais Esportivos para atuação no âmbito dos espaços esportivos e de lazer do Distrito Federal, via Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado.

Informamos que o prazo para assinatura eletrônica do Termo de Adesão pelos voluntários é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, e todos selecionados receberão e-mail contendo as informações sobre o passo a passo.

Em caso de dúvidas, recursos administrativos e/ou esclarecimentos deverão entrar via e-mail: [dpsv@esporte.df.gov.br](mailto:dpsv@esporte.df.gov.br) ou pelo telefone (61) 98312-0140.

A relação do RESULTADO DE SELEÇÃO 2ª (SEGUNDA) CHAMADA estará disponível no site da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, podendo ser acessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br/>.

RENATO JUNQUEIRA  
Secretário de Estado

ANEXO I  
RESULTADO PRELIMINAR

Relação de Voluntários Selecionados para o Projeto Esporte Voluntário Social Esportivo

NÚMERO DE CREDENCIAMENTO	NOME DO VOLUNTÁRIO	CPF	PONTUAÇÃO
2401074	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX.891-20	125
2400763	ADRIANO HENRIQUE DE LIMA	XXX.XXX.751-16	122
2401073	GRACIEMA BEMBEM PEREIRA	XXX.XXX.911-72	103
2400775	LOHAN RODRIGUES PEREIRA	XXX.XXX.161-13	102
2400846	LUÍSA GUIMARÃES DA COSTA	XXX.XXX.965-84	102
2400383	JOEDSON SERPA LIMA CUNHA	XXX.XXX.831-34	102
2400946	ISRAEL DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	XXX.XXX.636-03	102
2401018	DIEGO VIEIRA DA COSTA	XXX.XXX.541-45	102
2400847	KAUÃ ERNESTO VIANA SILVA	XXX.XXX.551-26	102
2401015	DENISE ABADIA DE LIMA OLIVEIRA	XXX.XXX.311-40	102
2401024	BENHUR LIMA MARNIGNIER	XXX.XXX.461-34	102
2401016	JOSÉ VALDEMIRO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.201-13	102
2400981	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	XXX.XXX.501-23	102
2400942	JOAO VITOR RODRIGUES DE JESUS SILVA	XXX.XXX.541-10	102
2400614	JANAINA DE LIMA	XXX.XXX.454-31	102
2401025	ATOS FAUZI DOS REIS RAMOS	XXX.XXX.711-08	102
2400753	FABRICIO VIEIRA GARCIA	XXX.XXX.551-32	102
2400452	ISAQUE LUAN TAVARES DOS SANTOS	XXX.XXX.771-02	102
2400921	LEIDIANE MESSIAS RODRIGUES	XXX.XXX.481-00	102
2401103	MAYQUE MONTEIRO MAGALHÃES	XXX.XXX.071-43	102
2401128	RAMON SILVA MARQUES DE SOUSA	XXX.XXX.761-33	102
2401045	RENATA SANTOS MANCINELLI	XXX.XXX.651-26	102
2401118	JOÃO MARIANI DE OLIVEIRA	XXX.XXX.831-34	100
2401139	RANIEL SOUSA GOMES	XXX.XXX.541-45	100
2401146	ANTONIA ROSILDA DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.311-40	100
2401122	DIVINO PEREIRA BORGES DE SOUSA	XXX.XXX.461-34	100

2401123	FERNANDA MARIANI DA SILVA	XXX.XXX.201-13	100
2401124	MAURICIO FERREIRA DE SENA	XXX.XXX.541-10	100
2401117	MAYKLLER ESTRELA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.454-31	100
2401136	WALLACE MARTINS RIBEIRO	XXX.XXX.711-08	100
2401119	KETLEN SHAYENE DO NASCIMENTO SILVA	XXX.XXX.071-70	100
2401142	KEYLA MARIA DA SILVA AVELINO	XXX.XXX.473-87	100
2401156	JUCELINO MACHADO DE ARAÚJO	XXX.XXX.061-78	100
2401155	MARCELO RODRIGUES DE SALES	XXX.XXX.841-89	100
2401153	MATHEUS DA SILVA BARBOSA	XXX.XXX.301-70	100
2400451	HUMBERTO DA CRUZ PEREIRA	XXX.XXX.301-53	100
2401051	LAFAYETTE JUNIO MENDONÇA PINHEIRO	XXX.XXX.821-53	100
2401149	MARCIA VALERIA BORGES SOARES DE ALMEIDA	XXX.XXX.121-53	100
2401101	NELSON GOMES DE ALMEIDA	XXX.XXX.858-55	100
2400816	UDMY CARLYLE RODRIGUES FERNANDES	XXX.XXX.891-34	100
2400523	WESLEY CLEYTON MONTEIRO RODRIGUES	XXX.XXX.501-68	100
2400990	DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.621-10	100
2400736	MARCOS BRITO LISBOA	XXX.XXX.071-70	82
2400990	DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.473-87	82
2400992	ELIÉSON JUNIO DE SOUSA SILVA	XXX.XXX.711-26	82
2400631	ANA PAULA DA SILVA	XXX.XXX.831-06	82
2400851	RONALD CARNAUBA DE SOUZA MARIANO	XXX.XXX.061-78	82
2401027	MARCELO DE OLIVEIRA MENEZES	XXX.XXX.841-89	82
2401010	NELSON ALVES DE ABREU LIMA	XXX.XXX.301-70	82
2401047	MARCOS DA SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.091-34	82
2401144	RAYRA LORENA ELIAS MARQUES GUIMARÃES	XXX.XXX.041-85	82
2400740	FÁBIO PIMENTA DE SOUZA	XXX.XXX.611-04	82
2401120	ANDRE VICTOR COELHO DOS SANTOS	XXX.XXX.161-13	80
2401137	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	XXX.XXX.636-03	80
2401135	ANA KAROLINE OLIVEIRA DE ASSIS MOTA	XXX.XXX.551-26	80
2401142	CARLA SOPHIA VALENTIM DE JESUS	XXX.XXX.711-26	80
2401143	LUIZ FELIPE PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.831-06	80
2401162	HALYNE FRANCISCA RANGEL DOS SANTOS	XXX.XXX.551-16	80
2401160	TAYNARA CRISTINA SILVA RANGEL	XXX.XXX.681-46	80
2401151	GABRIELLA RODRIGUES DE ARAÚJO	XXX.XXX.371-92	80
2400938	MARCOS VENÍCIOS FERNANDES ALENCAR	XXX.XXX.521-24	80
2400639	GUSTAVO ALVES DE SOUSA	XXX.XXX.381-54	80
2400625	ARTHUR WILLY SILVA LEITE	XXX.XXX.861-74	62
2401147	MARIANA REZENDE BRAGA	XXX.XXX.061-46	62
2400583	STEPHANY LORRANY FERNANDES SOARES	XXX.XXX.211-03	62
2401121	IVANICE DE SOUZA CARDOSO	XXX.XXX.965-84	60

2400819	GUSTAVO BARROS DOS SANTOS	XXX.XXX.351-29	60
2401050	MARIA APARECIDA COSTA PINTO	XXX.XXX.171-04	60
2401133	LENON GOMES DOS REIS	XXX.XXX.611-22	60
2401083	ANTONIO MANOEL PEREIRA	XXX.XXX.201-34	42
2400937	HIAGO PEREIRA PINTO	XXX.XXX.681-07	42
2401138	MÁRIO FILLIPE ARAÚJO ALBUQUERQUE	XXX.XXX.501-23	40
2400938	MARCOS VENÍCIOS FERNANDES ALENCAR	XXX.XXX.551-16	40
2401020	LEONARDO DIAS PRAES	XXX.XXX.681-46	40
2401049	ROBERTA FLORIANO MAGNO	XXX.XXX.341-71	40
2400493	LUIZ FELIPE AVALONE DE ATHAYDE	XXX.XXX.741-20	40
2400991	FÁBIO SOUSA SANTOS	XXX.XXX.911-49	40
2400760	FRANCISCA TAMARA CAMPOS DA ROCHA	XXX.XXX.011-26	40
2400817	JEAN COSMO SANTOS	XXX.XXX.371-92	22
2401134	MAYCON DEYVISON	XXX.XXX.971-43	20

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS FUNAM – 4º BIMESTRE DE 2024

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 43.752, de 12 de setembro de 2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (FUNAM/DF) torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do FUNAM/DF, referente ao 4º bimestre de 2024:

Saldo anterior em 30/06/2024	R\$ 709.783,87
Saldo nas 4 contas do FUNAM – Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação FUNAM; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 100 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 399.088,48
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal / Supressão Vegetal	R\$ 265.492,87
Ações Judiciais	R\$ 133.595,61
Total Entradas	R\$ 399.088,48
Restituição ao Tesouro de 01/07/2024 a 31/08/2024	R\$ 875.563,49
Rendimentos de 01/07/2024 a 31/08/2024	R\$ 3,20
Saldo em 31.08.2024	R\$ 399.088,48

JARBAS MACHADO LEVI

Diretor do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal

GENILSON ALVES DUARTE  
Ordenador de Despesa do FUNAM/DF  
Subsecretário de Assuntos Estratégicos

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 292/2024 - ADASA/SRH/COUT. Sigma Incorporações e Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001730/2018-04.

Outorga nº 296/2024 - ADASA/SRH/COUT. Thora Construções e Pré-moldados Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002752/2024-21.

Outorga nº 298/2024 - ADASA/SRH/COUT. Interpav Asfalto e Pavimentações Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002789/2024-50.

Outorga nº 301/2024 - ADASA/SRH/COUT. F.E. Máquinas, Terraplanagem e Pavimentação Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002948/2024-16.

Outorga nº 305/2024 - ADASA/SRH/COUT. Waldson Braga Landim, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002774/2024-91.

Outorga nº 307/2024 - ADASA/SRH/COUT. Jefferson Junio da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002845/2024-56.

Outorga nº 308/2024 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Douglas de Azevedo Brandão, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002435/2020-81.

Outorga nº 343/2024 - ADASA/SRH/COUT. BSB Locação de Máquinas Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001921/2021-63.

Outorga nº 345/2024 - ADASA/SRH/COUT. BSB Construções Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002238/2021-43.

Outorga nº 350/2024 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Alberto Marques, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000289/2013.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

#### EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 279/2024 - ADASA/SRH/COUT. Pluma Agro Avícola LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal. O empreendimento está localizado no Núcleo Rural Taquara, BR-020, KM 36, Área Isolada Pipiripau Taquara nº 003, DF - 410, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002696/2024-25.

Outorga Prévia nº 281/2024 - ADASA/SRH/COUT. Elianildo Soares Viana, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no SMLN Trecho 3, Entrada C, Chácara 144, Núcleo Rural Jerivá, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002781/2024-93.

Outorga Prévia nº 282/2024 - ADASA/SRH/COUT. Mikhail Rocha e Menezes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Residencial Santa Mônica, Parque das Cachoeiras, Travessa Pipiripau, Lote 12, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 00197-00003203/2024-74.

Outorga Prévia nº 283/2024 - ADASA/SRH/COUT. Galdino Nunes Melo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Chácara Seis Irmãos, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000839/2009.

Outorga Prévia nº 284/2024 - ADASA/SRH/COUT. Lincon Macário Maia, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHTQ Quadra 04, Conjunto 07, Casa 06, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003002/2024-77.

Outorga Prévia nº 285/2024 - ADASA/SRH/COUT. Izabela Zanotelli Collares, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Entrada 01-A, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00003330/2024-73.

Outorga Prévia nº 286/2024 - ADASA/SRH/COUT. Denise Miranda de Siqueira Lima, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 28, Chácara 04, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002936/2024-91.

Outorga Prévia nº 287/2024 - ADASA/SRH/COUT. Heloísa Pereira Alves da Mata, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Colônia Agrícola Vicente Pires, Rua 6, Chácara 261, Casa 31, Vicente Pires/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002856/2024-36.

Outorga Prévía nº 288/2024 - ADASA/SRH/COUT. Alda Marina de Oliveira Nunes, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 9 (antiga 74), Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002954/2024-73.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024-CONTRAT/SLU/DF UASG 926254  
PROCESSO: 00094-00005678/2023-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para elaboração de projeto para a implantação da expansão do Aterro Sanitário de Brasília, contemplando aproveitamento energético dos gases gerados no mაციo do ASB, bem como estudos ambientais detalhados, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

A Agente de Contratação do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF, torna público o aviso de suspensão sine die do certame em epígrafe, com data prevista para a sessão pública: 14/10/2024 às 09h (horário de Brasília), tendo em vista a necessidade de ajuste no Edital. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2024 – SEDET/DF**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 1ª Etapa- 3º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 1ª Etapa- 3º Ciclo, de forma eletrônica, no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 03/10/2024 a 06/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 1ª Etapa- 3º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	ÁGUA QUENTE	Cuidador de Idosos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Cabeleireiro	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		E-Commerce	Matutino	14
			Vespertino	14
2	BRAZLÂNDIA	Cuidador de Idosos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design de Sobrancelhas	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputador	Matutino	14
			Vespertino	14

3	ARNIQUEIRAS	Trancista	Matutino	24		
			Vespertino	24		
		Manutenção de Aparelhos de Celular	Matutino	24		
			Vespertino	24		
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24		
			Vespertino	24		
Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24				
	Vespertino	24				
		Design Gráfico	Matutino	14		
			Vespertino	14		
4	SÃO SEBASTIÃO	Manicure e Pedicure	Matutino	24		
			Vespertino	24		
		Maquiagem Profissional	Matutino	24		
			Vespertino	24		
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24		
			Vespertino	24		
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24		
			Vespertino	24		
				Design Gráfico	Matutino	14
					Vespertino	14
Total de vagas:				880		

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, conforme tabela do item 1.2.

1.4. O Projeto oferecerá ao qualificando cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e, o vespertino, das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

1 – ÁGUA QUENTE

Endereço: Quadra 01 Lote 23, Água Quente, Brasília DF.

Referência: Em frente à Administração de Água Quente.

Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/P3fT3XUymg2iWGXC9>

2 – BRAZLÂNDIA

Endereço: Vila São José, Quadra 35/36, conjunto K, Setor Veredas, Brazlândia, Brasília DF.

Referência: Estacionamento em Frente ao CRAS, próximo do Restaurante Comunitário de Brazlândia

Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/kHpq6nCvw72duv939>

3 – ARNIQUEIRAS

Endereço: ADE conjunto 02 lote 33, Brasília DF.

Referência: Em frente a Administração.

Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/LCgW5SfEG8rghB7D8>

4 – SÃO SEBASTIÃO

Endereço: Rua Bartolomeu, Quadra 1, Conjunto 2, São Sebastião, Brasília DF.

Referência: Estacionamento em frente aos Correios.

Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/XfwWA7LGJE7TUxyZ9>

**2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, nas regiões administrativas ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e

f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

**3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS**

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), no período de 03/10/2024 a 06/10/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar 2 (dois) cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas também de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador, listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, nos dias 03/10/2024 e 04/10/2024, quinta e sexta-feira, de 8h às 17h.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

#### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)), até o dia 07/10/2024.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.7 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 07/10/2024 a 09/10/2024, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

#### 7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

#### 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 09/10/2024.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

#### 9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

#### 10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico ([www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br)).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

#### ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE**  
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

Em cumprimento à sentença proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública do DF, no âmbito do Mandado de Segurança Cível nº 0714343-31.2023.8.07.0018, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, faz saber que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada WA SALES BRASILIA LTDA (Proposta nº 10051301 - ITEM 08), ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no referido item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela licitante desclassificada, respeitando a ordem classificatória; 2ª colocada - VCR PATRIMONIAL LTDA; 3ª colocada - AÇOS BRASIL CENTRAL LTDA; 4ª colocada JM MIX CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI; 5ª colocada - SABOR DA CORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 6ª colocada - JVL COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e 7ª colocada - COFERPLAN COMERCIAL DE FERROS DO PLANALTO LTDA, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento, do Edital nº 11/2022-CDRU-DESENVOLVE/DF. O prazo para manifestação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, devendo ser formalizado, por meio de requerimento protocolado junto à Terracap ou por meio da plataforma online, acessando-se o site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

Brasília/DF, 1º de outubro de 2024

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente da Comissão, Respondendo

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE**  
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

Em cumprimento à sentença proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública do DF, no âmbito do Mandado de Segurança Cível nº 0714343-31.2023.8.07.0018, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, faz saber que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada WA SALES BRASILIA LTDA (Proposta 10051302 - ITEM 09), ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no referido item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela licitante desclassificada, respeitando a ordem classificatória; 2ª colocada - VCR PATRIMONIAL LTDA; 3ª colocada - CAPITAL CONSULTORIA E SUPORTE EMPRESARIAL LTDA; 4ª colocada AÇOS BRASIL CENTRAL LTDA; 5ª colocada - SABOR DA CORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; 6ª colocada - JVL COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e 7ª colocada - COFERPLAN COMERCIAL DE FERROS DO PLANALTO LTDA, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento, do Edital nº 11/2022-CDRU-DESENVOLVE/DF. O prazo para manifestação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, devendo ser formalizado por meio de requerimento protocolado junto à Terracap ou por meio da plataforma online, acessando-se o site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br). Nesta oportunidade, torna-se sem efeito o Aviso de Convocação da empresa CAPITAL CONSULTORIA E SUPORTE EMPRESARIAL LTDA (Proposta nº 10051298 - ITEM 09), publicado no DODF, Edição nº 156, do dia 15/08/2024.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2024

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI  
Presidente da Comissão, Respondendo

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL**  
**E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00147

PROCESSO: 04019-00003505/2024-17 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA 5066/2024. ARP: 0197/2024. PLS: 0002/2024. PE: 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. VALIDADE 05/08/2025. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13. OBJETO: COMPRA DE ÁGUA, DESCRIÇÃO: POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS, UNID: GARRAFAO COM 20 LITROS. MARCA IBIÁ. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO (148669099), PE (148666473), E SALDO DE ATA (149144309) AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (151830720), AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8517, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8207.8517.0146, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, EVENTO: 400091. MODALIDADE: GLOBAL. VALOR: R\$ 1.372,50 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DO EMPENHO: 25/09/2024. AO MESMO TEMPO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE138 PUBLICADO NO DODF Nº 171 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIO: FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Ordenadora de Despesas - JUCIS-DF.

**CONTROLADORIA-GERAL**

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00456

Processo nº 00480-00003485/2024-03. Das Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, CNPJ nº 08.944.148/0001-96 e FÁBIO WILLIAM PSICOLOGIA & COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 52.037.633/0001-78. Do Objeto: Contratação direta de empresa para ministrar palestra, na modalidade presencial, intitulada "O papel da informação na formação da opinião", na Semana de Controle Social, que ocorrerá em 11 de outubro de 2024, em Brasília - DF, conforme DFD 2 (148020645), Termo de Referência 2 (14927103), Autorização de Inexigibilidade Licitação-Lei 14133 nº 5/2024 (152386288). Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 45101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 04.124.6203.4093.0001, Fonte: 1500.10000000, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 01/10/2024. SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2023

Processo: 00401-00013495/2023-28. PARTES: UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, o DISTRITO FEDERAL, por Intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica inicial, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Terceira, pelo período compreendido de 13/12/2024 a 13/12/2025. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir de 13/12/2024. Assinatura: 23/09/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, pela UNIÃO, por intermédio do TJDF: WALDIR LEÔNIO JÚNIOR, Desembargador Presidente, pelo MPDFT: GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral, Pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela UEPC/S.A: FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO, Diretor Presidente.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01029

Processo: 00401-00027697/2024-38. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ATENA NEGÓCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 49.972.973/0001-81. Do Objeto: Aquisição de 100 (cem) metros de CABO ELÉTRICO, Descrição: em cobre, Tipo: flexível, revestimento com capa plástica anti-chama, 2 condutores, seção nominal de 2,5mm², paralelo. Do Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 20/09/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01031

Processo: 00401-00008704/2024-01. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA, CNPJ nº 18.768.894/0001-20. Do Objeto: Aquisição de 45 (quarenta e cinco) unidades de garrafa térmica em aço inox inquebrável 1,8 litros com bomba automática e alavanca para líquidos quentes e frios. Do Valor: R\$ 3.344,85 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 20/09/2024.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01032

Processo: 00401-00008701/2024-69. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e INOVARE GOURMET LTDA, CNPJ nº 31.206.933/0001-63. Do Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades de colher em aço inox para preparação de suco, 400 (quatrocentas) unidades de garfo de mesa em aço inox, 30 (trinta) unidades de pá para bolo em inox e 10 (dez) unidades peneira em inox. Do Valor: R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 20/09/2024.

**UNIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, que sagrou-se vencedor: TR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 46.091.133/0001-11, lote único no valor total de R\$ 96.139,70 (noventa e seis mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos). Processo nº 00401-00016266/2024-46. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [licitacao@defensoria.df.gov.br](mailto:licitacao@defensoria.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 17/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (duas) cadeiras odontológicas, cada uma acompanhada por 02 (dois) mochos, para atendimento das demandas da Divisão de Assistência Direta à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 05.375.249/0001-03, pelo montante de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais). Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00003829/2023-91, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2024  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 345/2024  
PROCESSO: 04024-00012433/2024-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/10/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 345/2024, cujo objeto é a Implementação da Plataforma Liferay Community Edition na Modalidade SaaS e Banco de Dados; (ii) Disponibilização de Storage Extra sob demanda para Ambientes de Produção e Homologação em Nuvem Garantindo Escalabilidade e Performance; (iii) Concessão para o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), com Licenças Ilimitadas, Alicerçado por Instalação, Atualização e Manutenção; (iv) Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Fábrica de Software para Modernização de Plataforma Digital, App Mobile, Desenvolvimento de Soluções Informatizadas, Ferramenta de Comunicação Digital, bem como a Manutenção dessas Soluções, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de outubro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 305/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 305/2024 com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 02/09/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - Opme (Broca Diamantada, Conjunto para Derivação Ventricular, Kit de Agulha para Biópsia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 04 e 05 para a empresa MF Medical Comércio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 96.608,80 (Noventa e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos); item 02 para a empresa Sirius Medical Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); itens 03 e 06 para a empresa Medtronic Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 34.925,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais) e itens 08 e 09 para a empresa Panmédica Negócios Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 3.315,00 (Três mil, trezentos e quinze reais reais). O item 07 restou fracassado. Brasília/DF, 01 de outubro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 145/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 13 para a empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; referente ao Chamamento nº 145/2024 publicado no DODF nº 119, pág. 89 em 25/06/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 01 outubro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 145/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 145/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 15/04/2024, cujo objeto é Aquisição

Medicamentos (Glicose, Midazolam, Morfina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 13 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 22.680,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais). Brasília/DF, 01 de outubro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-155/2024

IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DO BRASIL  
PARA CRISTO EM BRASÍLIA/DF

COMUNICADO

Eu, Antônio Motta dos Santos, primeiro secretário da Igreja Evangélica Pentecostal do Brasil para Cristo em Brasília/DF, Igreja Sede localizada no Módulo Quinze, Setor Central, Lado Oeste, Área Especial da cidade do Gama Brasília/DF., fundada em 25 de agosto de 1967, cuja Ata de fundação e estatutos foram publicados no Diário Oficial de União, seção II, do dia 25 de outubro de 1967, às páginas 10.834/10.835, registrada sob o nº 009, fls. 15 Livro “A” nº- 01 de Registro Civil e Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º-Ofício de Notas registro civil e protesto de títulos de Brasília Núcleo Bandeirante/DF, aos 30 de novembro de 1967 CNPJ nº 00512483/0001-03, COMUNICO que no dia 08 de setembro de 2024 às 18 horas e 30 minutos, a direção da Igreja se reuniu com os pastores, pastoras, presbíteros, evangelistas, diáconos, diaconisas, obreiros e membros da Igreja, para tomar decisão quanto à mudança da presidência da Igreja. Por motivo de saúde, a atual presidente pastora Lóide Pereira Sá Ramos se encontra impossibilitada de exercer suas funções. Foi então nomeado para presidente o primeiro vice-presidente, o pastor Gedeon Dias Ramos Júnior. Para primeiro vice-presidente o pastor Elias Santana Antunes. Para segundo vice-presidente o pastor Lutero Sá Ramos. Para terceiro vice-presidente o pastor Jeuel Sousa Ramos. Para primeiro Secretário o pastor Antônio Motta dos Santos. Para segundo secretário a pastora Eunice Rezende dos Santos. Para primeiro tesoureiro a pastora Geise Sá Ramos Teodoro. Para segundo tesoureiro o presbítero Ariston Arcanjo dos Santos. Para Diretor da Administração o pastor Elias Damacena Teodoro. Para Conselho Fiscal o evangelista Jesuá Sá Ramos e o pastor Gilderlândio Ângelo de Gouveia. Para diretor do patrimônio o presbítero Getúlio Oliveira dos Santos. Não havendo mais nada a tratar, às 19 horas e vinte minutos encerrou-se a reunião. Brasília/DF, 30 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MOTTA DOS SANTOS  
Primeiro Secretário

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª  
REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública GABRIELA FEITOSA PEREIRA do cargo de provimento efetivo - agente fiscal do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região, a partir de 29 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO  
Conselheira Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO  
ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS  
DE CONSTRUÇÃO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal - SINTRAMACON/DF, Sr. Jádriel de Araújo Santos, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional de Trabalhadores no Comércio Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de outubro de 2024 às 09h, em primeira convocação e às 10h em segunda convocação na ADE Q 400 Conjunto 01, Lotes 18/27/28 - Recanto das Emas, Brasília/DF, CEP: 72625-001 - JAPÃO DA CONSTRUÇÃO. A assembleia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, para estabelecer negociações com as representantes das categorias econômicas e celebrar ADITIVO a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 com vigência a partir de novembro de 2024; c) Aprovação da contribuição assistencial, suas formas, prazos e meios de oposição conforme tema 935 do STF; d) Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas; e) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 02 de outubro de 2024.

JADRIEL DE ARAÚJO SANTOS  
Presidente